

Ponto Sete

Proposta do sr. Presidente da Câmara para aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020, bem como das correspondentes normas de execução orçamental, conforme dispõe a al. c) do n.º 1 do art.º 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa ao órgão deliberativo.

O Presidente da Câmara começou por fazer um pequeno resumo dos aspetos mais importantes constantes do documento aqui apresentado, salientando a estratégia a perseguir.

De seguida, foram solicitados esclarecimentos, pelo vereador Frederico Castro, dr., sobre o facto de determinadas obras para as freguesias estarem em Plano mas não estarem refletidas em orçamento tendo sido prestados os respetivos esclarecimentos, pelo presidente da câmara, Avelino Silva, sr.. Foi adiantado que todas as freguesias vão ter obra em 2020, integralmente ou por fases, em conformidade com os projetos que estão descritos.

O vereador, Frederico Castro, dr., deixou uma nota de preocupação relativamente à falta da rede de saneamento no Baixo Concelho, considerando haver uma “marginalização” desta parte do Concelho, desde há décadas. O sr Presidente interveio lamentando a afirmação feita, considerando-a injusta, dando exemplos das intervenções rodoviárias efetuadas e das intervenções ao nível do abastecimento de água cuja cobertura, nesta zona, ronda os 95%. Mais afirmou que a questão do saneamento só poderá ser efetivamente resolvida e, “sem demagogia”, com recurso a financiamento comunitário.

De seguida, interveio a vereadora Fátima Moreira, dra., manifestando que consideram que o plano apresentado não reflete grandes novidades, havendo, inclusive, algumas propostas que se arrastam de anos anteriores.

DELIBERAÇÃO: aprovado com voto de qualidade do sr. Presidente. Voto contra dos vereadores do Partido Socialista. Remeta-se à assembleia municipal.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2020



PÓVOA
DE LANHOSO
Município



Índice

Resumo introdutório	2
Áreas setoriais:	5
Educação	7
Desenvolvimento social e promoção da saúde	14
Desenvolvimento económico e turismo	17
Juventude e desporto	21
Desenvolvimento sustentável e eficiência energética	24
Dinamização cultural	28
Coesão territorial e mobilidade	32
Descrição dos aspetos mais significativos do orçamento autárquico – análise orçamental	37

RESUMO INTRODUTÓRIO



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Resumo introdutório

O executivo apresenta para análise e votação os documentos de suporte à gestão da Câmara Municipal para o ano de 2020.

Pelo terceiro ano consecutivo, o orçamento da autarquia supera os 20 milhões de euros. Este indicador demonstra que atravessamos um período de forte investimento público e que o mesmo não foi pontual.

Da análise dos documentos fica evidente uma estratégia de desenvolvimento do concelho ancorada na melhoria contínua dos equipamentos e do espaço público, bem como no reforço de respostas que aumentam a qualidade de vida dos Povoenses.

Acima de tudo, estas Grandes Opções do Plano e Orçamento espelham o cumprimento do Plano de Mandato que assumimos executar em resultado das eleições e da confiança depositada pelos eleitores.

Um mandato que ficará marcado pelo forte investimento municipal e pela dinâmica social e económica, que resulta de um ambiente positivo gerado pelo aumento do emprego.

O concelho beneficia do equilíbrio entre o investimento público e privado, que é gerador de desenvolvimento e de qualidade de vida.

Todos estamos a contribuir para que este território seja mais atrativo e onde seja bom viver, trabalhar e visitar.

Tem sido este o mote para a definição da estratégia de desenvolvimento do município, que entra agora numa segunda fase.

A execução da maioria das candidaturas aprovadas no programa comunitário Norte 2020 marcou os primeiros dois anos, com projetos de grande exigência financeira como é exemplo o alargamento da rede de água e saneamento ou a requalificação da EB 2/3 Gonçalo Sampaio.

Encerrados maioritariamente estes projetos, daremos prioridade à descentralização dos investimentos pelas freguesias e à planificação de projetos estruturantes como a Variante à Vila ou o novo Pavilhão Gimnodesportivo.

Uma segunda fase que permitirá cumprir o calendário dos investimentos previsto e, acima de tudo, envolver os Povoenses no desenvolvimento do seu concelho, chamando-os a uma maior participação cívica.

De forma resumida, estas Grandes Opções do Plano e Orçamento ficam marcadas pelas seguintes decisões/projetos:

- **Diminuição do IMI.** Este executivo assumiu reduzir gradualmente a taxa do IMI em função da evolução desta receita. Assim, aprovaremos uma redução de 0.01%, fixando a taxa em 0.33%;

- **Aumento das transferências para as freguesias.** Cumprindo o que assumimos, serão aumentados em 20% os acordos de execução comparativamente com o mandato anterior. Desta forma, em 2021 teremos um aumento global de 50%, representando um salto significativo na autonomia financeira das Juntas de Freguesia;

- **Reforço dos Protocolos de Delegação de Competências** nas Juntas de Freguesia. No âmbito das reuniões tidas com os Srs. Presidentes de Junta, foram definidas as obras prioritárias que, após orçamentação e validação, serão realizadas maioritariamente por protocolos de delegação de competências;

- Continuação do **plano de requalificação dos equipamentos municipais**, com forte componente de valorização energética. No ano 2020, serão realizadas as seguintes intervenções:

- Requalificação da EPAVE;
- Requalificação da casa contígua ao Centro Interpretativo Maria da Fonte para criação da "Casa do Livro";
- Requalificação da Casa da Botica;
- Criação do Centro BTT e requalificação do Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos;
- Cobertura total do concelho com tecnologia LED na rede de Iluminação Pública;
- Requalificação da Praia Fluvial de Verim.

- Elaboração do estudo/projeto do **Pavilhão Gimnodesportivo da Vila**;

- Definição do canal e incorporação no PDM da **Variante à Vila**, uma nova acessibilidade que pretende retirar parte do trânsito que cruza o centro da sede do concelho;

- Manutenção dos projetos em curso no âmbito do **combate ao abandono precoce e ao insucesso escolar**;

- Manutenção das medidas de apoio social e de reforço da natalidade, destacando-se o **apoio nos Medicamentos e o PóvoaCresce**, que terão em 2020 o seu funcionamento em pleno;

- Manutenção da **programação cultural** e das atividades desportivas com um foco acrescido na dinamização turística do concelho;

- Manutenção do apoio à economia local, fixando as empresas e atraindo novos investimentos. Destaca-se uma nova medida de **apoio ao setor agrícola**, nomeadamente ao da produção animal, através de um apoio na vacinação;

- Realização das **Jornadas da Juventude**, um encontro que marcará as estratégias municipais para esta área.

São estas as prioridades, às quais se juntam todos os projetos e dinâmicas dos vários pelouros e que vão de encontro à estratégia vertida no Plano de Mandato. Sempre colocando as pessoas em primeiro lugar, trabalhando todos os dias para afirmar este território como exemplo de desenvolvimento e de responsabilidade social.

O executivo municipal

ÁREAS SETORIAIS



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

ÁREAS SETORIAIS

Educação



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Educação

Este executivo municipal partilha com Nelson Mandela da opinião de que “a educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo.” Esta filosofia pressupõe, também na educação, uma estratégia assente no crescimento sustentável, inteligente e inclusivo.

Nesse sentido, é nossa intenção continuar a investir na educação, seja através da manutenção das infra estruturas existentes, seja através da ação social escolar (refeições, **regime de fruta escolar na educação pré-escolar e no primeiro ciclo do ensino básico**, transportes, livros de atividades gratuitos para todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico, atividades de apoio e animação à família, bolsas de estudo para os alunos do ensino secundário e ensino superior, prémios de mérito escolar, Concurso Nacional de Leitura, Concurso Literário António Celestino, Orçamento Participativo Escolar - Tu Decides, o apoio às creches e outros), seja através da disponibilização das melhores condições para o ensino e aprendizagem, onde os ambientes educativos inovadores têm um importância de relevo, seja através da implementação de projetos e programas promotores de sucesso escolar.

A autarquia tem vindo a assumir um papel cada vez mais interventivo e importante na definição de uma estratégia educativa para o concelho com os parceiros locais, a Comunidade Intermunicipal (CIM) do Ave, a Rede de Bibliotecas Escolares, a UNICEF, a Associação Internacional das Cidades Educadoras, a ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) através do programa Eco-Escolas, quer pela proximidade à comunidade educativa, aos agentes da comunidade civil e empresarial, quer pelo conhecimento do território e dos seus constrangimentos e necessidades, ambicionando o aumento dos níveis de educação e formação da população, a coesão territorial e a diminuição das desigualdades.

O Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave (PIICIE do Ave) representa um exemplo do esforço conjunto que os Municípios da NUT III Ave desenvolveram nos últimos anos. Este Plano, desenhado em colaboração com os Agrupamentos de Escolas e em consonância com os seus Planos de Ação Estratégicos e com as políticas educativas nacionais e europeias, identifica as problemáticas, os eixos estratégicos de atuação, assim como os objetivos operacionais para as áreas temáticas de intervenção. No que se refere à área da educação formação, era urgente “**Minimizar o abandono escolar precoce e o insucesso escolar**” pelo que este foi o eixo prioritário de intervenção, definindo-se como vetores operacionais:

1. “Apostar no combate ao abandono escolar precoce”;
2. “Reforçar as intervenções destinadas a melhorar o sucesso educativo”;
3. “Potenciar as *soft skills*, nomeadamente o espírito empreendedor”;
4. “Capacitar os atores e as organizações do sistema de educação e formação e qualificar a rede de equipamentos”.

O PIICIE do Ave contempla a implementação de vários projetos educativos, que estão em execução e que terão um importante alcance durante o ano 2020, dos quais destacamos:

- **O Projecto Hypatiamat**, que, centrado na matemática, visa promover a excelência e o desenvolvimento do sucesso escolar a partir do 2º ano de escolaridade.
- **A Plataforma Mais Cidadania (+ Sucesso Escolar)**, que proporciona um ambiente facilitador da aprendizagem, do trabalho colaborativo e da partilha de ideias, em diversas áreas curriculares e do conhecimento, indo de encontro aos interesses dos alunos pela sua forte componente tecnológica.
- **Os Ambientes Educativos Inovadores** têm-se revelado muito importantes e motivadores, pela promoção da introdução de novas metodologias no ensino e aprendizagem concretizadas através da utilização das novas tecnologias. Estes ambientes conjugam a pedagogia, o espaço e a tecnologia, enquanto elementos-chave para se alcançar níveis de excelência na promoção do sucesso escolar. Cada Centro Escolar e a EBI do Ave estão equipados com estas novas salas que permitem uma nova abordagem e novos conhecimentos que se estendem até à robótica.
- **A Educação Parental** tem-se revelado uma mais-valia, quer para a escola, quer para as famílias e, consequentemente, para o sucesso escolar dos seus educandos. Assim, pretendemos continuar a promover ações de capacitação, no âmbito do Gabinete para a Parentalidade, a dois níveis: ações de capacitação para formadores (professores e técnicos) e ações de capacitação para pais, através dos programas “mais criança” e “mais jovem”.
- **O Projecto Curtir Ciência** é um projeto inovador, que só será implementado este ano. Através deste projeto, os alunos aprenderão fazendo, já que visa a realização de atividades experimentais e laboratoriais, fomentando o gosto e interesse pela cultura científica. As referidas atividades serão realizadas nos estabelecimentos de ensino e adaptadas aos currículos escolares dos alunos, dado que não se restringem apenas ao 1º ciclo do ensino básico, e poderão culminar com uma visita a espaços de ciência, como é exemplo Laboratório da Paisagem.

O município tem vindo a fomentar o desenvolvimento do espírito empreendedor em toda a comunidade, com especial enfoque nas escolas. É com este objetivo presente que está a ser implementado o programa **Ter Ideias para Mudar o Mundo**, para a educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico. Trata-se de um programa de estímulo à produção de ideias e sua concretização, a projetos empreendedores de crianças dos 3 aos 12 anos, a que vamos dar continuidade em 2020.

A iniciativa Escolas Empreendedoras IN.AVE, dirigida aos alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e do ensino profissional, visa continuar a fomentar o espírito empreendedor, sensibilizando os mesmos e



todos os seus agentes para a importância da temática e para a necessidade de se incrementar uma cultura mais empreendedora no nosso território e na região do Ave.

A Equipa Multidisciplinar Team4School tem-se revelado uma mais-valia para os Agrupamentos de Escolas, tendo em conta a implementação, em contexto escolar, de um conjunto de projetos inovadores que têm permitido, de forma transversal, capacitar pessoal docente e não docente, encarregados de educação, alunos e técnicos para uma estratégia positiva de promoção do sucesso escolar. O plano de ação é definido com cada um dos Agrupamentos de Escolas, tendo em conta o risco de abandono escolar, as dificuldades de aprendizagem, os problemas emocionais e comportamentais em crianças e jovens e suas famílias. Daremos continuidade em 2020 às respostas que resultam deste projeto, ambicionando diferenciar as estratégias de ensino, torná-las mais apelativas para os alunos, fomentando a sua participação, a criatividade e o espírito de iniciativa.

Os programas “Cidade Amiga das Crianças” da UNICEF e “Cidades Educadoras” vêm complementar os programas acima elencados e que constituem o PIICIE do Ave, na medida em que *“Uma cidade que cuida, prepara a capacidade e o gosto de aprender, forma o cidadão”*. Com estes programas, pretende-se também fomentar a cidadania ativa e participada das nossas crianças e jovens, objetivando dar-lhes voz e a participação em tudo aquilo que lhes diz respeito. Estes programas preveem a realização de uma panóplia de atividades, das quais destacamos a realização de encontros informais, dinamizados por crianças e jovens, de divulgação dos seus direitos à comunidade, recorrendo à metodologia do “World Café”; a dinamização de sessões de informação e sensibilização sobre temáticas como a violência doméstica, no namoro, o Bullying e Cyberbullying e também com o objetivo de criar uma Bolsa Local de Animadores Juvenis. Pretende-se ainda dinamizar, com caráter anual, uma Assembleia Municipal Jovem, constituída por crianças e jovens, versando diferentes temáticas bem como implementar o projeto **Sou Presidente da Câmara por um Dia** com alunos do 1º ciclo.

Tu Decides é um programa de âmbito municipal, destinado às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, que visa fomentar a cidadania ativa e participada.

A Póvoa de Lanhoso foi pioneira ao criar uma comunidade empreendedora, através do programa **Social Angels**, e que se pode entender como uma extensão dos programas Ter Ideias para Mudar o Mundo e Escolas Empreendedoras IN.AVE. Este programa foi alargado a todos os municípios que constituem a CIM do Ave, agora denominado **ASA - Ave Social Angels**, e tem permitido a constituição e dinamização de comunidades empreendedoras na NUT III Ave e a partilha de boas práticas entre empresários e empreendedores, no território da CIM do AVE, ao qual estaremos obviamente associados e através do qual vamos poder alargar o trabalho iniciado no nosso concelho.

Numa lógica de trabalho colaborativo com os agentes educativos, destacamos a importância do **Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE)** e do **Concurso Literário António Celestino** dirigido ao público escolar.

Através da **Rede Concelhia de Educação Formação**, pretendemos continuar a desenvolver uma atuação conjunta e concertada nos domínios da educação e formação, bem como auscultar as empresas e aproximá-las do processo. Este trabalho de articulação da oferta educativa e formativa está concentrado na CIM do Ave e articulado com a ANQUEP, o IEFP e a DGEstE – DSRN e implica a elaboração de um Sistema Avançado de Necessidades de Qualificação (SANQ) junto das empresas do território do Ave. Com as entidades acima referidas é desenhado o plano de necessidades formativas do território, nomeadamente no que se refere ao ensino profissional, contribuindo assim para as metas nacionais e europeias definidas para o ensino profissional e o ensino em geral, para a integração dos jovens no mercado de trabalho e para a coesão territorial e social.

A **EPAVE** tem sido um marcante agente educativo ao nível da formação profissional dos jovens, com estágios profissionais na Europa, e um parceiro em vários projetos da autarquia, que conferem aos seus alunos uma mais-valia no seu desenvolvimento pessoal e profissional.

O **Centro Qualifica** está instalado na Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso, serve os municípios de Póvoa de Lanhoso e de Vieira do Minho, objetivando o aumento do nível de escolarização das suas populações.

Os programas **Heróis da Fruta**, **Regime de Fruta Escolar** e **Pimpolho** são projetos de áreas e objetivos diferentes, mas que continuaremos a implementar no concelho. Com os primeiros, objetivamos incrementar o consumo de fruta e a aquisição de hábitos alimentares saudáveis. Com o projeto Pimpolho, desenvolvido em parceria com o Hospital de Braga, propomo-nos fazer o despiste da Ambliopia da população escolar de quatro anos de idade, pois quando detetada mais tarde já não tem cura pelo que se revela da maior importância a sua persecução.

Naturalmente que, durante o ano, será realizado um conjunto de atividades comemorativas de várias datas, como seja o Dia Internacional da Cidade Educadora, o Dia Mundial da Criança, o Dia Mundial do Ambiente, o Dia Mundial da Água, o Dia Internacional da Floresta Autóctone, o Dia Internacional dos Direitos Humanos e Dia Internacional dos Direitos da Criança, cujo foco é a sensibilização para cada uma das temáticas e o envolvimento de todos os parceiros e de toda a comunidade, no sentido de todos juntos darmos passos significativos para um país mais coeso, mais justo, mais inclusivo, mais sustentável, com melhor qualidade de vida, ou seja, na construção de um futuro melhor.

Até outubro de 2020, decorrerá um conjunto de atividades comemorativas do **80º aniversário da Escola António Lopes**, realçando a importância da mesma na formação da população povoense, de várias faixas etárias, e envolvendo a mesma nas referidas atividades bem como o Agrupamento de

Escolas Gonçalo Sampaio. Ainda no mesmo âmbito, em outubro de 2020, têm início as comemorações do **50º aniversário da Escola Gonçalo Sampaio** às quais a autarquia não deixará de dar o seu apoio e contributo.

Da mesma forma, continuaremos a trabalhar em articulação com os Agrupamentos de Escolas na implementação do projeto Integrar, no apoio aos Clubes da Floresta, na sensibilização ambiental, na implementação do programa Eco-Escolas, de entre outros, e continuaremos atentos às suas necessidades bem como de outras instituições concelhias, como seja a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, mormente na implementação do Plano Local **“Tecer a Prevenção”**, no qual se inclui o projeto Baby Signs.

Uma breve referência à **Revisão/Atualização da Carta Educativa** para realçar que a mesma estará concluída para apreciação dos respetivos órgãos no início de 2020.

Apesar de as competências dos municípios na área da educação terem início com a educação pré-escolar, este é um executivo que coloca as pessoas em primeiro lugar e que está atento às suas necessidades. Existe um número significativo de casais sem retaguarda familiar e com dificuldade em, com os seus orçamentos familiares, fazer face aos seus encargos mensais, nomeadamente nas despesas de saúde e com os seus descendentes. Assim, criámos o projeto **PóvoaCresce**, na sequência do programa NaturaLanhoso, que permite apoiar as famílias no pagamento da creche, que absorve uma fatia significativa dos referidos orçamentos. Em 2020, este projeto terá a sua implementação plena.

No que às infraestruturas escolares diz respeito, estamos conscientes de que ainda há caminho a ser percorrido. Assim, iremos junto do Ministério da Educação identificar e solicitar as intervenções necessárias na **Escola Secundária**, seja ao nível das suas infraestruturas, seja na criação de laboratórios, que permitam a realização de experiências no âmbito das Ciências, Biologia e Química; bem como as intervenções que não foi possível realizar na **Escola Gonçalo Sampaio**, nomeadamente no que se refere às instalações desportivas

O **SIGO – Serviço para a Promoção da Igualdade de Género** e de Oportunidades pretende, em 2020 e numa lógica de continuidade, trabalhar numa abordagem que visa estabelecer parcerias inovadoras, das quais se destaca o reforço de articulação com atores estratégicos do território, nomeadamente as coletividades/associações/grupos de jovens, o Arciprestado; os Agrupamentos de Escolas e o poder central, para além dos serviços internos, como são o caso da área da Cultura, da área da Juventude e do Desporto. Esta forma de trabalho mantém-se na linha de cumprimento dos 17 eixos, que compõem os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS 2030, iniciando desde logo pelo ODS 17 - “Parcerias para a implementação dos objetivos” - da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, assim como da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação – Portugal + Igual (ENIND).

Tendo como base de trabalho os instrumentos referidos, o público-alvo preferencial serão pessoas com deficiência; população jovem em idade escolar; professores/as e técnicos/as superiores; o setor empresarial (empresários/as e colaboradores/as); e a sociedade em geral;

Da atividade prevista para o ano 2020, destaca-se a Semana para a Igualdade e não Discriminação, a Semana Municipal para a Promoção dos Direitos Humanos, a divulgação do Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação e a promoção de atividades desportivas para pessoas com deficiência. Como novidade, propomo-nos realizar um Programa *The Color ADD* Social e a Gala Maria da Fonte, com o objetivo de homenagear mulheres que se tenham distinguido em diferentes áreas.

ÁREAS SETORIAIS

Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

Desenvolvimento social e promoção da saúde

O histórico de intervenção a este nível é revelador da importância que a autarquia atribui aos cidadãos e, em especial, àqueles que mais necessitam.

O trabalho realizado não procura a obtenção de títulos, mas sim a resposta eficaz às necessidades. Contudo, o sucessivo reconhecimento da autarquia como entidade Familiarmente Responsável é a evidência de que o caminho percorrido corresponde aos objetivos que definimos.

Este é um trabalho transversal, que se revela na maioria das áreas de intervenção municipal, seja na educação ou na juventude, mas há um conjunto de respostas que centralizamos nesta área e que não podemos deixar de destacar.

Este é também um trabalho assente em parcerias alargadas que se envolvem na planificação da estratégia de intervenção social local, abrangendo atores sociais de diferentes naturezas, com um objetivo primordial - a erradicação da pobreza e da exclusão social, promovendo o desenvolvimento social. O **programa Rede Social**, procura alcançar o desenvolvimento social do concelho através da consciencialização coletiva dos problemas sociais e mobilizando a comunidade para a resolução dos seus próprios problemas.

Deste modo, o município irá apostar na metodologia do programa Rede Social, visando a atualização do **Diagnóstico Social**, através da participação dos agentes sociais. Reconhecemos a necessidade de capacitar novos agentes ativos na rede social, de modo a que, de forma transversal, todos os envolvidos reconheçam e valorizem o poderoso instrumento de planificação estratégico. Este assenta em cinco princípios: Participação, Integração, Articulação, Subsidiariedade e Inovação.

Para o ano de 2020, a **Rede Social** prevê ter atividades de desenvolvimento de grupos temáticos de trabalho, distribuídos por CSIF's (Comissões Sociais Inter Freguesias), como forma de dinamizar com a comunidade e para a comunidade projetos e medidas para responder às problemáticas sociais identificadas no Diagnóstico Social.

Ao nível da cobertura social do concelho, as IPSS's do concelho atuam em diversas áreas, realizando um trabalho notável. Verifica-se também que muitas destas instituições possuem projetos /práticas inovadoras na área social. Assim, ambicionamos implementar o **Gabinete de Apoio às Instituições de Solidariedade Social**, englobando apoios e benefícios sociais às instituições, através de colaboração técnica e financeira para as suas iniciativas. Em 2020, elaboraremos o respetivo regulamento que sustentará esta nova medida.

O **programa Seniores Ativos através da Rede de Centros de Convívio**, que continua a ser uma aposta no trabalho desenvolvido ao nível das pessoas com mais idade do concelho, pretende, em 2020, alargar a sua área de intervenção.



Os Centros de Convívio assentam na promoção da qualidade de vida dos seniores, onde destacamos as diversas atividades desenvolvidas, desde danças, música, ginástica geriátrica, trabalhos manuais, de entre outras.

A autarquia continuará a apostar nas comemorações de datas festivas, num trabalho de parceria e rede com o envolvimento de todas as IPSS's do concelho, cujo objetivo passa por quebrar o isolamento social e incentivar a partilha de vivências, assim como relembrar costumes e tradições juntamente com os seniores do concelho.

As atividades intergeracionais também continuam a ser uma aposta através do projeto **O Meu Amigo Sénior**. Uma parceria entre o município e a Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso, que procura trabalhar com jovens/crianças e seniores no sentido de recuperar tradições e de desenvolver atividades conjuntas de apadrinhamento entre a comunidade escolar e os seniores dos Centros de Convívio.

No âmbito do **Programa Póvoa Solidária**, incluímos várias respostas, por forma a melhorar a qualidade de vida das famílias que, infelizmente, ainda se deparam com dificuldades. O **Apoio à Renda**, que é uma das principais respostas em termos sociais, será mantido no ano de 2020.

Realçamos o trabalho de grande proximidade desenvolvido pela **Loja Social e Banco de Voluntariado** no colmatar de necessidades básicas ao nível de alimentação e vestuário, de entre outras, bem como o **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social** protocolado pelo Instituto da Segurança Social, referente a 15 Freguesias/União de Freguesias, pertencentes ao centro e alto concelho.

No ano de 2020, daremos continuidade aos programas que estão consolidados e que contribuem para termos um concelho mais solidário e inclusivo, dos quais destacamos:

- O **NaturaLanhoso**, um efetivo apoio e incentivo à natalidade;
- O **PóvoaCresce**, que está em fase de arranque e que complementa de forma objetiva o NaturaLanhoso, representando um apoio fundamental aos jovens casais;
- O programa **Viver +**, que visa a colocação de munícipes mediante perfil e área de atuação em ocupações laborais;
- O projeto de apoio nos **Medicamentos**, que está a ser generalizado às famílias que se enquadram nesta resposta.

A **área da Saúde** é transversal a todas as dimensões das famílias, assim sendo, a autarquia pretende reforçar o trabalho desenvolvido, com novos projetos de sensibilização da comunidade, como rastreios, workshops ou seminários, envolvendo os parceiros da Rede Social. O caminho a percorrer tem como objetivo final a elaboração de um **Plano Municipal para a Saúde**.

ÁREAS SETORIAIS

Desenvolvimento Económico e Turismo



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

Desenvolvimento económico e turismo

É objetivo principal deste executivo continuar a investir nas medidas necessárias à promoção de um **ambiente económico favorável no município**, não só ao nível da captação de novos investidores, mas também no que diz respeito ao acompanhamento e apoio ao nível do crescimento inteligente e sustentável das empresas aqui localizadas.

Se é verdade que os incentivos fiscais que este município promove se têm revelado fundamentais para a captação e fixação de empresas no nosso concelho, também é verdade que a proximidade existente entre o tecido empresarial e a autarquia, enquanto facilitador destes processos, se tem revelado muito profícua. **O município continuará a apostar no trabalho articulado e de proximidade com o tecido empresarial e com as diversas entidades, parceiras nesta área, bem como na promoção de iniciativas de networking.**

O ano de 2020 é, como todos sabem, um ano de fim de ciclo, naquilo que ao atual quadro comunitário diz respeito, sendo fundamental refletir sobre os apoios que as empresas locais obtiveram através dos diversos programas de internacionalização, inovação, contratação, de entre outros, e o seu impacto. O novo quadro comunitário está a ser negociado e a **auscultação e o envolvimento dos diversos stakeholders desta área é essencial para que o desenho se venha a revelar o mais adequado possível.**

Não podemos deixar de registar positivamente as estatísticas relativas ao número de desempregados do nosso concelho inscritos no IEFP, uma vez que têm vindo a decrescer de forma muito visível. Esses resultados são, sem dúvida, reveladores do crescimento das empresas face aos desafios que lhes têm sido colocados. Mas importa também destacar o número de desempregados Povoenses que revertem a sua condição de desempregados através dos diversos programas que os apoiam na criação do próprio emprego e que tem vindo a aumentar nos últimos anos. Estes números são particularmente relevantes no que toca ao público jovem.

Face à crescente necessidade das empresas, ao nível de mão-de-obra, vamos investir numa maior aproximação das **instituições de ensino e dos seus jovens às empresas** e ao potencial das mesmas, bem como numa aproximação dos nossos empresários aos jovens para uma melhor definição do perfil profissional dos mesmos. Continuaremos a investir numa estratégia de capacitação e de incentivo dos nossos jovens para que possam contribuir de forma positiva para processos de inovação e desenvolvimento dentro das empresas. O empreendedorismo tem sido uma aposta deste executivo e é transversal a todos os níveis de ensino (desde o pré-escolar até ao ensino secundário).

O **Projeto ASA** terá continuidade em 2020 e este projeto tem particular incidência no público jovem desempregado, apoiando na ponte das instituições



de ensino para o mercado de trabalho e promovendo momentos de partilha e de capacitação entre os jovens e o mundo empresarial.

O **Gabinete de Promoção de Desenvolvimento Económico** continuará a ser a porta de entrada deste trabalho que é realizado de forma próxima com as mais diversas áreas de atuação do município sempre de forma direta com o executivo municipal e em parceria com as entidades de apoio local e regional, desta área.

O país em geral e esta região em partilhar assistem a um **aumento significativo dos fluxos turísticos** nacionais e internacionais. A Póvoa de Lanhoso não tem sido exceção em sentir este indicador positivo para a afirmação deste território e para a dinamização da economia local. Basta verificar o número de visitas ao Castelo ou, por exemplo, o recorde obtido em 2018 pela DiverLanhoso, para não haver dúvidas.

A autarquia tem cumprido o seu papel de agente de dinamização e promotor das potencialidades turísticas do concelho.

Um trabalho que é transversal, pois quando estamos, por exemplo, a requalificar o espaço público da Vila ou das freguesias, estamos a melhorar a imagem e o conforto para quem nos visita.

A par da elaboração de uma agenda cultural e recreativa regular, de onde se destacam eventos de dimensão regional e nacional, manteremos a promoção da Póvoa de Lanhoso nos circuitos de divulgação dos produtos turísticos.

O Castelo de Lanhoso, a Maria da Fonte e a Filigrana são o ponto de partida para muito do trabalho que desenvolvemos ao nível da promoção e da divulgação turística da Póvoa de Lanhoso. Um trabalho que tem sido planeado, envolvendo os serviços e a visão externa trazida pela equipa da Universidade Católica que connosco tem realizado trabalho de reflexão e de definição estratégica.

Partilhamos algumas das iniciativas que ocorrerão em 2020:

- Mercado da Terra
- Ciclo de Oficinas
- Promoção de Fins-de-Semana Gastronómicos
- Promoção do Festival da Francesinha
- Participação na Bolsa de Turismo de Lisboa
- Participação no Vinho Verde Fest
- Passatempo Póvoa em Flor
- Póvoa de Lanhoso - Estrela de Natal/Garfe Aldeia dos Presépios
- Salão do Vinho Verde / Rota do Vinho Verde
- Manutenção dos percursos pedestres e promoção das caminhadas
- Inscrição da Filigrana no registo nacional de Património Imaterial
- Workshops de Filigrana
- Ações de promoção e de divulgação da Filigrana
- Carreira Aldeia d'Ouro – Projeto para potenciar a Filigrana de Portugal



- Festas de São José
- Cortejo Histórico e Etnográfico
- Verão Com (n) Vida
- Feira Tradicional Maria da Fonte
- ModaLanhoso / Moda D'Ouro



ÁREAS SETORIAIS

Juventude e Desporto



PÓVOA
DE LANHOSO
Município



Juventude e desporto

O investimento que a autarquia realiza na melhoria das condições de vida dos nossos jovens é transversal a vários pelouros, mesmo assim não deixamos de destacar as propostas que pretendemos executar em 2020, dando continuidade ao trabalho desenvolvido.

O concelho dispõe de um equipamento de juventude por excelência - o **Espaço Jovem** -, o qual, ao longo do ano, disponibiliza várias propostas culturais, recreativas e de sensibilização para temáticas do interesse dos mais novos.

Com uma equipa técnica focada para que os jovens tenham mais oportunidades para desenvolver os seus projetos e que, com isto, sejam mais interventivos, irreverentes e, acima de tudo, mais impulsionadores das suas ideias e convicções.

É desta abertura ao contributo dos jovens que grande parte da programação é definida, seja na **Semana da Juventude**, no programa **Férias Ativas** ou no programa **Juventude em Movimento**.

São respostas pensadas com e para os jovens, permitindo assim uma maior motivação e sucesso.

Destacamos nesta área um projeto que será um enorme desafio e que pretendemos concretizar em 2020. Vamos dinamizar umas **Jornadas da Juventude na Póvoa de Lanhoso**, envolvendo os agrupamentos escolares, as associações juvenis e os movimentos de juventude informais. Neste evento de reflexão e de partilha, pretende-se ouvir os jovens, as suas ambições e o contributo que podem dar ao desenvolvimento do concelho. Com temas atuais em cima da mesa - alterações climáticas, empreendedorismo, tecnologia e inovação no mercado de trabalho, política... -, pretende-se retirar deste encontro um contributo importante para o planeamento das políticas municipais.

A autarquia manterá em 2020 o investimento gradual que tem orientado para o **desporto**. O apoio na formação desportiva e a promoção de estilos de vida saudáveis são objetivos a continuar. Seja através do importante trabalho realizado pelos clubes desportivos do concelho, seja na dinamização dos equipamentos desportivos municipais. A classificação da Póvoa de Lanhoso como **Município Amigo do Desporto** acrescenta responsabilidade ao trabalho desenvolvido. Um trabalho realizado em parceria com as associações desportivas que têm da Câmara Municipal um importante aliado na formação dos jovens atletas, através de apoio financeiro e logístico, garantindo o acesso generalizado à prática desportiva.

São objetivos para 2020:

- Homenagear e condecorar os atletas do nosso concelho na cerimónia Gala do Desporto;
- Reforçar as atividades dos nossos equipamentos desportivos com novas dinâmicas, englobando as piscinas municipais, pavilhões e os campos municipais;
- Manter o apoio aos planos de atividades das associações desportivas, especialmente à formação e ao desporto federado;
- Alargar a rede de equipamentos desportivos municipais através da construção de um campo de futebol sintético no baixo concelho;
- Realizar eventos desportivos que afirmem e promovam o nosso concelho:
 - S. Silvestre solidária
 - Atividades das várias vertentes desportivas nas festividades de S. José
 - Rota da Filigrana em ciclismo - uma parceria entre os municípios de Gondomar e Póvoa de Lanhoso, que se uniram para mais uma vez salientarem e desenvolverem um produto – a Filigrana -, que certificaram em conjunto
 - Grandfondo – Póvoa de Lanhoso (no âmbito da Rota da Filigrana)
 - Taça de Ouro - Especial Rally Sprint – o desporto automóvel que tem neste território muitos aficionados
 - Open da Póvoa de Lanhoso, diversificando para modalidades como o ténis
 - II Torneio de Futebol Infantil Manuel Baptista
 - Norte X4 Challenge Póvoa de Lanhoso – prova de automobilismo nacional e internacional

Como forma de valorizar o parque urbano da Vila e incentivar estilos de vida saudável, promoveremos em 2020 o projeto **Pontido Fitness** – uma nova resposta que, durante os meses de julho e agosto, dinamizará aulas de várias modalidades (pilates, caminhadas, yoga) no parque do Pontido.

O Parque do Pontido será também alvo de intervenção sempre com o objetivo de melhorar os seus equipamentos e respostas. É ambição a criação de um campo de basquetebol de rua, um campo de voleibol de praia e um campo de futebol de praia.

ÁREAS SETORIAIS

Desenvolvimento Sustentável e Eficiência Energética



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

Desenvolvimento sustentado e eficiência energética

A autarquia definiu esta como uma das áreas prioritárias da ação municipal no presente mandato. O investimento recente no alargamento da rede de água e saneamento ou a ampliação do Parque do Pontido são indicadores objetivos deste desiderato.

Em 2019, para além dos investimentos referidos, lançaram-se os procedimentos administrativos para que, em 2020, seja possível dar continuidade a esta estratégia de desenvolvimento sustentado, com uma forte preocupação com a utilização dos recursos.

A autarquia tem de ser o primeiro agente local a dar o exemplo na sensibilização e na adoção de medidas objetivas que minimizem os impactos ambientais dos seus equipamentos e infraestruturas.

A cobertura total do concelho com uma rede de **iluminação pública eficiente** é um projeto ambicioso, mas a sua execução está já em fase de adjudicação.

A este projeto junta-se a **melhoria da eficiência energética de vários edifícios municipais**, tais como os Paços do Concelho, a Casa da Botica ou o edifício da escola profissional - EPAVE. Projetos que já mereceram aprovação das suas candidaturas e que serão executados em 2020.

Com estes investimentos e com todo o trabalho transversal que é realizado, a autarquia assume como vetor de desenvolvimento estratégico do concelho a promoção e o apoio a projetos e ações que contribuam para a adaptação às alterações climáticas, através da redução da sua pegada ecológica e a dos seus munícipes. A racionalização de consumos de energia e de água é um objetivo que pretendemos que seja assumido por todos.

O **Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos** é o equipamento municipal onde se centralizam as atividades de sensibilização e educação ambiental e que, em 2020, verá as suas respostas ampliadas e as suas instalações requalificadas. A construção do Centro BTT e a intervenção no edifício existente, melhorando a sua eficiência energética, dotará ainda mais este equipamento das melhores condições.

Tendo por missão apostar na sensibilização e educação para as questões relacionadas com a preservação do ambiente, fomentando a adoção de atitudes ambientais mais sensatas que contribuam para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria contínua da vida da população, foi definido um conjunto de atividades que aqui espelhamos, sendo que as propostas de atividades abordam temáticas como os resíduos, os recursos hídricos, a biodiversidade e a agricultura.

Temática	Proposta geral da atividade
A árvore	- Conhecer as árvores autóctones e perceber a sua importância para o equilíbrio ambiental - Reconhecer as espécies invasoras e perceber o impacto negativo que causam nos ecossistemas
A água	- Propriedades da água - Medidas para a redução do consumo da água - Dar a conhecer os processos de tratamento da água - Experiências laboratoriais
A compostagem doméstica	- Conhecer as vantagens da compostagem caseira e a sua contribuição na prevenção e redução dos resíduos verdes - Elaboração de pilhas de compostagem
A agricultura biológica	- Apoio na criação de hortas escolares biológicas - Construção de hortas verticais - Sementeiras e estacaria - Conhecer a variedade e o processo de germinação das sementes
A biodiversidade	- Explorar a biodiversidade nas hortas e nas plantas aromáticas e medicinais - Reconhecer e construir abrigos para vacas – louras
Semana do ambiente	- Atividades lúdicas e recreativas, usufruto do parque com mensagens de cariz ambiental
Preservação dos resíduos	- Promoção de ação que ajude a compreender o significado da prevenção de resíduos e a motivar a responsabilização de cada cidadão
O solo	- Reconhecer as melhores formas do uso do solo e sua preservação - Compreender a problemática da erosão dos solos - Medidas de preservação da qualidade dos solos
Semana da residência artística de EcoArte	- Reutilizar material orgânico ou o mais natural possível para a construção de obras de EcoArte.
Ateliês temáticos com reutilização de material	
Dia do Pai e da Mãe	- Ateliê de ofertas com utilização de material reutilizável
Páscoa e Natal Ecológico	- Ateliês de criação de decorações com reutilização de materiais



No ano 2020 será também executada a **requalificação da praia de Verim**, valorizando este espaço balnear e de lazer, que atrai cada vez mais turistas e veraneantes.

Uma intervenção que vamos candidatar a fundos comunitários e que tem por objetivo melhorar o conforto e a acessibilidade de quem escolhe esta praia fluvial, que tem recebido a classificação de qualidade da água - grau ouro.

Cumprindo o compromisso assumido com os agricultores do concelho, está já acertado o **modelo de apoio na vacinação animal**, fomentando e despertando um setor fundamental para a economia local e para a matriz rural que tanto identifica o nosso concelho. Em 2020, poderemos implementar uma medida inovadora no concelho, que será certamente uma alavanca reconhecida pelos agricultores.

Com a aprovação do **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios** e com o trabalho já reconhecido do Gabinete Técnico Florestal poderemos dar continuidade, no âmbito da rede de proteção civil, a uma melhor gestão e proteção do território florestal.

ÁREAS SETORIAIS

Dinamização Cultural



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Dinamização cultural

O legado cultural recebido pelos nossos antepassados exige que as novas gerações fomentem e incentivem a valorização da identidade que nos distingue. A Câmara Municipal tem vindo a desenvolver esforços de consolidação de uma estratégia de realização, promoção e divulgação cultural que vá de encontro às aspirações e expectativas da comunidade. Estratégia centrada no despertar e na formação de novos públicos que contribuam para a valorização e salvaguarda do nosso património, história, tradições usos e costumes e para despertar o interesse de produções culturais inovadoras.

Assente numa gestão e programação cultural participada pelos munícipes e pelos agentes culturais do concelho, aportando ao território aquilo que se vai fazendo de melhor a nível nacional, esta mesma estratégia tem por objetivo promover o enriquecimento pessoal dos munícipes através da instrução não formal, que proporciona o acesso democrático à cultura.

A autarquia tem incidido muito particularmente junto do público infantojuvenil, destacando a formação das Oficinas de Teatro do Theatro Club, o Teatro para Bebés, os musicais infantis e dos serviços educativos. Esta atenção especial junto dos públicos mais jovens tem como objetivo formar públicos o mais cedo possível para assim fomentar vocações, construir os públicos e os críticos do futuro.

Em 2020, na prossecução da política cultural já preconizada, que releva o nosso património identitário, destacam-se as ações de promoção da Filigrana de Portugal, com a sua inscrição no Inventário do Património Cultural Imaterial Nacional, bem como a dinamização de Carreira Aldeia D'Ouro, aldeia da freguesia de Sobradelo da Goma, projeto de cariz identitário, tradicional para a promoção e valorização da Filigrana, no âmbito do Minho Inovação.

Foi assim delineada uma programação cultural diversificada, em articulação com os equipamentos e espaços culturais, destacando-se:

1. Serviços Educativos

1.1 Castelo de Lanhoso

Visitas guiadas

Peddy-paper

Teresa de Leão

1.2 Centro Interpretativo Maria da Fonte

Maria da Fonte vai à Escola

Fantoches Maria da Fonte

Confeção da bolacha Maria

Peddy-paper Maria da Fonte

Visitas orientadas ao Centro Interpretativo Maria da Fonte

1.3 Theatro Club

Visitas guiadas ao Theatro Club

“Vamos fazer um Theatro Club?”

“Ah! Frescos! Pinceladas de criatividade”

1.4 Sala de Interpretação da Filigrana

Visitas guiadas

Construção de Torques Castrejos

Colorir desenhos de Filigrana

1.5 Atividades Lúdicas e Pedagógicas - Biblioteca Infantil

Sessões

Dislexia

Défice de atenção

Terapias infantis

Atividades em família

1ª Infância

Pré-adolescência

Atividades externas

Carinhosamente em lares/centros de dia

Ler para ti em creches e jardins-de-infância

Bibliosonho

História do mês

2. Theatro Club

2.1 CONTE

2.2 Teatro D`Outono

2.3 Teatro Concerto

2.4 Teatro para Bebés

2.5 Oficinas de Teatro

2.6 Mostra de Teatro

2.7 Oficina de Percussão

2.8 Grupo Cénico Povoense

2.9 Programação Diversa: Dia Mundial da Dança / Dia Mundial da Música /

Dia Mundial do Teatro / Comemorações do 25 de Abril

2.10 Exposições mensais

3. Património

3.1 Caminhadas com História

3.2 Caminhadas Noturnas

3.3 Iniciativas de promoção Castelo Lanhoso:

3.3.1 Escape Room

3.3.2 Passatempo do Dia dos Namorados

3.3.3 Dia Nacional dos Castelos

3.3.4 Concerto ainda mais pequeno do Mundo

3.4 Exposições no Centro Interpretativo Maria da Fonte

3.5 Caminhos com alma – Itinerário Religioso e Publicação de Inventário das Alminhas da Póvoa de Lanhoso

f

3.6 Valorização e intervenção em Monumentos:

3.6.1 Calvos - Mamoa do Madorro

3.6.2 Monte de S. Mamede - Renovação do miradouro

4. Biblioteca

4.1 Workshop de Escrita Criativa

4.2 Prémio Literário António Celestino

5. Eventos

5.1 Festas de São José

5.2 Cortejo Histórico e Etnográfico

5.3 Verão Com (n) Vida

5.4 Festival da Francesinha

5.5 Fãs do Vinil

5.6 Festival de Folclore

5.7 Feira Tradicional Maria da Fonte

5.8 Moda Outono-Inverno / Primavera –Verão

5.9 Moda Lanhoso / Moda D'Ouro

6. Outros projetos

6.1 Rede de Monumentos e Sítios

6.2 Edição de um Catálogo sobre a História das Freguesias

Continuaremos a promover as comemorações do Dia do Concelho – 25 de Setembro, momento de exaltação do sentimento de pertença à comunidade que constitui a Póvoa de Lanhoso.

Dois projetos culturais marcam o ano de 2020: o **Cultura.In** e a **Casa do Livro**. No âmbito do Aviso n.º NORTE – 30-2019-32 CULTURA PARA TODOS, o projeto **Cultura.In** visa *promover ações de inclusão social* com a participação ativa da comunidade vulnerável, para promover a sua aproximação, quebrar barreiras de exclusão, promovendo uma maior apropriação da cultura identitária e societária e dos seus benefícios. As ações escolhidas centram-se na figura-símbolo da Maria da Fonte com a realização de uma curta-metragem e de uma peça de teatro sobre esta heroína nacional.

Projetada para o coração da Vila da Póvoa de Lanhoso, a **Casa do Livro** é um espaço pensado para aproximar o livro do leitor, incentivar à prática da leitura, atrair a comunidade para um espaço de informação e conhecimento e, por fim, desfazer o estigma de que o livro físico já está ultrapassado. Através da realização de atividades atraentes à comunidade como oficinas, debates, tertúlias literárias, mostras temáticas e exposições, a Casa do Livro cumpre também o objetivo de formar leitores e democratizar o acesso ao texto literário.

Este projeto permitirá continuar a estratégia de requalificação dos edifícios do município, em especial nesta zona de enorme valor patrimonial.

ÁREAS SETORIAIS

Coesão Territorial e Mobilidade



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Coesão territorial e mobilidade

Se é verdade que a primeira metade do mandato ficou marcada pela execução de projetos no âmbito das candidaturas aprovadas em sede de fundos comunitários, não é menos verdade que na segunda metade serão concretizados os investimentos previstos para a generalidade das freguesias.

Desta forma, cumpre-se um dos objetivos base da gestão municipal, que é a coesão do território, levando o desenvolvimento a todas as freguesias.

No ano 2020 serão realizadas obras de forma transversal, correspondendo ao plano de investimentos que se iniciou recentemente após a conclusão dos procedimentos concursais e aos novos projetos que resultam das recentes reuniões com as Juntas de Freguesia e que serão materializados, grosso modo, através de protocolos de delegação de competências.

No Plano de Mandato foi assumido um reforço significativo da autonomia financeira das Juntas de Freguesia. Este orçamento espelha isso mesmo, **através do aumento em mais 20% comparativamente a 2017 dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia**. Este é um sinal claro da forma como o executivo olha para as Juntas de Freguesia, dotando-as em permanência de meios e de competências. Recorde-se que, em 2019, foi este valor aumentado em 10% e, em 2021, será incrementado mais 20%, cumprindo o reforço de 50% comparativamente ao mandato anterior.

No âmbito da estratégia definida e das reuniões com as Juntas de Freguesia, foram identificadas as prioridades a realizar nesta segunda metade do mandato. Projetos esses que vão agora merecer um estudo orçamental e técnico de forma a ser, na medida do possível, realizados através de protocolos de delegação de competências ou por iniciativa direta da autarquia.

Ficam assim evidenciadas essas prioridades:

- **FREGUESIA DE SOBRADELO DA GOMA**
 - Requalificação da Estrada da Brasileira.
- **FREGUESIA DE LANHOSO**
 - Requalificação da Rua de Santo António;
 - Requalificação da Travessa da Rua do Bairro de Santiago.
- **UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPERANÇA E BRUNHAIS**
 - Requalificação do Centro Cívico de Brunhais;
 - Requalificação da Rua do Pinheiral em Brunhais.
- **FREGUESIA DE COVELAS**
 - Requalificação da Rua do Passadiço.
- **FREGUESIA DE FERREIROS**
 - Requalificação das Ruas de Ferreiros e Lamas.



- **FREGUESIA DE SERZEDELO**
 - Requalificação das Ruas da Corredoura e da Ponte;
 - Requalificação da Rua Senhora da Conceição;
 - Requalificação da Rua da Portel
- **FREGUESIA DE VILELA**
 - Construção de muro na Rua da Portela;
 - Construção de muro na Rua do Paço Velho;
 - Requalificação da Rua do Lameirinho;
 - Requalificação da Rua de Santiago.
- **UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPOS E LOUREDO**
 - Requalificação da Rua de Ventuzela.
- **FREGUESIA DE RENDUFINHO**
 - Requalificação da Rua do Polidesportivo;
 - Requalificação da Rua da Escola.
- **FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE REI**
 - Requalificação da Rua de Cancelos.
- **UNIÃO DE FREGUESIAS DE CALVOS E FRADES**
 - Requalificação da Rua de Nasce, em Calvos.
- **FREGUESIA DE TRAVASSOS**
 - Requalificação da Rua Padre Alberto.
- **FREGUESIA DE GARFE**
 - Requalificação das Ruas de São Cosme e São Damião;
 - Requalificação da Estrada Municipal 609.
- **UNIÃO DE FREGUESIAS DE ÁGUAS SANTAS E MOURE**
 - Requalificação da Rua de Serzedá.
- **FREGUESIA DE GALEGOS**
 - Construção de novo arruamento de ligação à Vila.
- **UNIÃO DE FREGUESIAS DE VERIM, FRIANDE E AJUDE**
 - Requalificação do Centro Cívico de Friande;
 - 1ª Fase - Pavimentação da Rua das Figueiras, em Verim;
 - Requalificação da Igreja e do adro, em Ajude.
- **FREGUESIA DE TAÍDE**
 - Requalificação da Rua do Crasto.
- **FREGUESIA DA PÓVOA DE LANHOSO**
 - Requalificação do Cemitério Municipal.



- **FREGUESIA DE MONSUL**
 - Requalificação da Rua de Santril;
 - 2ª Fase - Requalificação da Rua da Várzea
- **FREGUESIA DE SANTO EMILÃO**
 - Requalificação do Centro Cívico.
- **UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTARCADA E OLIVEIRA**
 - Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas.
- **FREGUESIA DE GERAZ DO MINHO**
 - Requalificação da Rua da Calva.

No âmbito do desenvolvimento de uma ótica de cultura de sustentabilidade do sistema de acessibilidade, mobilidade e transportes, a autarquia pretende dar continuidade à requalificação do espaço público urbano no sentido da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, com espaços adaptados às suas necessidades, com o fomento dos modos suaves, melhoria dos percursos pedonais e estímulo da prática ciclável.

O objetivo principal é privilegiar a circulação e presença de pessoas, contribuindo para assegurar melhoria dos níveis de segurança e redução da poluição atmosférica. No que à utilização da bicicleta diz respeito, a criação de um **Centro BTT** será um investimento que permitirá dinamizar e promover de forma regulada e com segurança esta prática emergente. Além disso, a criação de redes e percursos neste âmbito irá permitir a estruturação para o aumento da mobilidade sustentável municipal em termos ambientais, energéticos e económicos. Por forma a contribuir para o desenvolvimento da mobilidade elétrica e condições de conforto e segurança aos utilizadores de veículos elétricos, no âmbito da 2ª Fase da Rede Piloto a executar pela entidade MOBIE, S.A., será instalado um Posto de Carregamento Elétrico de Baixa Tensão Normal com dois pontos (tomadas) de carregamento no centro da vila da Póvoa de Lanhoso.

No âmbito da Autoridade de Transportes surgirão novas atribuições e competências relativamente aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais. O novo paradigma de gestão do serviço público de transporte de passageiros estabelece a realização de procedimentos concursais para contratualização dos serviços/redes de transporte de passageiros, destinados aos operadores de transportes, introduzindo um novo regime de concorrência regulada no setor.



Neste contexto, e numa lógica de operacionalidade e aplicação harmonizada dos instrumentos e estratégias de planeamento, os principais objetivos para o sistema de mobilidade e transportes são:

- ☐ Aquisição de Licença ArcGis necessária ao trabalho de base e tratamento de dados e informação de mobilidade, transportes e planeamento municipal;
- ☐ Reestruturação das redes e serviços de transporte público de passageiros (já em curso);
- ☐ Implementação de um sistema de acessibilidades e transporte mais inclusivo;
- ☐ Contratualização dos serviços de transporte público rodoviário;
- ☐ Promoção da intermodalidade e da qualidade do transporte coletivo;
- ☐ Articulação entre o centro urbano e as áreas de baixa densidade através da implementação do sistema de transporte flexível;
- ☐ Implementação de Escritórios e Bilheteira;
- ☐ Implementação de Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos à população residente.

Realça-se que o conjunto programático de planeamento e estratégias municipais de acessibilidade e mobilidade é centrado nos cidadãos, no sentido da melhoria e da eficácia do transporte de pessoas e bens, de forma a suprir as necessidades e fragilidades existentes, sempre na perspetiva da melhoria da qualidade de vida dos Povoenses.

7

DESCRIÇÃO DOS ASPETOS MAIS SIGNIFICATIVOS DO ORÇAMENTO AUTÁRQUICO – ANÁLISE ORÇAMENTAL



PÓVOA
DE LANHOSO
Município



Apresentação Geral do Orçamento

Descrição dos aspetos mais significativos do Orçamento Autárquico

A proposta do Orçamento apresentado neste documento tem como pressuposto o rigor e a transparência e obedece aos preceitos legais, aspetos que constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município da Póvoa de Lanhoso.

No cômputo geral, este documento reflete as opções, prioridades e compromissos legitimamente assumidos.

Resumo das receitas e das despesas

Unidade: Euros

Designação	Orçamento		Designação	Orçamento	
	Valor	%		Valor	%
Receitas Correntes	15.460.203	73,9%	Despesas Correntes	14.103.062	67,4%
01 Impostos diretos	3.683.038	17,6%	01 Despesas com pessoal	5.647.150	27,0%
02 Impostos indiretos	73.855	0,4%	02 Aquisição de bens e serviços	5.786.911	27,7%
04 Taxas, multas e out penalidades	873.926	4,2%	03 Juros e outros encargos	60.000	0,3%
05 Rendimentos propriedade	620.400	3,0%	04 Transferências correntes	2.009.000	9,6%
06 Transferências correntes	8.061.436	38,5%	05 Subsídios	500.001	2,4%
07 Venda bens e serviços correntes	2.059.697	9,8%	06 Outras despesas correntes	100.000	0,5%
08 Outras receitas correntes	87.851	0,4%			
Receitas de Capital	5.453.672	26,1%	Despesas de Capital	6.811.938	32,6%
09 Venda bens investimento	56.363	0,3%	07 Aquisição bens de capital	5.272.019	25,2%
10 Transferências de capital	3.205.817	15,3%	08 Transferências de capital	642.301	3,1%
11 Ativos financeiros	4.669	0,0%	09 Ativos financeiros	26.618	0,1%
12 Passivos financeiros	2.069.947	9,9%	10 Passivos financeiros	760.000	3,6%
13 Outras receitas de capital	116.876	0,6%	11 Outras despesas de capital	111.000	0,5%
Outras Receitas	1.125	0,0%			
15 Rep. n/abatidas nos pagamentos	1.125	0,0%			
Total	20.915.000	100,0%	Total	20.915.000	100,0%

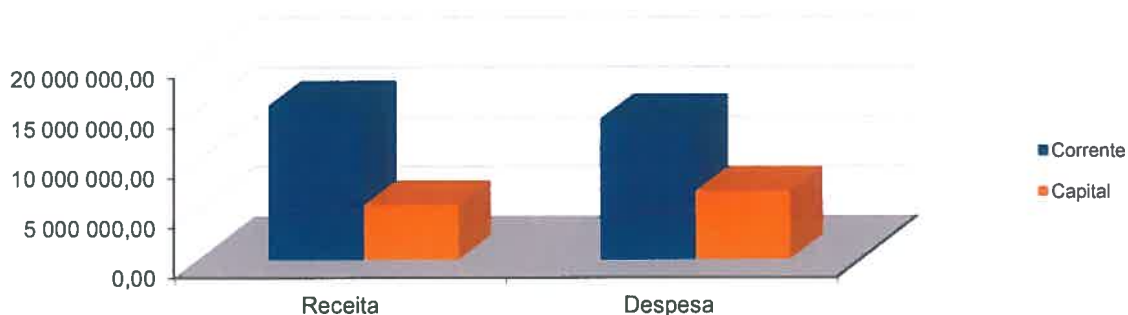
A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de 20,915 milhões de euros. Prevê-se que a receita corrente atingirá o valor de 15,460 milhões de euros, que suportará a despesa corrente de 14,103 milhões de euros, enquanto a receita de capital se fica pelos 5,454 milhões de euros para uma despesa de capital de 6,812 milhões de euros.

No que se refere à despesa, destaca-se o peso da aquisição de bens de capital (25%), aquisição de bens e serviços e dos encargos com pessoal com 27% e 28% respetivamente, que representam em conjunto, 80% do total da despesa.

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas serão objeto de um maior aprofundamento em capítulos subsequentes.

f

Estrutura da receita e da despesa



Em termos absolutos, verifica-se que a receita corrente representa 74%, enquanto a receita de capital representa 26% da receita total. Na componente da despesa, o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 67% e a despesa de capital ascende a 33% da despesa total.

No que concerne à evolução do orçamento previsional comparativamente ao ano transato, verifica-se um decréscimo do saldo global efetivo de 800 mil euros (-3,7%).



ANÁLISE

ORÇAMENTAL

1 – Previsão das receitas

Em 2020, prevê-se a receita municipal de 20,915 milhões de euros, representado um decréscimo de 3,7% relativamente ao ano anterior. Verifica-se assim que as receitas totais têm uma diminuição de 800 mil euros, que reflete um acréscimo de 7% nas receitas correntes e decréscimo de 25% nas receitas de capital.

Da receita total prevê-se que aproximadamente 15,5 milhões de euros tenham origem em receitas correntes (74%) e 5,4 milhões de euros em receitas de capital (26%).

Receitas por classificação económica

Unidade: Euros

Designação	Orçamento 2019		Orçamento 2020		Variação 2020/2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes	14.411.353	66,4%	15.460.203	73,9%	1.048.850	7,3%
01 Impostos diretos	3.385.260	15,6%	3.683.038	17,6%	297.778	8,8%
02 Impostos indiretos	74.135	0,3%	73.855	0,4%	-280	-0,4%
04 Taxas, multas e out. penal.	837.210	3,9%	873.926	4,2%	36.716	4,4%
05 Rendimentos propriedade	608.570	2,8%	620.400	3,0%	11.830	1,9%
06 Transferências correntes	7.796.445	35,9%	8.061.436	38,5%	264.991	3,4%
07 Venda bens e serviços	1.649.320	7,6%	2.059.697	9,8%	410.377	24,9%
08 Outras receitas correntes	60.413	0,3%	87.851	0,4%	27.438	45,4%
Receitas de Capital	7.302.522	33,6%	5.453.672	26,1%	-1.848.850	-25,3%
09 Venda bens investimento	62.275	0,3%	56.363	0,3%	-5.912	-9,5%
10 Transferências de capital	5.039.460	23,2%	3.205.817	15,3%	-1.833.643	-36,4%
11 Ativos financeiros	1.402	0,0%	4.669	0,0%	3.267	233,0%
12 Passivos financeiros	2.083.884	9,6%	2.069.947	9,9%	-13.937	-0,7%
13 Outras receitas de capital	115.501	0,5%	116.876	0,6%	1.375	1,2%
Outras Receitas	1.125	0,0%	1.125	0,0%	0	0,0%
15 Rep. n/abatidas nos pagamentos	1.125	0,0%	1.125	0,0%	0	0,0%
Total	21.715.000	100%	20.915.000	100%	-800.000	-3,7%

A receita corrente apresenta um acréscimo de 7% relativamente ao ano de 2019, que assenta essencialmente pelo acréscimo em todas as suas rubricas, com exceção da rubrica de impostos diretos em que se assiste a uma ligeira diminuição (-0,4%).

A redução de cerca de 25% da receita de capital relativamente ao ano transato resulta, fundamentalmente, diminuição de financiamento externo referentes a diversos projetos (-36%), bem como ligeiras reduções nas rubricas de venda de bens de investimentos (-9,5%) e dos passivos financeiros (-0,7%).

Receitas Fiscais

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso das receitas fiscais que, no seu somatório, ascende a cerca de 4,6 milhões de euros e constitui uma das maiores fontes de receita do Orçamento, representado 22% da receita total e 30% da receita corrente.

Receitas fiscais

Unidade: Euros

Designação	ANO 2019		ANO 2020		Taxa de Variação 2020/2019
	Valor	%	Valor	%	
01 Impostos diretos	3.385.260	78,8%	3.683.038	79,5%	8,8%
Imposto municipal imóveis	2.406.955	56,0%	2.385.973	51,5%	-0,9%
Imposto único de circulação	510.003	11,9%	544.178	11,8%	6,7%
Imposto municipal trans. o im	468.298	10,9%	752.883	16,3%	60,8%
Impostos abolidos	3	0,0%	3	0,0%	0,0%
Impostos diretos diversos	1	0,0%	1	0,0%	0,0%
02 Impostos indiretos	74.135	1,7%	73.855	1,6%	-0,4%
Mercados e feiras	7.023	0,2%	6.546	0,1%	-6,8%
Loteamentos e obras	30.883	0,7%	26.295	0,6%	-14,9%
Ocupação da via pública	11.519	0,3%	15.727	0,3%	36,5%
Publicidade	1	0,0%	25	0,0%	2400,0%
Saneamento - conservação	1	0,0%	1	0,0%	0,0%
Utilização da rede viária	1	0,0%	1	0,0%	0,0%
Outros	24.707	0,6%	25.260	0,5%	2,2%
04 Taxas, multas e out.	837.210	19,5%	873.926	18,9%	4,4%
Mercados e feiras	76.174	1,8%	74.783	1,6%	-1,8%
Loteamentos e obras	160.730	3,7%	159.159	3,4%	-1,0%
Ocupação da via pública	1	0,0%	1	0,0%	0,0%
Caça e uso e porte de arma	1	0,0%	1	0,0%	0,0%
Saneamento	418.100	9,7%	479.000	10,3%	14,6%
Outros	116.133	2,7%	131.840	2,8%	13,5%
Multas e outras penalidades	66.071	1,5%	29.142	0,6%	-55,9%
Total	4.296.605	100,0%	4.630.819	100,0%	7,8%

Comparativamente ao ano anterior prevê-se que as receitas fiscais sofram um aumento de aproximadamente 334 mil euros (+7,8%).

Para este resultado contribuíram essencialmente todos os agrupamentos das receitas fiscais, que são resultado da atual conjuntura económica.

As receitas fiscais foram calculadas de acordo com as regras previsionais previstas no ponto 3.3 do POCAL, média das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento.

Impostos diretos

No que se refere aos impostos diretos, prevê-se um aumento de 8,8%.

O acréscimo mais significativo neste agrupamento verifica-se na rubrica de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), registando um aumento de 61%, realça-se ainda o acréscimo das receitas do Imposto Único de Circulação (IUC), que verifica um aumento na ordem dos 7%. No que concerne ao Imposto Municipal de Imóveis (IMI) assiste-se a uma ligeira diminuição de 0,9%.

Impostos indiretos

Nos impostos indiretos regista face ao ano anterior, um ligeiríssimo decréscimo de cerca de 0,4%. Não obstante o decréscimo verificado, este apenas representa uma quebra no valor de 280 euros.

Esta previsão assenta essencialmente no decréscimo de receitas nas rubricas de loteamentos e obras (-15%) e cerca de 7% nos mercados e feiras por parte de empresas. Destaca-se o aumento de 36% na ocupação da via pública, que contribui para que no cômputo geral os impostos indiretos verifiquem um decréscimo tão pouco significativo.

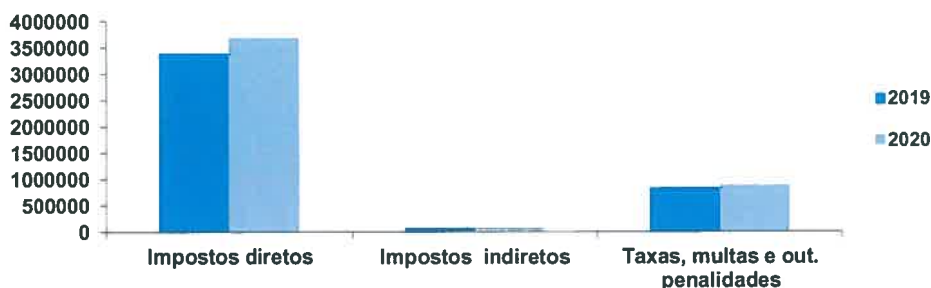
Taxas, multas e outras penalidades

No que concerne às taxas, multas e outras penalidades, o valor previsto para 2020 corresponde a um acréscimo de 4% comparativamente ao período anterior, que se justifica essencialmente pelo aumento nas taxas de saneamento (+15%) e outras taxas (+14%).

Contrariamente aos dados de anos anteriores prevê-se uma redução nas rubricas de multas e outras penalidades (-56%), loteamentos e obras (-1%) e, ainda, na rubrica de mercados e feiras (-2%). Não obstante se assistir à redução nas rubricas de loteamentos e obras e mercados e feiras em termos financeiros estas apresentam um valor pouco significativo.

Estas estimativas foram calculadas de acordo com as regras definidas no POCAL (média aritmética dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento), com exceção da rubrica de saneamento, que foi atualizada com a informação técnica dos serviços de Ambiente, baseada na estimativa de cobrança de acordo com o novo tarifário a aplicar para o ano de 2020.

Estrutura das receitas fiscais



Rendimentos de propriedade

Este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente de terrenos.

Dos 620 milhares euros previstos em rendimentos de propriedade, 97% desse valor respeitam ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP. A verba remanescente resulta de aplicações financeiras de curto prazo, outras rendas e dividendos (BRAVAL).

Transferências correntes

As transferências correntes são designadamente os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes. Estima-se para o presente ano o valor de aproximadamente 8,1 milhões de euros.

Das transferências correntes destaca-se as receitas provenientes das transferências correntes do Orçamento de Estado, com aproximadamente 7,2 milhões de euros. Tendo em consideração as recentes eleições legislativas, à presente data ainda não é conhecida a proposta da Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2020, consequentemente as receitas previstas no que respeita às transferências do Orçamento de Estado (OE) são as que se encontram atualmente em vigor, ou seja, o valor das transferências do OE de 2019. Não obstante não ser conhecida a atualização destas transferências para 2020, estas representam 89% do total das transferências e 46,5% das receitas correntes.

As receitas provenientes de contratos programa e financiamentos externos, com uma estimativa de 867 mil euros, sofrem um acréscimo face ao ano anterior na ordem dos 265 mil euros (+44%).

**Contratos-programa e outros:**

- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (protocolos de componente de apoio à família, assistentes operacionais e refeições escolares) – 417,8 mil euros;
- Programa de apoio à rede de transportes (PART) – 90 mil euros;
- Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens – 20,4 mil euros;
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas IP – Regime de Fruta Escolar – 7 mil euros;
- Outras – mil euros.

Destacam-se ainda as transferências correntes provenientes de financiamentos externos, com o valor de 330 mil euros, referentes aos seguintes projetos:

Financiamentos externos:**Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER):**

- Projeto de valorização da estrutura de apoio à visita do Carvalho de Calvos – 57,7 mil euros.

Fundo Social Europeu (FSE):

- Salas de Aula do Futuro – 1,7 mil euros;
- Equipa Multidisciplinar – 153,1 mil euros;
- Cultura.In – 80,8 mil euros.

Fundo de Coesão (FC)

- Elaboração de cadastro de infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de Abastecimento de Água (AA) e de Saneamento de Águas Residuais (SAR) do Município da Póvoa de Lanhoso – 15,3 mil euros.

Interreg Sudue

- COLEOPTER - Concertation Locale pour l'Optimisation des Politiques Territoriales pour l'Energie Rurale – 21,9 mil euros.

Venda de bens e serviços correntes

A venda de bens e serviços correntes representa 13% das receitas correntes, com uma previsão de aproximadamente 2,1 milhões de euros para 2020.

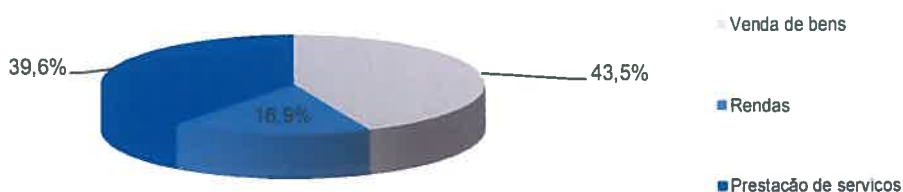
Comparativamente ao ano 2019 sofre um acréscimo de 25%, justificado pela estimativa de aumento na venda de bens e serviços, com um acréscimo de 8% e 2% respetivamente, mas o aumento mais significativo regista-se na rubrica de rendas (+330 mil euros), justificado pelas rendas a receber da EPAVE.

Unidade: Euros

07 Venda de Bens e Serviços	ANO 2019		ANO 2020		Taxa de Variação 2020/2019
	Valor	%	Valor	%	
Venda de Bens	830.169	50,3%	896.738	43,5%	8,0%
Serviços	801.600	48,6%	815.409	39,6%	1,7%
Rendas	17.551	1,1%	347.550	16,9%	1880,2%
Total	1.649.320	100,0%	2.059.697	100,0%	24,9%

Estas estimativas foram calculadas de acordo com as regras definidas no POCAL (média aritmética dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento), com exceção das rubricas mercadorias – água e resíduos sólidos que foram atualizados de acordo com a informação técnica dos serviços de Ambiente, baseada na estimativa de cobrança com base no novo tarifário aprovado para o ano de 2020.

Estrutura da venda de bens e serviços correntes



Outras receitas correntes

Compreende as receitas cobradas resultantes de indemnizações, recuperações de IVA e outras receitas não tipificadas.

Unidade: Euros

Outras Receitas Correntes	ANO 2019		ANO 2020		Taxa de Variação 2020/2019
	Valor	%	Valor	%	
Outras	60.403	100,0%	87.841	100,0%	45,4%
Subsidios	10	0,0%	10	0,0%	0,0%
Total	60.413	100,0%	87.851	100,0%	45,4%

Verifica-se um acréscimo de 45% (+27 mil euros) face ao estimado no período homólogo, justificado pela estimativa de reembolsos de IVA.

g

Venda de bens de Investimento

A previsão orçamental das receitas resultantes de venda de imóveis foi calculada de acordo com a regra previsional excecional prevista no art.º 104 da LOE 2019, aprovado pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro.

No âmbito da referida Lei, a previsão da receita inerente à venda de imóveis é equivalente à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda daqueles bens, dos últimos 36 meses que precedem à elaboração do orçamento.

Unidade: Euros

09 Vendas de Bens de Investimento	2016 (out a dez)	2017	2018	2019 (jan a)	Média	2020
Terrenos *	1 309	167 745	0	0	56 351	56 351
Edifícios *	0	0	0	0	0	3
Outros bens de investimento	0	0	0	0	0	9
Total	1 309	167 745	0	0	56 351	56 363

Transferências de capital

Por força do decréscimo de cerca de 1,8 milhões de euros das comparticipações relativas a projetos com financiamento comunitário, as transferências de capital sofrem uma diminuição de 36%, comparativamente ao ano transato.

Não obstante a diminuição das comparticipações comunitárias face a 2019, ainda assim perspetiva-se um elevado volume receita de investimento no ano em apreço.

Financiamentos externos (Total: 2.009.800€):

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER):

- Projetos já encerrados, mas cujo recebimento do financiamento se perspetiva que aconteça em 2020:*
 - Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar - Centro Escolar de Monsul – 37,7 mil euros.
- Projetos no âmbito do novo Quadro Comunitário:*
 - Requalificação da Praça Eng.º Armando Rodrigues e envolvente – 25,8 mil euros;
 - Reabilitação do Pontido - Fase I – 9,7 mil euros;
 - Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho – 20,2 mil euros;
 - Reformulação dos Largos do Amparo e da Alegria – 6,6 mil euros;
 - Requalificação de redes pedonais na vila da Póvoa de Lanhoso – 24,7 mil euros;

- Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos – 11,4 mil euros;
- Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio – 125 mil euros;
- Aumento da eficiência energética em edifícios municipais (Paços do Concelho e Casa da Botica) – 243 mil euros;
- Reabilitação do Largo da Feira e envolvente – 443 mil euros;
- Valorização da estrutura de apoio à visitação do Carvalho de Calvos – 244,5 mil euros;
- Casa do Livro – 218,8 mil euros;
- Reabilitação do edifício da EPAVE – 111,2 mil euros;
- Projeto de valorização de estrutura de apoio à praia fluvial de Verim – 59,4 mil euros.

Fundo Social Europeu (FSE):

- Salas de Aula do Futuro – 150,2 mil euros;
- Cultura.In – 28 mil euros.

Fundo de Coesão (FC)

- Fecho de redes de AA - subsistema da AGERE/Ponte do Bico – 31,7 mil euros;
- Fecho de redes de AA - subsistema das Andorinhas – 42,3 mil euros;
- Fecho de redes de AA - subsistema do Rabagão – 22,7 mil euros;
- Fecho das redes de SAR na bacia do Ave - Município da Póvoa de Lanhoso – 28,9 mil euros;
- Fecho das redes de SAR - subsistema de Serzedelo - Município da Póvoa de Lanhoso – 7 mil euros;
- Redução das perdas nos sistemas de distribuição e adução de água no Município da Póvoa de Lanhoso – 118,4 mil euros.

Cooperação técnica e Financeira:

Financiamento que transita de anos anteriores:

- INAG – Investimentos em redes de Água e Saneamento - 185 mil euros.

Estado - Outras:

- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio – 73,4 mil euros;
- Disponibilização de conteúdos multimédia aos Turistas – 35 mil euros.

Estrutura das transferências de capital



Ativos Financeiros

Compreende as receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes do reembolso a favor da autarquia, do valor da amortização de empréstimos ou subsídios reembolsáveis concedidos nos termos da Lei.

A dotação definida para o ano 2020, refere-se em concreto ao reembolso de empréstimo concedido a empresas no âmbito do programa FINICIA.

Passivos Financeiros

No âmbito do empréstimo de médio e longo prazo contratualizado para financiamento de Investimentos, designadamente:

- Beneficiação de arruamentos nas freguesias – 530.600€;
- Investimentos diversos nas freguesias – 1.100.000€;
- BEI PT2020 - Reabilitação do largo da feira e envolvente, até ao valor de 89.000€, estima-se utilizar a última prestação – 29.666€.

Considerando que o financiamento do projeto *“Melhoria da eficiência energética da iluminação pública na Vila da Póvoa de Lanhoso”* é reembolsável, e contabilizado como um passivo financeiro, estimando-se um valor de 409.679€.

Outras Receitas de Capital

Engloba as receitas de carácter residual, designadamente indemnizações, ativos incorpóreos e outras.

Nas outras receitas de capital, está contemplado o valor que será consignado a prestar garantias à Infraestruturas de Portugal (IP) no âmbito da execução da obra *“Fecho das Redes de Abastecimento de Água dos Subsistemas da Agere/Ponte do Bico, Andorinhas e Rabagão e das Redes de Águas Residuais dos Subsistemas da Bacia do Ave e de Serzedelo”* no valor de 110 mil euros.



2 - Previsão das despesas

A despesa municipal para 2020 ascende a 20,915 milhões de euros, constituída por diversos agrupamentos económicos, em que a despesa corrente tem um peso de 67% e a despesa de capital de 33%.

Despesas por classificação económica

Unidade: Euros

Designação	Orçamento 2019		Orçamento 2020		Variação 2020/2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes	12.258.892	56,5%	14.103.062	67,4%	1.844.170	15,0%
01 Despesas com pessoal	5.081.060	23,4%	5.647.150	27,0%	566.090	11,1%
02 Aquisição bens e serviços	5.201.085	24,0%	5.786.911	27,7%	585.826	11,3%
03 Juros e outros encargos	55.555	0,3%	60.000	0,3%	4.445	8,0%
04 Transferências correntes	1.764.500	8,1%	2.009.000	9,6%	244.500	13,9%
05 Subsídios	2	0,0%	500.001	2,4%	499.999	IND.
06 Outras despesas correntes	156.690	0,7%	100.000	0,5%	-56.690	-36,2%
Despesas de Capital	9.456.108	43,5%	6.811.938	32,6%	-2.644.170	-28,0%
07 Aquisição de bens de capital	7.881.770	36,3%	5.272.019	25,2%	-2.609.751	-33,1%
08 Transferências de capital	749.101	3,4%	642.301	3,1%	-106.800	-14,3%
09 Ativos financeiros	53.234	0,2%	26.618	0,1%	-26.616	-50,0%
10 Passivos financeiros	661.003	3,0%	760.000	3,6%	98.997	15,0%
11 Outras despesas de capital	111.000	0,5%	111.000	0,5%	0	0,0%
Total	21.715.000	100%	20.915.000	100%	-800.000	-3,7%

As despesas correntes sofreram um acréscimo de 15% face ao ano anterior. As rubricas que contribuíram para este acréscimo são, designadamente, as despesas com pessoal (11%), as aquisições de bens e serviços (11%), juros e outros encargos (8%), as transferências correntes (14%) e os subsídios.

Despesas com pessoal

Em 2020, estima-se um aumento de 11% das despesas de pessoal, justificado pelo descongelamento das carreiras e pelo acréscimo de funcionários no quadro de pessoal da autarquia.

Despesas com pessoal por natureza económica

Unidade: Euros

Designação	Orçamento 2019		Orçamento 2020		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
01 Despesas com Pessoal	5.081.060	100,0%	5.647.150	100,0%	566.090	11,1%
Remunerações certas e permanentes	3.871.120	76,2%	4.317.393	76,5%	446.273	11,5%
Abonos variáveis ou eventuais	110.880	2,2%	114.002	2,0%	3.122	2,8%
Segurança Social	1.099.060	21,6%	1.215.755	21,5%	116.695	10,6%

A análise aos valores por subagrupamentos permite verificar um aumento em todas as componentes que integram os custos com o pessoal. O maior acréscimo verifica-se nas remunerações certas e permanentes (+ 446 mil euros) e nos encargos sociais (+117 mil euros).

As importâncias previstas para as despesas com pessoal foram prestadas pelos serviços de Recursos Humanos e consideradas de acordo com o ponto 3.3 do POCAL, com a redação do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

Despesas com aquisição de bens e serviços

As despesas de aquisição de bens e serviços, com uma estimativa de 5,8 milhões de euros, têm um peso de 28% no total das despesas e de 41% nas despesas correntes.

Aquisição de bens e serviços por natureza

Unidade: Euros

Designação	Orçamento 2019		Orçamento 2020		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
02 Aquisição de bens e serviços	5.201.085	100,0%	5.786.911	100,0%	585.826	11,3%
Aquisição de bens	1.518.740	29,2%	1.623.500	28,1%	104.760	6,9%
Aquisição de serviços	3.682.345	70,8%	4.163.411	71,9%	481.066	13,1%

Com a abertura de novos equipamentos e instalações, as despesas correntes têm tendência a aumentar. Verifica-se um acréscimo de 11% comparativamente ao valor previsional de 2019.

Destaca-se ainda, no que respeita à aquisição de serviços, cerca de 282 mil euros que se referem a projetos financiados, tendo como contrapartida receita de financiamento comunitário.



Prevêem-se, ainda, aumentos de tarifários por parte da BRAVAL e Águas do Norte e encargos gerais com energia. Estas despesas representam cerca de 2,8 milhões de euros (49%) no total da rubrica de bens e serviços.

Encargos correntes da dívida

Os juros e outros encargos ascendem a 60 mil euros e aumentam cerca de 8% comparativamente ao ano anterior. Ressalva-se que encargos da dívida têm apenas um peso de 0,3% no total das despesas e de 0,4% nas despesas correntes.

Pese o facto de ter-se vindo a aumentar o passivo financeiro, tem-se conseguido obter taxas de financiamento bastante atrativas. O peso pouco significativo desta componente deve-se ao efeito da variação das taxas de juros e à substituição dos empréstimos com taxas de juros mais elevadas por empréstimos de médio e longo prazo com encargos financeiros manifestamente mais vantajosos.

Transferências correntes e subsídios

As transferências correntes e subsídios têm um peso de 12% no orçamento total, o que equivale a um valor de 2,5 milhões de euros. Verifica-se um acréscimo de 42% face a 2019 que engloba, entre outras, as transferências para as freguesias (+13%), apoios a famílias (+51%) e agrupamentos escolares (+13%). O aumento que mais se destaca é os subsídios (transferências para a EPAVE), com uma dotação global de 500 mil euros.

Unidade: Euros

<i>Transferências correntes e subsídios</i>	<i>Valor</i>
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	500.001
Administração central	30.000
Administração local	800.000
Instituições sem fins lucrativos	728.500
Famílias	450.500
<i>TOTAL</i>	<i>2.509.001</i>

Outras despesas correntes

Inclui a restituição de impostos e contribuições e outras despesas meramente residuais, tais como restituições, quotas e indemnizações. Apresenta para o ano 2020 um valor de 100 mil euros.

Aquisição de bens de capital

Este agrupamento económico, com um valor orçado em 5,3 milhões de euros, representa 25% da despesa total e 77% das despesas de capital.

Verifica-se um substancial decréscimo face ao previsto no ano de 2019 (-2,6 milhões de euros), justificado essencialmente pela conclusão de grandes investimentos ao abrigo do atual quadro comunitário.

Investimento por natureza

Unidade: Euros

Designação	Orçamento 2019		Orçamento 2020		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Aquisição de bens de capital	7.881.770	100,0%	5.272.019	100,0%	-2.609.751	-33,1%
Terrenos	1	0,0%	1	0,0%	0	0,0%
Habitações	2.501	0,0%	2.501	0,0%	0	0,0%
Edifícios	2.545.552	32,3%	1.310.402	24,9%	-1.235.150	-48,5%
Construções diversas	18.051	0,2%	16.001	0,3%	-2.050	-11,4%
Equipamento e outros	401.300	5,1%	375.000	7,1%	-26.300	-6,6%
Locação financeira	4	0,0%	25.002	0,5%	24.998	IND.
Bens de domínio público	4.914.361	62,4%	3.543.112	67,2%	-1.371.249	-27,9%

A rubrica com maior peso é o investimento em bens de domínio público, com um valor de 3,5 milhões de euros (67%), seguindo-se a rubrica de edifícios com um valor de 1,3 milhões de euros (25%).

As rubricas que comparativamente ao ano anterior em termos percentuais maior redução sofreram foram a dos edifícios (-49%) e a dos bens de domínio público (-28%).

Destaca-se ainda que o investimento nos bens de domínio público apresenta um peso de 17% nas despesas totais e de 52% nas despesas de capital.

Transferências de capital

Para as transferências de capital prevê-se o valor de 642 milhares de euros, representando 3% do total das despesas e de 9% das despesas de capital.

Principais transferências de capital

Unidade: Euros

Transferências de capital	Valor
Administração central	1
Administração local	517.300
Instituições sem fins lucrativos	100.000
Famílias	25.000
TOTAL	642.301

Destaca-se as transferências para as freguesias que representam 81% do total das transferências de capital.

Ativos financeiros

Os ativos financeiros traduzem-se nas operações financeiras com aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação.

Estes ativos têm uma dotação de aproximadamente 27 mil euros, que representa a comparticipação municipal para o Fundo de Apoio Municipal (FAM).

Passivos Financeiros

Os passivos financeiros traduzem-se na amortização de empréstimos bancários de médio e longo prazo, com uma dotação de 760 mil euros.

Unidade: Euros

EMPRESTIMOS	AMORTIZAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS
Banco Espírito Santo - Construção da Piscina Municipal Coberta	63.607
Caixa Geral de Depósitos - Empréstimo destinado à reparação dos estragos provocados pelas intempéries do Inverno de 00/01, ao abrigo da Linha de Crédito criada pelo DL 38-C/01 de 08/02	23.897
Banco Espírito Santo - Construção do Edifício da Nova Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	36.746
Caixa Geral de Depósitos - Obras do III QCA (3ª, 4ª e 5ª fases do Investimento de Água)	57.697
Caixa Geral de Depósitos - Construção do Centro Educativo António Lopes	25.630
Banco Português de Investimento - Construção do Centro Educativo de Monsul	33.333
Caixa Geral de Depósitos - Amortização do PAEL	196.165
Banco Português de Investimento - Substituição de Dívida	134.639
Banco Português de Investimento - Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	177.706
Banco Português de Investimento - Beneficiação de arruamentos nas freguesias	-
BEI PT2020 - Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio	-
BEI PT2020 - Reabilitação do largo da feira e envolvente	-
Caixa Geral de Depósitos - Investimentos nas freguesias	-
Caixa Geral de Depósitos - Aquisição de duas casas antigas dos magistrados	10.169
TOTAL	759.589

3 - Serviço da dívida

O serviço da dívida, que inclui as amortizações e juros a pagar, totaliza cerca de 820 mil euros, representando 4% do total das despesas. A discriminação dos empréstimos consta em anexo do presente relatório.

Comparativamente ao ano 2019 verifica-se um acréscimo do serviço da dívida de 103 mil euros (+14%), justificado pela amortização de empréstimos financeiros (+99 mil euros). Não obstante ter-se vindo a contratar novos empréstimos, estes apresentam diferimentos de amortização de capital, pelo que no ano de 2020, os novos empréstimos contratados em 2019 não apresentam amortizações de capital.

Salienta-se que, até 2013, havia determinados empréstimos obtidos para financiamento comunitário e outros que estavam excecionados para efeitos do cálculo do endividamento municipal, ao abrigo da então Lei das Finanças Locais (Lei 2/2007, de 15 de janeiro) e Lei do Orçamento de Estado.

Com a entrada em vigor da atual Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), os conceitos de endividamento municipal são alterados. Os municípios passam a estar sujeitos a um limite para a dívida total que engloba a totalidade dos empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento.

4 - Equilíbrio Orçamental – Poupança Corrente

O princípio do equilíbrio orçamental, consagrado no pondo 3.1.1 do POCAL, determina o modelo orçamental e contabilístico das autarquias locais, ao estabelecer que o orçamento deve prever receitas para cobrir as despesas, impondo uma mera igualdade contabilística. Não exige qualquer igualdade substancial, ou seja, a cobertura de certos tipos de despesa por certo tipo de receita, não obriga a que as receitas correntes sejam iguais às despesas correntes, desde que, no mínimo, as receitas correntes financiem as despesas correntes.

Todavia, esta norma mantém-se presente na execução orçamental, permitindo a formação de poupança corrente, com vista à sua aplicação no investimento. Efetivamente verifica-se que, ao analisar a previsão do orçamento para 2020, as receitas correntes não só financiam todas as despesas correntes, como ainda financiam cerca de 20% das despesas de capital, gerando-se assim uma poupança corrente.

A atual Lei da Finanças Locais – Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, define um novo conceito de equilíbrio orçamental, no art.º 40.º, conjugado com o art.º 83.º da referida lei, e impõe que a receita corrente cobrada bruta deve ser pelo

menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Aplicando o novo limite, verifica-se o seu integral cumprimento e, ainda assim, um excedente de 498 milhares de euros.

Mapa de amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo

EMPRESTIMOS	AMORTIZAÇÃO MÉDIA DOS EMPRESTIMOS
Banco Espírito Santo - Construção da Piscina Municipal Coberta	61.636,44 €
Caixa Geral de Depósitos - Empréstimo destinado à reparação dos estragos provocados pelas intempéries do Inverno de 00/01, ao abrigo da Linha de Crédito criada pelo DL 38-C/01 de 08/02	23.752,54 €
Banco Espírito Santo - Construção do Edifício da Nova Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	35.214,95 €
Caixa Geral de Depósitos - Obras do III QCA (3ª, 4ª e 5ª fases do Investimento de Água)	56.448,28 €
Caixa Geral de Depósitos - Construção do Centro Educativo António Lopes	25.096,14 €
Banco Português de Investimento - Construção do Centro Educativo de Monsul	32.352,93 €
Caixa Geral de Depósitos - Amortização antecipada do empréstimo contraído no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)	196.164,99 €
Banco Português de Investimento - Substituição de Dívida, dos empréstimos: Caixa Geral de Depósitos - Investimentos Loteamento de S. Silvestre e Rectificação e pavimentação do caminho do Vale Grande - Longais da Freguesia de Friande; Instituto Financeiro Desenvolvimento Regional - BEI - Centro Escolar D. Elvira Camara Lopes; Caixa Geral de Depósitos - Construção do Pavilhão Desportivo do Centro Escolar de Monsul	125.000,00 €
Banco Português de Investimento - Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	148.129,17 €
Banco Português de Investimento - Beneficiação de arruamentos nas freguesias	57.333,33 €
BEI PT2020 - Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio	5.533,33 €
BEI PT2020 - Reabilitação do largo da feira e envolvente	5.933,33 €
Caixa Geral de Depósitos - Investimentos nas Freguesias	73.333,33 €
Caixa Geral de Depósitos - Aquisição de duas casas antigas dos magistrados	13.333,33 €
TOTAL	859.262,10 €

**Demonstração do equilíbrio orçamental**

Unidade: Euros

Designação	Orçamento 2020
(1) Receitas correntes	15.460.203
(2) Amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo	859.262
(3) Despesas correntes	14.103.062
(1) - (2 + 3) = Equilíbrio Orçamental	497.879



5 - Grandes Opções do Plano (GOP'S)

Grandes Opções do Plano (GOP's) por tipologia e natureza

Unidade: Euros

Objetivos	PAM		PPI		TOTAL	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.1.1 Administração geral	0	0,0%	678.002	11,6%	678.002	5,6%
1.2.1 Segurança e ordem pública	70.000	1,1%	0	0,0%	70.000	0,6%
2.1.1 Ensino não superior	500.000	8,1%	217.175	3,7%	717.175	6,0%
2.1.2. Serviços auxiliares de ensino	1.113.551	18,0%	0	0,0%	1.113.551	9,3%
2.2.1 Serviços de saúde	44.400	0,7%	500	0,0%	44.900	0,4%
2.3.2 Ação social	233.500	3,8%	0	0,0%	233.500	1,9%
2.4.1 Habitação	0	0,0%	2.500	0,0%	2.500	0,0%
2.4.2 Ordenamento território	0	0,0%	1.601.604	27,4%	1.601.604	13,3%
2.4.3 Saneamento	650.000	10,5%	66.000	1,1%	716.000	6,0%
2.4.4 Abastecimento de água	630.000	10,2%	373.500	6,4%	1.003.500	8,3%
2.4.5 Resíduos sólidos	215.000	3,5%	65.000	1,1%	280.000	2,3%
2.4.6 Proteção meio ambiente e cons. natureza	140.000	2,3%	448.802	7,7%	588.802	4,9%
2.5.1. Cultura	253.150	4,1%	393.500	6,7%	646.650	5,4%
2.5.2 Desporto, receio e lazer	290.000	4,7%	125.000	2,1%	415.000	3,5%
3.2.1 Energia	600.000	9,7%	747.500	12,8%	1.347.500	11,2%
3.3.1 Transportes rodoviários	0	0,0%	548.010	9,4%	548.010	4,6%
3.4.1 Mercados e feiras	0	0,0%	553.001	9,5%	553.001	4,6%
3.4.2 Turismo	27.000	0,4%	5.000	0,1%	32.000	0,3%
3.5.1 Outras funções económicas	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
4.2.1 Transferências adm. Pública	1.232.500	20,0%	0	0,0%	1.232.500	10,2%
4.2.2 Transferências adm. Privada	175.000	2,8%	0	0,0%	175.000	1,5%
4.3.1 Ativos financeiros	0	0,0%	26.618	0,5%	26.618	0,2%
4.3.2 Outras despesas de capital	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Total	6.174.101	100,0%	5.851.712	100,0%	12.025.813	100,0%

O valor global das GOP's, apresentado para 2020, é de 12 milhões de euros, dos quais 5,9 milhões de euros referem-se ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e 6,2 milhões de euros ao Plano de Atividades Municipal (PAM). Representam 57% do orçamento municipal para o ano 2020.

No cômputo geral, são as funções sociais que mais verba absorvem, com 7,4 milhões de euros. Representam 61% das GOP's e 35% do valor global do orçamento.

Plano de Atividades Municipal (PAM)

O PAM reflete as atividades mais relevantes da autarquia. Representa 30% do total das despesas para 2020, sendo que as componentes com maior peso são

designadamente o ambiente com 1,6 milhões de euros (27%), a educação que absorve 1,6 milhões de euros (26%) e as transferências para a administração pública com 1,2 milhões de euros (20%).

Unidade: Euros

Descrição	Valor	%
Funções gerais	70.000	1,1%
Funções sociais	4.069.601	65,9%
Funções económicas	627.000	10,2%
Outras funções	1.407.500	22,8%
Total	6.174.101	100,0%

Do PAM, a função que absorve mais verba é a social, com aproximadamente 4,1 milhões de euros. Representa 20% do orçamento total e 66% do PAM.

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas essencialmente na rubrica económica 07 – Aquisição de bens de capital e 09 – Ativos financeiros.

Estes investimentos totalizam aproximadamente 5,9 milhões de euros, com destaque para os investimentos a realizar no ordenamento do território, ambiente e energia, que corresponde no seu global a 56% do investimento total.

Classificação funcional do PPI

Unidade: Euros

Descrição	Valor	%
Funções gerais	678.002	11,6%
Funções sociais	3.293.581	56,3%
Funções económicas	1.853.511	31,7%
Outras funções	26.618	0,5%
Total	5.851.712	100,0%

6 – Relação das responsabilidades contingentes

Tendo em consideração o previsto na al. a), do n.º1, do art.º 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, é necessário identificar e descrever as responsabilidades contingentes.

Responsabilidade contingente¹ traduz-se em:

- (a) uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade; ou
- (b) uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque:
 - (i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
 - (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Efetuada uma análise aos processos judiciais em curso, foram extraídos todos os processos alvos de reconhecimento e devidamente aprovisionados. Apresenta-se a lista de processos que se traduzem em responsabilidades contingentes:

¹ Em conformidade com o definido no § 8 da Norma Contabilística de Relato Financeiro (NCRF) 21 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

7

RELAÇÃO DE RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

ACÇÃO	AUTOR	VALOR DE ACÇÃO
Processo n.º 61/08.4BE BRG - Unidade Orgânica 1 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Ministério Público	30.000,01 €
Processo n.º 740/11.9BE BRG - Unidade Orgânica 1 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Artur Jorge Oliveira da Cruz e outros	30.000,01 €
Processo n.º 515/14.3BE BRG - Unidade Orgânica 1 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	António Pereira Gonçalves e outros	30.000,01 €
Processo n.º 4022/16.1T8GMR - Ação Administrativa Comum - Unidade Orgânica 1 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Markyan Cheletsky	150.292,92 €
Processo n.º 297/18.OBE BRG - Ação Administrativa - Unidade Orgânica 1 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL)	Não Identificada
Processo n.º 167/19.OBE BRG - Ação Administrativa - Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga	Ministério Público	Não Identificada
TOTAL		240.292,95 €

7 – Responsabilidades financeiras resultantes de compromisso plurianuais

Para efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

ANO	COMPROMISSOS PLURINUAIS
2020	4.697.313,01 €
2021	2.710.619,97 €
2022	1.020.566,00 €
2023	741.645,94 €
OUTROS	3.954.162,57 €
TOTAL	13.124.307,49 €

8 – Princípios e regras orçamentais

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado na matéria em apreço pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

9 – Mapas das entidades participadas pelo Município

Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo Município.

Unidade: Euros

Entidade Participada				Participação	
Denominação	N.I.P.C	CAE	Capital	Valor nominal subscrito	%
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	503730947	90020	1 750 000.00	73 500.00	4.20%
EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, EM	504596608	80421	20 000.00	20 000.00	100.00%
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	94110	1 503 181.74		0.32%
Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave)	508887780	84130	44 066.34		9.40%
Turismo do Porto e Norte de Portugal	508905435	84123	1 845 391.84		0.13%
CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo	505214504	94995	70 000.00		5.08%
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	84114	417 857 175.00	479 088.00	0.11%

10 – Mapas previsionais

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, sem prejuízo do disposto nos parágrafos seguintes:

- Os n.º 2 e 3 do art.º 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determinam que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).
Considerando-se o que determina o art.º 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local são regulados pelo decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja, até 3 de janeiro de 2014.
Considerando que a aludida regulamentação não foi ainda publicada pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do QPPO e QMPFAL, foi entendimento do Município, na sequência da recomendação da ANMP (circular em anexo), não preparar aqueles quadros enquanto não for publicada a regulamentação.
- Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 42.º e alínea b) do n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi requerido às Empresas Participadas os respetivos documentos previsionais, tendo sido apenas rececionados, até à presente data, os da Escola Profissional do Alto Ave, EM.



3. Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) em janeiro de 2020, foi emanada nota explicativa pela Direção Geral das Autarquias Locais a comunicar que os documentos previsionais para o ano 2020 devem ser elaboradas de acordo com o POCAL, uma vez que ainda é o regime contabilístico atualmente em vigor, havendo depois, a partir de 1 de janeiro de 2020, um ajustamento em sede de execução para os modelos de reporte previstos no SNC-AP.

Póvoa de Lanhoso, 25 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara

(Avelino Adriano Gaspar da Silva)

ORÇAMENTO 2020 RESUMO

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE

MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	15.460.203,00	Correntes	14.103.062,00
De capital	5.454.797,00	De capital	6.811.938,00
Total	20.915.000,00	Total	20.915.000,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	20.915.000,00	Total Geral	20.915.000,00

OFÍCIO EXECUTIVO

Em 31 de outubro de 2019

OFÍCIO DELIBERATIVO

Em 06 de dezembro de 2019

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CMPL		Executivo <u> / / </u>
		Deliberativo <u> / / </u>

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	3.683.038,00	17.6
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	73.855,00	0.4
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	873.926,00	4.2
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	620.400,00	3.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.061.436,00	38.5
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.059.697,00	9.8
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.851,00	0.4
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	15.460.203,00	73.9
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	56.363,00	0.3
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.205.817,00	15.3
11 ACTIVOS FINANCEIROS	4.669,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	2.069.947,00	9.9
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	116.876,00	0.6
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.453.672,00	26.1
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.125,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	1.125,00	0.0
TOTAL GERAL	20.915.000,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5.647.150,00	27.0
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.786.911,00	27.7
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	60.000,00	0.3
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.009.000,00	9.6
05 SUBSÍDIOS	500.001,00	2.4
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0.5
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	14.103.062,00	67.4
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.272.019,00	25.2
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	642.301,00	3.1
09 ACTIVOS FINANCEIROS	26.618,00	0.1
10 PASSIVOS FINANCEIROS	760.000,00	3.6
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	111.000,00	0.5
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	6.811.938,00	32.6
TOTAL GERAL	20.915.000,00	100.0

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
		PAGAM. ATE 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES			
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022		2023
1.	Funções gerais	6.974,10		748.002,00	748.002,00		312.500,00	310.000,00	310.000,00	1.997.476,10
1.1.	Serviços gerais de administração pública	6.974,10		678.002,00	678.002,00		232.500,00	230.000,00	230.000,00	1.607.476,10
1.1.1.	Administração geral	6.974,10		678.002,00	678.002,00		232.500,00	230.000,00	230.000,00	1.607.476,10
1.1.1.1.	Edifícios	6.974,10		547.500,00	547.500,00		12.500,00	10.000,00	10.000,00	596.974,10
1.1.1.2.	Material de transporte			30.000,00	30.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	430.000,00
1.1.1.3.	Maquinaria e Equipamento			100.502,00	100.502,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00	580.502,00
1.2.	Segurança e ordem pública			70.000,00	70.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	390.000,00
1.2.1.	Protecção civil e luta contra incêndios			70.000,00	70.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	390.000,00
2.	Funções sociais	601.728,82		7.770.702,00	7.363.182,00	407.520,00	7.757.620,00	6.801.750,00	5.025.000,00	40.902.968,45
2.1.	Educação	208.269,51		1.830.726,00	1.830.726,00		1.509.500,00	1.508.500,00	1.508.500,00	10.989.531,86
2.1.1.	Ensino não superior	208.269,51		717.175,00	717.175,00		321.000,00	320.000,00	320.000,00	5.121.980,86
2.1.1.2.	Ensino básico			86.075,00	86.075,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	3.489.880,86
2.1.1.3.	Ensino secundário			631.100,00	631.100,00		251.000,00	250.000,00	250.000,00	1.632.100,00
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino			1.113.551,00	1.113.551,00		1.188.500,00	1.188.500,00	1.188.500,00	5.867.551,00
2.2.	Saude			44.900,00	44.900,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	324.900,00
2.2.1.	Serviços individuais de saúde			44.900,00	44.900,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	324.900,00
2.3.	Ação social			233.500,00	233.500,00		247.000,00	247.000,00	247.000,00	1.221.500,00
2.3.2.	Acção social			233.500,00	233.500,00		247.000,00	247.000,00	247.000,00	1.221.500,00
2.4.	Habituação e serviços colectivos	386.429,31		4.589.926,00	4.192.406,00	397.520,00	3.177.850,00	2.645.000,00	2.570.000,00	20.734.836,59
2.4.1.	Habituação			2.500,00	2.500,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	42.500,00
2.4.2.	Ordenamento do território	897.093,03	257.622,00	1.936.604,00	1.601.604,00	335.000,00	353.000,00	270.000,00	255.000,00	4.224.319,03
2.4.2.1.	Planos municipais de ordenamento			80.000,00	80.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	280.000,00
2.4.2.2.	Reabilitação urbana e rural	897.093,03	257.622,00	1.844.603,00	1.509.603,00	335.000,00	203.000,00	120.000,00	105.000,00	3.532.318,03
2.4.2.3.	Serviços colectivos			12.001,00	12.001,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	412.001,00
2.4.3.	Saneamento	1.266.286,22	30.521,78	734.370,00	716.000,00	18.370,00	1.106.000,00	885.000,00	875.000,00	5.822.178,00
2.4.3.1.	Esgotos domésticos	1.266.286,22	30.521,78	724.370,00	706.000,00	18.370,00	1.081.000,00	860.000,00	850.000,00	5.712.178,00
2.4.3.2.	Águas pluviais			10.000,00	10.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	110.000,00
2.4.4.	Abastecimento de água	2.737.252,03	97.301,53	1.012.650,00	1.003.500,00	9.150,00	950.000,00	915.000,00	875.000,00	7.512.203,56
2.4.5.	Resíduos sólidos		984,00	280.000,00	280.000,00	35.000,00	325.000,00	330.000,00	335.000,00	1.610.000,00
2.4.6.	Protecção do meio ambiente e conservação natureza			623.802,00	588.802,00	35.000,00	433.850,00	235.000,00	115.000,00	1.523.636,00
2.5.	Serviços culturais, recreativas e religiosos		7.030,00	1.071.650,00	1.061.650,00	10.000,00	2.753.270,00	2.331.250,00	734.500,00	7.632.200,00
2.5.1.	Cultura			646.650,00	646.650,00		1.710.100,00	1.332.000,00	332.000,00	4.352.750,00
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer		7.030,00	425.000,00	415.000,00	10.000,00	1.043.170,00	999.250,00	402.500,00	3.279.450,00
3.	Funções económicas	56.895,93	366.511,01	2.532.711,00	2.480.511,00	52.200,00	2.140.000,00	2.840.000,00	2.840.000,00	17.016.117,94
3.2.	Indústria e energia	3.075,00		1.347.500,00	1.347.500,00		1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	5.275.000,00
3.3.	Transportes e comunicações	242.208,55		600.210,00	548.010,00	52.200,00	725.000,00	1.525.000,00	1.525.000,00	5.542.418,55
3.3.1.	Transportes rodoviários	242.208,55		600.210,00	548.010,00	52.200,00	725.000,00	1.525.000,00	1.525.000,00	5.542.418,55
3.3.1.1.	Rede viária e sinalização	242.208,55		600.210,00	548.010,00	52.200,00	725.000,00	1.525.000,00	1.525.000,00	5.542.418,55
3.4.	Comércio e Turismo	53.820,93	124.302,46	585.001,00	585.001,00		140.000,00	40.000,00	40.000,00	1.023.124,39
3.4.1.	Mercados e Feiras	53.820,93		553.001,00	553.001,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	831.124,39
3.4.2.	Turismo			32.000,00	32.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	192.000,00
4.	Outras funções	26.616,00		2.864.118,00	1.434.118,00	1.430.000,00	2.835.000,00	2.835.000,00	2.835.000,00	14.616.666,00
4.2.	Transferências entre administrações			2.837.500,00	1.407.500,00	1.430.000,00	2.830.000,00	2.830.000,00	2.830.000,00	14.157.500,00
4.2.1.	Administrações públicas			2.662.500,00	1.232.500,00	1.430.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	13.262.500,00
4.2.2.	Administrações privadas			175.000,00	175.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00	895.000,00
4.3.	Diversas não especificadas	26.616,00		26.618,00	26.618,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	459.166,00
4.3.1.	Activos financeiros	26.616,00		26.618,00	26.618,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	459.166,00
TOTAL GERAL ...		8.258.995,56	1.001.829,93	13.915.533,00	12.025.813,00	1.889.720,00	13.045.120,00	12.786.750,00	11.010.000,00	74.533.228,49

ORÇAMENTO 2020



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
Município da Póvoa de Lanhoso		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	15.460.203,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	3.683.038,00
01.02	OUTROS	3.683.038,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	2.385.973,00
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	544.178,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSOES ONEROSAS DE IMÓVEIS	752.883,00
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	3,00
01.02.07.01	Contribuição autarquica	1,00
01.02.07.02	Imposto municipal de sisa	1,00
01.02.07.03	Imposto municipal sobre veiculos	1,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	1,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	73.855,00
02.02	OUTROS	73.855,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	73.855,00
02.02.06.01	Mercados e feiras	6.546,00
02.02.06.02	Loteamento e obras	26.295,00
02.02.06.03	Ocupação de via pública	15.727,00
02.02.06.05	Publicidade	25,00
02.02.06.06	Saneamento	1,00
02.02.06.07	Utilização da rede viária	1,00
02.02.06.99	Outros	25.260,00
02.02.06.99.01	Taxa municipal de direitos de passagem	5.681,00
02.02.06.99.02	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	18,00
02.02.06.99.03	Taxa de Proteção Civil	1,00
02.02.06.99.05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	3.891,00
02.02.06.99.99	Outros	15.669,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	873.926,00
04.01	TAXAS	844.784,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	844.784,00
04.01.23.01	Mercados e feiras	74.783,00
04.01.23.02	Loteamento e obras	159.159,00
04.01.23.03	Ocupação de via pública	1,00
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	1,00
04.01.23.06	Saneamento	479.000,00
04.01.23.99	Outros	131.840,00
04.01.23.99.01	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	1,00
04.01.23.99.02	Taxa pela emissão do certificado de registo	131,00
04.01.23.99.03	Taxa de Proteção Civil	1,00
04.01.23.99.05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	61.138,00
04.01.23.99.99	Outras	70.569,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	29.142,00
04.02.01	JUROS DE MORA	6.727,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	1.861,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	54,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	20.500,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	620.400,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	500,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	500,00
05.03	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	14,00
05.03.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	13,00
05.03.02	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	10.002,00
05.07.01	Empresas Públicas	1,00
05.07.02	Empresas Públicas municipais e intermunicipais	10.000,00
05.07.99	Outras	1,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA	2,00
05.09.01	Associações de Municípios	1,00
05.09.99	Outros	1,00
05.10	RENDAS	609.881,00

ENTIDADE Município da Póvoa de Lanhoso	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
05.10.01	TERRENOS	9.377,00
05.10.02	ACTIVOS NO SUBSOLO	2,00
05.10.04	EDIFÍCIOS	1,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1,00
05.10.99	OUTROS	600.500,00
05.11	ACTIVOS INCORPÓREOS	1,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.061.436,00
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	4,00
06.01.01	PÚBLICAS	3,00
06.01.01.01	Empresas Públicas	1,00
06.01.01.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	1,00
06.01.01.99	Outras	1,00
06.01.02	PRIVADAS	1,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7.971.425,00
06.03.01	ESTADO	7.613.098,00
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	6.256.610,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	550.368,00
06.03.01.03	Participação variável no IRS	387.803,00
06.03.01.05	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	1,00
06.03.01.06	Transferência de competências - Lei 50/2018	1,00
06.03.01.99	Outros	418.315,00
06.03.01.99.01	Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE)	417.815,00
06.03.01.99.99	Outros	500,00
06.03.06	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	330.387,00
06.03.06.01	FEDER	57.712,00
06.03.06.02	FSE	235.520,00
06.03.06.03	FC	15.268,00
06.03.06.05	INTERREG	21.886,00
06.03.06.99	Outros	1,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	7.002,00
06.03.07.01	Transferência de competências - Lei 50/2018	1,00
06.03.07.02	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS (IFAP)	7.000,00
06.03.07.99	OUTRAS	1,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	20.938,00
06.03.09.01	COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ)	20.437,00
06.03.09.02	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP)	500,00
06.03.09.99	OUTROS	1,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	90.003,00
06.05.01	CONTINENTE	90.003,00
06.05.01.01	Municípios	1,00
06.05.01.02	Freguesias	1,00
06.05.01.04	Associações de municípios	90.000,00
06.05.01.06	Regiões de turismo	1,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	2,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	1,00
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1,00
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
06.08	FAMÍLIAS	1,00
06.08.01	FAMÍLIAS	1,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.059.697,00
07.01	VENDA DE BENS	896.738,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.923,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	276,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	1,00
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	1,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	1,00
07.01.08	MERCADORIAS	894.201,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
Município da Póvoa de Lanhoso		

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.08.02	AGUA	894.200,00
07.01.08.99	OUTROS	1,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	2,00
07.01.10.01	Sucata	1,00
07.01.10.99	Outros	1,00
07.01.99	OUTROS	333,00
07.02	SERVIÇOS	815.409,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	9,00
07.02.02	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	1,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	8.130,00
07.02.06	REPARAÇÕES	1,00
07.02.07	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	1,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	190.427,00
07.02.08.01	Serviços sociais	730,00
07.02.08.02	Serviços recreativos	34.446,00
07.02.08.02.99	Outros	34.446,00
07.02.08.03	Serviços culturais	8.554,00
07.02.08.03.99	Outros	8.554,00
07.02.08.04	Serviços desportivos	146.697,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	616.839,00
07.02.09.01	Saneamento	30.893,00
07.02.09.02	Resíduos sólidos	530.000,00
07.02.09.03	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	3,00
07.02.09.03.02	Transportes escolares	1,00
07.02.09.03.03	Transportes de pessoas e mercadorias	1,00
07.02.09.03.99	Outros	1,00
07.02.09.04	Trabalhos por conta de particulares	44.273,00
07.02.09.05	Cemitérios	10.937,00
07.02.09.06	Mercados e feiras	1,00
07.02.09.07	Parques de estacionamento	235,00
07.02.09.08	Creches e Refeitórios	1,00
07.02.09.09	Canídeos e gatídeos	143,00
07.02.09.99	Outros	353,00
07.02.99	OUTROS	1,00
07.03	RENDAS	347.550,00
07.03.01	HABITAÇÕES	3.750,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	330.000,00
07.03.99	OUTRAS	13.800,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.851,00
08.01	OUTRAS	87.841,00
08.01.99	OUTRAS	87.841,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	12.500,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou quaisquer outros equipamentos pertencentes as autarquias locais	1.150,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	58.000,00
08.01.99.04	IVA Inversão da liquidação	500,00
08.01.99.99	Diversas	15.691,00
08.02	SUBSÍDIOS	10,00
08.02.09	SEGURANÇA SOCIAL	10,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	5.453.672,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	56.363,00
09.01	TERRENOS	56.351,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	49.645,00
09.01.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
09.01.10	FAMÍLIAS	6.705,00
09.03	EDIFÍCIOS	3,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00
09.03.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
09.03.10	FAMÍLIAS	1,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
Município da Póvoa de Lanhoso		

PÁGINA : 4

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	9,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	3,00
09.04.01.01	Equipamento de transporte	1,00
09.04.01.02	Maquinaria e equipamento	1,00
09.04.01.03	Outros	1,00
09.04.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	3,00
09.04.09.01	Equipamento de transporte	1,00
09.04.09.02	Maquinaria e equipamento	1,00
09.04.09.03	Outros	1,00
09.04.10	FAMÍLIAS	3,00
09.04.10.01	Equipamento de transporte	1,00
09.04.10.02	Maquinaria e equipamento	1,00
09.04.10.03	Outros	1,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.205.817,00
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	4,00
10.01.01	PÚBLICAS	3,00
10.01.01.01	Empresas públicas	1,00
10.01.01.02	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1,00
10.01.01.99	Outras	1,00
10.01.02	Privadas	1,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.205.330,00
10.03.01	ESTADO	1.195.528,00
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	695.179,00
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira	185.029,00
10.03.01.05	Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	206.916,00
10.03.01.06	Transferência de competências - Lei 50/2018	1,00
10.03.01.99	Outros	108.403,00
10.03.01.99.01	Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE)	73.403,00
10.03.01.99.99	Outros	35.000,00
10.03.07	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	2.009.800,00
10.03.07.01	FEDER	1.580.555,00
10.03.07.02	FSE	178.203,00
10.03.07.03	FC	251.040,00
10.03.07.05	INTERREG	1,00
10.03.07.99	Outros	1,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	2,00
10.03.08.01	Transferência de competências - Lei 50/2018	1,00
10.03.08.99	Outras	1,00
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	480,00
10.05.01	CONTINENTE	480,00
10.05.01.01	Municípios	1,00
10.05.01.02	Freguesias	1,00
10.05.01.04	Associações de municípios	478,00
10.06	SEGURANÇA SOCIAL	1,00
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	1,00
10.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
10.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
10.08	FAMÍLIAS	1,00
10.08.01	FAMÍLIAS	1,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	4.669,00
11.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	4.667,00
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	4.667,00
11.08	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	2,00
11.08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00
11.08.03	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	2.069.947,00
12.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	1,00
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.660.267,00

ENTIDADE Município da Póvoa de Lanhoso	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 5

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
12.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00
12.06.01.01	Sociedades e Quase - Sociedades não Financeiras - Públicas	1,00
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.630.600,00
12.06.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	29.666,00
12.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	409.679,00
12.07.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	409.679,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	116.876,00
13.01	OUTRAS	116.876,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	1.875,00
13.01.02	ACTIVOS INCORPÓREOS	1,00
13.01.99	OUTRAS	115.000,00
	O U T R A S R E C E I T A S	1.125,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.125,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.125,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.125,00
TOTAL DAS RECEITAS		20.915.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 31 de Outubro de 2019

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 06 de Dezembro de 2019

ENTIDADE Município da Póvoa de Lanhoso	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	19.000,00	
		DESPESAS CORRENTES		19.000,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		17.200,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		17.200,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		50,00
01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		17.150,00
01.02.13.03		Senhas de presença		17.150,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.800,00
02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.800,00
02.02.11		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		50,00
02.02.13		DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.750,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	20.896.000,00	
		DESPESAS CORRENTES		14.084.062,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		5.629.950,00
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.317.393,00
01.01.01		TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICAS		118.750,00
01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		2.875.302,00
01.01.04.01		Pessoal em funções		2.535.901,00
01.01.04.02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório		14.600,00
01.01.04.03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório		1,00
01.01.04.04		Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		324.800,00
01.01.06		PESSOAL CONTRATADO A TERMO		14.500,00
01.01.06.04		Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		14.500,00
01.01.07		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		350.000,00
01.01.08		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1,00
01.01.09		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		50.700,00
01.01.11		REPRESENTAÇÃO		36.500,00
01.01.11.01		Membros do Órgãos Autárquicos		23.310,00
01.01.11.02		Pessoal dos Quadros		13.190,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		264.840,00
01.01.13.01		Pessoal dos quadros		256.750,00
01.01.13.02		Pessoal em qualquer outra situação		4.620,00
01.01.13.03		Membros dos órgãos autárquicos		3.470,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		506.800,00
01.01.14.01		Pessoal dos quadros		496.000,00
01.01.14.02		Pessoal em qualquer outra situação		10.800,00
01.01.15		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		100.000,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		96.802,00
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		2.500,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		2.500,00
01.02.05		ABONO PARA FALHAS		6.000,00
01.02.09		SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		1.000,00
01.02.10		SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		7.000,00
01.02.11		SUBSÍDIO DE TURNO		1.500,00
01.02.12		INDMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1,00
01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		76.301,00
01.02.13.01		Prémios de desempenho		1,00
01.02.13.02		Outros		70.000,00
01.02.13.03		Senhas de presença		6.300,00
01.03		SEGURANÇA SOCIAL		1.215.755,00
01.03.01		ENCARGOS COM A SAÚDE		150.000,00
01.03.02		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		60.000,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		27.500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		5,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		938.250,00
	01.03.05.02	Segurança social dos funcionários públicos		934.500,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		421.500,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral		513.000,00
	01.03.05.03	Outros		3.750,00
	01.03.09	SEGUROS		40.000,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais		40.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5.785.111,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		1.623.500,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		385.000,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		178.500,00
	02.01.02.01	Gasolina		10.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		160.000,00
	02.01.02.99	Outros		8.500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		25.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		33.650,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		7.500,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		18.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		17.000,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		62.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		33.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		43.800,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		632.500,00
	02.01.16.01	Água		630.000,00
	02.01.16.03	Outros		2.500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		22.500,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		5.500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		158.050,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.161.611,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		415.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		74.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		80.000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		18.000,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		10,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		10,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		2.500,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		100.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		477.500,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		5.000,00
	02.02.12	SEGUROS		60.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		26.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		223.075,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		12.500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		181.090,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		57.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		4.500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		122.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.207.750,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		8.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		120.176,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		967.500,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		60.000,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		52.052,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		52.001,00
	03.01.03.01	Empréstimos de curto prazo		1,00
	03.01.03.02	Empréstimos de médio e longo prazo		52.000,00
	03.01.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		51,00
	03.01.05.01	Empréstimos de curto prazo		1,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	03.01.05.02	Empréstimos de médio e longo prazo		50,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		250,00
	03.02.01	DESPEAS DIVERSAS		250,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.502,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		2.500,00
	03.03.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA		1,00
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00
	03.05	OUTROS JUROS		5.196,00
	03.05.02	OUTROS		5.196,00
	03.05.02.02	Juros de Mora		5.000,00
	03.05.02.99	Outros		196,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.009.000,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		30.000,00
	04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		30.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		800.000,00
	04.05.01	CONTINENTE		800.000,00
	04.05.01.02	Freguesias		644.000,00
	04.05.01.04	Associações de municípios		156.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		728.500,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		728.500,00
	04.08	FAMÍLIAS		450.500,00
	04.08.02	OUTRAS		450.500,00
	04.08.02.01	Programas ocupacionais		70.000,00
	04.08.02.02	Outras		380.500,00
	05	SUBSÍDIOS		500.001,00
	05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		500.001,00
	05.01.01	PÚBLICAS		500.001,00
	05.01.01.01	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		500.000,00
	05.01.01.02	Outras		1,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	06.02	DIVERSAS		100.000,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		7.000,00
	06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Antarquia		6.000,00
	06.02.01.01.01	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		2.000,00
	06.02.01.01.99	Outras		4.000,00
	06.02.01.02	Restituições de impostos ou taxas cobrados		1.000,00
	06.02.03	OUTRAS		93.000,00
	06.02.03.01	Restituições		40.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago		500,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		2.000,00
	06.02.03.05	Outras		50.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		6.811.938,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.272.019,00
	07.01	INVESTIMENTOS		1.703.905,00
	07.01.01	TERRENOS		1,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		2.501,00
	07.01.02.02	Aquisição		1,00
	07.01.02.03	Reparação e beneficiação		2.500,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		1.310.402,00
	07.01.03.01	Instalações de serviços		552.500,00
	07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas		10.000,00
	07.01.03.03	Mercados e instalações se fiscalização sanitária		1,00
	07.01.03.05	Escolas		196.100,00
	07.01.03.07	Outros		551.801,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		16.001,00
	07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares		1,00
	07.01.04.05	Parques e jardins		3.000,00
	07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas		8.000,00
	07.01.04.13	Outros		5.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		40.000,00
	07.01.06.01	Recolha de resíduos		10.000,00
	07.01.06.02	Outros		30.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		29.500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		28.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		175.000,00
	07.01.10.01	Equipamento de recolha de resíduos		30.000,00
	07.01.10.02	Outro		145.000,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		9.500,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		2.500,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		80.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		5.500,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		25.002,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		25.000,00
	07.02.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		3.543.112,00
	07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		1,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		3.538.111,00
	07.03.03.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares		2.661.610,00
	07.03.03.02	Sistemas de drenagem de águas residuais		65.000,00
	07.03.03.04	Iluminação pública		447.500,00
	07.03.03.05	Parques e jardins		1,00
	07.03.03.07	Captação e distribuição de água		348.500,00
	07.03.03.08	Viação rural		5.000,00
	07.03.03.09	Sinalização e trânsito		10.000,00
	07.03.03.12	Cemitérios		500,00
	07.03.05	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		5.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		642.301,00
	08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1,00
	08.03.06	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		517.300,00
	08.05.01	CONTINENTE		517.300,00
	08.05.01.02	Freguesias		510.800,00
	08.05.01.04	Associações de Municípios		6.500,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00
	08.08	FAMÍLIAS		25.000,00
	08.08.02	OUTRAS		25.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		26.618,00
	09.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00
	09.06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PRIVADAS		1,00
	09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1,00
	09.07.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PRIVADAS		1,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		26.616,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PÚBLICAS		26.616,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		760.000,00
	10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00
	10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		759.998,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		759.997,00
	10.06.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		1,00
	10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		1,00
	10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		1,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		111.000,00
	11.02	DIVERSAS		111.000,00
	11.02.01	Restituições		10,00
	11.02.99	Outras		110.990,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				20.915.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 31 de outubro de 2019

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 06 de Dezembro de 2019



ORÇAMENTO 2020 GRANDES OPÇÕES DO PLANO

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SNUCEL	DATAS			REALIZADO		DESEMPENHO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO
					AC	MA	FC		EX	INÍCIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANOS SEQUENTES					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	
1. 1.1.2. 1.2.1. 1.2.1.1. 1.2.1.1.1. 1.2.1.1.2. 1.2.1.1.3. 1.2.1.1.3.1. 1.2.1.1.3.2. 1.2.1.1.3.3. 1.2.1.2. 1.2.1.2.1. 1.2.1.2.2. 1.2.1.2.3. 1.2.1.2.4. 1.2.1.2.5. 1.2.1.2.6. 1.2.1.2.7. 1.2.1.2.8. 1.2.1.2.9. 1.2.1.2.10. 1.2.1.2.11. 1.2.1.2.12. 1.2.1.2.13. 1.2.1.2.14. 1.2.1.2.15. 1.2.1.2.16. 1.2.1.2.17. 1.2.1.2.18. 1.2.1.2.19. 1.2.1.2.20. 1.2.1.2.21. 1.2.1.2.22. 1.2.1.2.23. 1.2.1.2.24. 1.2.1.2.25. 1.2.1.2.26. 1.2.1.2.27. 1.2.1.2.28. 1.2.1.2.29. 1.2.1.2.30. 1.2.1.2.31. 1.2.1.2.32. 1.2.1.2.33. 1.2.1.2.34. 1.2.1.2.35. 1.2.1.2.36. 1.2.1.2.37. 1.2.1.2.38. 1.2.1.2.39. 1.2.1.2.40. 1.2.1.2.41. 1.2.1.2.42. 1.2.1.2.43. 1.2.1.2.44. 1.2.1.2.45. 1.2.1.2.46. 1.2.1.2.47. 1.2.1.2.48. 1.2.1.2.49. 1.2.1.2.50. 1.2.1.2.51. 1.2.1.2.52. 1.2.1.2.53. 1.2.1.2.54. 1.2.1.2.55. 1.2.1.2.56. 1.2.1.2.57. 1.2.1.2.58. 1.2.1.2.59. 1.2.1.2.60. 1.2.1.2.61. 1.2.1.2.62. 1.2.1.2.63. 1.2.1.2.64. 1.2.1.2.65. 1.2.1.2.66. 1.2.1.2.67. 1.2.1.2.68. 1.2.1.2.69. 1.2.1.2.70. 1.2.1.2.71. 1.2.1.2.72. 1.2.1.2.73. 1.2.1.2.74. 1.2.1.2.75. 1.2.1.2.76. 1.2.1.2.77. 1.2.1.2.78. 1.2.1.2.79. 1.2.1.2.80. 1.2.1.2.81. 1.2.1.2.82. 1.2.1.2.83. 1.2.1.2.84. 1.2.1.2.85. 1.2.1.2.86. 1.2.1.2.87. 1.2.1.2.88. 1.2.1.2.89. 1.2.1.2.90. 1.2.1.2.91. 1.2.1.2.92. 1.2.1.2.93. 1.2.1.2.94. 1.2.1.2.95. 1.2.1.2.96. 1.2.1.2.97. 1.2.1.2.98. 1.2.1.2.99. 1.2.1.3. 1.2.1.3.1. 1.2.1.3.2. 1.2.1.3.3. 1.2.1.3.4. 1.2.1.3.5. 1.2.1.3.6. 1.2.1.3.7. 1.2.1.3.8. 1.2.1.3.9. 1.2.1.3.10. 1.2.1.3.11. 1.2.1.3.12. 1.2.1.3.13. 1.2.1.3.14. 1.2.1.3.15. 1.2.1.3.16. 1.2.1.3.17. 1.2.1.3.18. 1.2.1.3.19. 1.2.1.3.20. 1.2.1.3.21. 1.2.1.3.22. 1.2.1.3.23. 1.2.1.3.24. 1.2.1.3.25. 1.2.1.3.26. 1.2.1.3.27. 1.2.1.3.28. 1.2.1.3.29. 1.2.1.3.30. 1.2.1.3.31. 1.2.1.3.32. 1.2.1.3.33. 1.2.1.3.34. 1.2.1.3.35. 1.2.1.3.36. 1.2.1.3.37. 1.2.1.3.38. 1.2.1.3.39. 1.2.1.3.40. 1.2.1.3.41. 1.2.1.3.42. 1.2.1.3.43. 1.2.1.3.44. 1.2.1.3.45. 1.2.1.3.46. 1.2.1.3.47. 1.2.1.3.48. 1.2.1.3.49. 1.2.1.3.50. 1.2.1.3.51. 1.2.1.3.52. 1.2.1.3.53. 1.2.1.3.54. 1.2.1.3.55. 1.2.1.3.56. 1.2.1.3.57. 1.2.1.3.58. 1.2.1.3.59. 1.2.1.3.60. 1.2.1.3.61. 1.2.1.3.62. 1.2.1.3.63. 1.2.1.3.64. 1.2.1.3.65. 1.2.1.3.66. 1.2.1.3.67. 1.2.1.3.68. 1.2.1.3.69. 1.2.1.3.70. 1.2.1.3.71. 1.2.1.3.72. 1.2.1.3.73. 1.2.1.3.74. 1.2.1.3.75. 1.2.1.3.76. 1.2.1.3.77. 1.2.1.3.78. 1.2.1.3.79. 1.2.1.3.80. 1.2.1.3.81. 1.2.1.3.82. 1.2.1.3.83. 1.2.1.3.84. 1.2.1.3.85. 1.2.1.3.86. 1.2.1.3.87. 1.2.1.3.88. 1.2.1.3.89. 1.2.1.3.90. 1.2.1.3.91. 1.2.1.3.92. 1.2.1.3.93. 1.2.1.3.94. 1.2.1.3.95. 1.2.1.3.96. 1.2.1.3.97. 1.2.1.3.98. 1.2.1.3.99. 1.2.2. 1.2.2.1. 1.2.2.1.1. 1.2.2.1.2. 1.2.2.1.3. 1.2.2.1.4. 1.2.2.1.5. 1.2.2.1.6. 1.2.2.1.7. 1.2.2.1.8. 1.2.2.1.9. 1.2.2.1.10. 1.2.2.1.11. 1.2.2.1.12. 1.2.2.1.13. 1.2.2.1.14. 1.2.2.1.15. 1.2.2.1.16. 1.2.2.1.17. 1.2.2.1.18. 1.2.2.1.19. 1.2.2.1.20. 1.2.2.1.21. 1.2.2.1.22. 1.2.2.1.23. 1.2.2.1.24. 1.2.2.1.25. 1.2.2.1.26. 1.2.2.1.27. 1.2.2.1.28. 1.2.2.1.29. 1.2.2.1.30. 1.2.2.1.31. 1.2.2.1.32. 1.2.2.1.33. 1.2.2.1.34. 1.2.2.1.35. 1.2.2.1.36. 1.2.2.1.37. 1.2.2.1.38. 1.2.2.1.39. 1.2.2.1.40. 1.2.2.1.41. 1.2.2.1.42. 1.2.2.1.43. 1.2.2.1.44. 1.2.2.1.45. 1.2.2.1.46. 1.2.2.1.47. 1.2.2.1.48. 1.2.2.1.49. 1.2.2.1.50. 1.2.2.1.51. 1.2.2.1.52. 1.2.2.1.53. 1.2.2.1.54. 1.2.2.1.55. 1.2.2.1.56. 1.2.2.1.57. 1.2.2.1.58. 1.2.2.1.59. 1.2.2.1.60. 1.2.2.1.61. 1.2.2.1.62. 1.2.2.1.63. 1.2.2.1.64. 1.2.2.1.65. 1.2.2.1.66. 1.2.2.1.67. 1.2.2.1.68. 1.2.2.1.69. 1.2.2.1.70. 1.2.2.1.71. 1.2.2.1.72. 1.2.2.1.73. 1.2.2.1.74. 1.2.2.1.75. 1.2.2.1.76. 1.2.2.1.77. 1.2.2.1.78. 1.2.2.1.79. 1.2.2.1.80. 1.2.2.1.81. 1.2.2.1.82. 1.2.2.1.83. 1.2.2.1.84. 1.2.2.1.85. 1.2.2.1.86. 1.2.2.1.87. 1.2.2.1.88. 1.2.2.1.89. 1.2.2.1.90. 1.2.2.1.91. 1.2.2.1.92. 1.2.2.1.93. 1.2.2.1.94. 1.2.2.1.95. 1.2.2.1.96. 1.2.2.1.97. 1.2.2.1.98. 1.2.2.1.99. 1.2.3. 1.2.3.1. 1.2.3.1.1. 1.2.3.1.2. 1.2.3.1.3. 1.2.3.1.4. 1.2.3.1.5. 1.2.3.1.6. 1.2.3.1.7. 1.2.3.1.8. 1.2.3.1.9. 1.2.3.1.10. 1.2.3.1.11. 1.2.3.1.12. 1.2.3.1.13. 1.2.3.1.14. 1.2.3.1.15. 1.2.3.1.16. 1.2.3.1.17. 1.2.3.1.18. 1.2.3.1.19. 1.2.3.1.20. 1.2.3.1.21. 1.2.3.1.22. 1.2.3.1.23. 1.2.3.1.24. 1.2.3.1.25. 1.2.3.1.26. 1.2.3.1.27. 1.2.3.1.28. 1.2.3.1.29. 1.2.3.1.30. 1.2.3.1.31. 1.2.3.1.32. 1.2.3.1.33. 1.2.3.1.34. 1.2.3.1.35. 1.2.3.1.36. 1.2.3.1.37. 1.2.3.1.38. 1.2.3.1.39. 1.2.3.1.40. 1.2.3.1.41. 1.2.3.1.42. 1.2.3.1.43. 1.2.3.1.44. 1.2.3.1.45. 1.2.3.1.46. 1.2.3.1.47. 1.2.3.1.48. 1.2.3.1.49. 1.2.3.1.50. 1.2.3.1.51. 1.2.3.1.52. 1.2.3.1.53. 1.2.3.1.54. 1.2.3.1.55. 1.2.3.1.56. 1.2.3.1.57. 1.2.3.1.58. 1.2.3.1.59. 1.2.3.1.60. 1.2.3.1.61. 1.2.3.1.62. 1.2.3.1.63. 1.2.3.1.64. 1.2.3.1.65. 1.2.3.1.66. 1.2.3.1.67. 1.2.3.1.68. 1.2.3.1.69. 1.2.3.1.70. 1.2.3.1.71. 1.2.3.1.72. 1.2.3.1.73. 1.2.3.1.74. 1.2.3.1.75. 1.2.3.1.76. 1.2.3.1.77. 1.2.3.1.78. 1.2.3.1.79. 1.2.3.1.80. 1.2.3.1.81. 1.2.3.1.82. 1.2.3.1.83. 1.2.3.1.84. 1.2.3.1.85. 1.2.3.1.86. 1.2.3.1.87. 1.2.3.1.88. 1.2.3.1.89. 1.2.3.1.90. 1.2.3.1.91. 1.2.3.1.92. 1.2.3.1.93. 1.2.3.1.94. 1.2.3.1.95. 1.2.3.1.96. 1.2.3.1.97. 1.2.3.1.98. 1.2.3.1.99. 1.2.4. 1.2.4.1. 1.2.4.1.1. 1.2.4.1.2. 1.2.4.1.3. 1.2.4.1.4. 1.2.4.1.5. 1.2.4.1.6. 1.2.4.1.7. 1.2.4.1.8. 1.2.4.1.9. 1.2.4.1.10. 1.2.4.1.11. 1.2.4.1.12. 1.2.4.1.13. 1.2.4.1.14. 1.2.4.1.15. 1.2.4.1.16. 1.2.4.1.17. 1.2.4.1.18. 1.2.4.1.19. 1.2.4.1.20. 1.2.4.1.21. 1.2.4.1.22. 1.2.4.1.23. 1.2.4.1.24. 1.2.4.1.25. 1.2.4.1.26. 1.2.4.1.27. 1.2.4.1.28. 1.2.4.1.29. 1.2.4.1.30. 1.2.4.1.31. 1.2.4.1.32. 1.2.4.1.33. 1.2.4.1.34. 1.2.4.1.35. 1.2.4.1.36. 1.2.4.1.37. 1.2.4.1.38. 1.2.4.1.39. 1.2.4.1.40. 1.2.4.1.41. 1.2.4.1.42. 1.2.4.1.43. 1.2.4.1.44. 1.2.4.1.45. 1.2.4.1.46. 1.2.4.1.47. 1.2.4.1.48. 1.2.4.1.49. 1.2.4.1.50. 1.2.4.1.51. 1.2.4.1.52. 1.2.4.1.53. 1.2.4.1.54. 1.2.4.1.55. 1.2.4.1.56. 1.2.4.1.57. 1.2.4.1.58. 1.2.4.1.59. 1.2.4.1.60. 1.2.4.1.61. 1.2.4.1.62. 1.2.4.1.63. 1.2.4.1.64. 1.2.4.1.65. 1.2.4.1.66. 1.2.4.1.67. 1.2.4.1.68. 1.2.4.1.69. 1.2.4.1.70. 1.2.4.1.71. 1.2.4.1.72. 1.2.4.1.73. 1.2.4.1.74. 1.2.4.1.75. 1.2.4.1.76. 1.2.4.1.77. 1.2.4.1.78. 1.2.4.1.79. 1.2.4.1.80. 1.2.4.1.81. 1.2.4.1.82. 1.2.4.1.83. 1.2.4.1.84. 1.2.4.1.85. 1.2.4.1.86. 1.2.4.1.87. 1.2.4.1.88. 1.2.4.1.89. 1.2.4.1.90. 1.2.4.1.91. 1.2.4.1.92. 1.2.4.1.93. 1.2.4.1.94. 1.2.4.1.95. 1.2.4.1.96. 1.2.4.1.97. 1.2.4.1.98. 1.2.4.1.99. 1.2.5. 1.2.5.1. 1.2.5.1.1. 1.2.5.1.2. 1.2.5.1.3. 1.2.5.1.4. 1.2.5.1.5. 1.2.5.1.6. 1.2.5.1.7. 1.2.5.1.8. 1.2.5.1.9. 1.2.5.1.10. 1.2.5.1.11. 1.2.5.1.12. 1.2.5.1.13. 1.2.5.1.14. 1.2.5.1.15. 1.2.5.1.16. 1.2.5.1.17. 1.2.5.1.18. 1.2.5.1.19. 1.2.5.1.20. 1.2.5.1.21. 1.2.5.1.22. 1.2.5.1.23. 1.2.5.1.24. 1.2.5.1.25. 1.2.5.1.26. 1.2.5.1.27. 1.2.5.1.28. 1.2.5.1.29. 1.2.5.1.30. 1.2.5.1.31. 1.2.5.1.32. 1.2.5.1.33. 1.2.5.1.34. 1.2.5.1.35. 1.2.5.1.36. 1.2.5.1.37. 1.2.5.1.38. 1.2.5.1.39. 1.2.5.1.40. 1.2.5.1.41. 1.2.5.1.42. 1.2.5.1.43. 1.2.5.1.44. 1.2.5.1.45. 1.2.5.1.46. 1.2.5.1.47. 1.2.5.1.48. 1.2.5.1.49. 1.2.5.1.50. 1.2.5.1.51. 1.2.5.1.52. 1.2.5.1.53. 1.2.5.1.54. 1.2.5.1.55. 1.2.5.1.56. 1.2.5.1.57. 1.2.5.1.58. 1.2.5.1.59. 1.2.5.1.60. 1.2.5.1.61. 1.2.5.1.62. 1.2.5.1.63. 1.2.5.1.64. 1.2.5.1.65. 1.2.5.1.66. 1.2.5.1.67. 1.2.5.1.68. 1.2.5.1.69. 1.2.5.1.70. 1.2.5.1.71. 1.2.5.1.72. 1.2.5.1.73. 1.2.5.1.74. 1.2.5.1.75. 1.2.5.1.76. 1.2.5.1.77. 1.2.5.1.78. 1.2.5.1.79. 1.2.5.1.80. 1.2.5.1.81. 1.2.5.1.82. 1.2.5.1.83. 1.2.5.1.84. 1.2.5.1.85. 1.2.5.1.86. 1.2.5.1.87. 1.2.5.1.88. 1.2.5.1.89. 1.2.5.1.90. 1.2.5.1.91. 1.2.5.1.92. 1.2.5.1.93. 1.2.5.1.94. 1.2.5.1.95. 1.2.5.1.96. 1.2.5.1.97. 1.2.5.1.98. 1.2.5.1.99. 1.2.6. 1.2.6.1. 1.2.6.1.1. 1.2.6.1.2. 1.2.6.1.3. 1.2.6.1.4. 1.2.6.1.5. 1.2.6.1.6. 1.2.6.1.7. 1.2.6.1.8. 1.2.6.1.9. 1.2.6.1.10. 1.2.6.1.11. 1.2.6.1.12. 1.2.6.1.13. 1.2.6.1.14. 1.2.6.1.15. 1.2.6.1.16. 1.2.6.1.17. 1.2.6.1.18. 1.2.6.1.19. 1.2.6.1.20. 1.2.6.1.21. 1.2.6.1.22. 1.2.6.1.23. 1.2.6.1.24. 1.2.6.1.25. 1.2.6.1.26. 1.2.6.1.27. 1.2.6.1.28. 1.2.6.1.29. 1.2.6.1.30. 1.2.6.1.31. 1.2.6.1.32. 1.2.6.1.33. 1.2.6.1.34. 1.2.6.1.35. 1.2.6.1.36. 1.2.6.1.37. 1.2.6.1.38. 1.2.6.1.39. 1.2.6.1.40. 1.2.6.1.41. 1.2.6.1.42. 1.2.6.1.43. 1.2.6.1.44. 1.2.6.1.45. 1.2.6.1.46. 1.2.6.1.47. 1.2.6.1.48. 1.2.6.1.49. 1.2.6.1.50. 1.2.6.1.51. 1.2.6.1.52. 1.2.6.1.53. 1.2.6.1.54. 1.2.6.1.55. 1.2.6.1.56. 1.2.6.1.57. 1.2.6.1.58. 1.2.6.1.59. 1.2.6.1.60. 1.2.6.1.61. 1.2.6.1.62. 1.2.6.1.63. 1.2.6.1.64. 1.2.6.1.65. 1.2.6.1.66. 1.2.6.1.67. 1.2.6.1.68. 1.2.6.1.69. 1.2.6.1.70. 1.2.6.1.71. 1.2.6.1.72. 1.2.6.1.73. 1.2.6.1.74. 1.2.6.1.75. 1.2.6.1.76. 1.2.6.1.77. 1.2.6.1.78. 1.2.6.1.79. 1.2.6.1.80. 1.2.6.1.81. 1.2.6.1.82. 1.2.6.1.83. 1.2.6.1.84. 1.2.6.1.85. 1.2.6.1.86. 1.2.6.1.87. 1.2.6.1.88. 1.2.6.1.89. 1.2.6.1.90. 1.2.6.1.91. 1.2.6.1.92. 1.2.6.1.93. 1.2.6.1.94. 1.2.6.1.95. 1.2.6.1.96. 1.2.6.1.97. 1.2.6.1.98. 1.2.6.1.99. 1.2.7. 1.2.7.1. 1.2.7.1.1. 1.2.7.1.2. 1.2.7.1.3. 1.2.7.1.4. 1.2.7.1.5. 1.2.7.1.6. 1.2.7.1.7. 1.2.7.1.8. 1.2.7.1.9. 1.2.7.1.10. 1.2.7.1.11. 1.2.7.1.12. 1.2.7.1.13. 1.2.7.1.14. 1.2.7.1.15. 1.2.7.1.16. 1.2.7.1.17. 1.2.7.1.18. 1.2.7.1.19. 1.2.7.1.20. 1.2.7.1.21. 1.2.7.1.22. 1.2.7.1.23. 1.2.7.1.24. 1.2.7.1.25. 1.2.7.1.26. 1.2.7.1.27. 1.2.7.1.28. 1.2.7.1.29. 1.2.7.1.30. 1.2.7.1.31. 1.2.7.1.32. 1.2.7.1.33. 1.2.7.1.34. 1.2.7.1.35. 1.2.7.1.36. 1.2.7.1.37. 1.2.7.1.38. 1.2.7.1.39. 1.2.7.1.40. 1.2.7.1.41. 1.2.7.1.42. 1.2.7.1.43. 1.2.7.1.44. 1.2.7.1.45. 1.2.7.1.46. 1.2.7.1.47. 1.2.7.1.48. 1.2.7.1.49. 1.2.7.1.50. 1.2.7.1.51. 1.2.7.1.52. 1.2.7.1.53. 1.2.7.1.54. 1.2.7.1.55. 1.2.7.1.56. 1.2.7.1.57. 1.2.7.1.58. 1.2.7.1.59. 1.2.7.1.60. 1.2.7.1.61. 1.2.7.1.62. 1.2.7.1.63. 1.2.7.1.64. 1.2.7.1.65. 1.2.7.1.66. 1.2.7.1.67. 1.2.7.1.68. 1.2.7.1.69. 1.2.7.1.70. 1.2.7.1.71. 1.2.7.1.72. 1.2.7.1.73. 1.2.7.1.74. 1.2.7.1.75. 1.2.7.1.76. 1.2.7.1.77. 1.2.7.1.78. 1.2.7.1.79. 1.2.7.1.80. 1.2.7.1.81. 1.2.7.1.82. 1.2.7.1.83. 1.2.7.1.84. 1.2.7.1.85. 1.2.7.1.86. 1.2.7.1.87. 1.2.7.1.88. 1.2.7.1.89. 1.2.7.1.90. 1.2.7.1.91. 1.2.7.1.92. 1.2.7.1.93. 1.2.7.1.94. 1.2.7.1.95. 1.2.7.1.96. 1.2.7.1.97. 1.2.7.1.98. 1.2.7.1.99. 1.2.8. 1.2.8.1. 1.2.8.1.1. 1.2.8.1.2. 1.2.8.1.3. 1.2.8.1.4. 1.2.8.1.5. 1.2.8.1.6. 1.2.8.1.7. 1.2.8.1.8. 1.2.8.1.9. 1.2.8.1.10. 1.2.8.1.11. 1.2.8.1.12. 1.2.8.1.13. 1.2.8.1.14. 1.2.8.1.15. 1.2.8.1.16. 1.2.8.1.17. 1.2.8.1.18. 1.2.8.1.19. 1.2.8.1.20. 1.2.8.1.21. 1.2.8.1.22. 1.2.8.1.23. 1.2.8.1.24. 1.2.8.1.25. 1.2.8.1.26. 1.2.8.1.27. 1.2.8.1.28. 1.2.8.1.29. 1.2.8.1.30. 1.2.8.1.31. 1.2.8.1.32. 1.2.8.1.33. 1.2.8.1.34. 1.2.8.1.35. 1.2.8.1.36. 1.2.8.1.37. 1.2.8.1.38. 1.2.8.1.39. 1.2.8.1.40. 1.2.8.1.41. 1.2.8.1.42. 1.2.8.1.43. 1.2.8.1.44. 1.2.8.1.45. 1.2.8.1.46. 1.2.8.1.47. 1.2.8.1.48. 1.2.8.1.49. 1.2.8.1.50. 1.2.8.1.51. 1.2.8.1.52. 1.2.8.1.53. 1.2.8.1.54. 1.2.8.1.55. 1.2.8.1.56. 1.2.8.1.57. 1.2.8.1.58. 1.2.8.1.59. 1.2.8.1.60. 1.2.8.1.61. 1.2.8.1.62. 1.2.8.1.63. 1.2.8.1.64. 1.2.8.1.65. 1.2.8.1.66. 1.2.8.1.67. 1.2.8.1.68. 1.2.8.1.69. 1.2.8.1.70. 1.2.8.1.71. 1.2.8.1.72. 1.2.8.1.73. 1.2.8.1.74. 1.2.8.1.75. 1.2.8.1.76. 1.2.8.1.77. 1.2.8.1.78. 1.2.8.1.79. 1.2.8.1.80. 1.2.8.1.81. 1.2.8.1.82. 1.2.8.1.83. 1.2.8.1.84. 1.2.8.1.85. 1.2.8.1.86. 1.2.8.1.87. 1.2.8.1.88. 1.2.8.1.89. 1.2.8.1.90. 1.2.8.1.91. 1.2.8.1.92. 1.2.8.1.93. 1.2.8.1.94. 1.2.8.1.95. 1.2.8.1.96. 1.2.8.1.97. 1.2.8.1.98. 1.2.8.1.99. 1.2.9. 1.2.9.1. 1.2.9.1.1. 1.2.9.1.2. 1.2.9.1.3. 1.2.9.1.4. 1.2.9.1.5. 1.2.9.1.6. 1.2.9.1.7. 1.2.9.1.8. 1.2.9.1.9. 1.2.9.1.10. 1.2.9.1.11. 1.2.9.1.12. 1.2.9.1.13. 1.2.9.1.14. 1.2.9.1.15. 1.2.9.1.16. 1.2.9.1.17. 1.2.9.1.18. 1.2.9.1.19. 1.2.9.1.20. 1.2.9.1.21. 1.2.9.1.22. 1.2.9.1.23. 1.2.9.1.24. 1.2.9.1.25. 1.2.9.1.26. 1.2.9.1.27. 1.2.9.1.28. 1.2.9.1.29. 1.2.9.1.30. 1.2.9.1.31. 1.2.9.1.32. 1.2.9.1.33. 1.2.9.1.34. 1.2.9.1.35. 1.2.9.1.36. 1.2.9.1.37. 1.2.9.1.38. 1.2.9.1.39. 1.2.9.1.40. 1.2.9.1.41. 1.2.9.1.42. 1.2.9.1.43. 1.2.9.1.44. 1.2.9.1.45. 1.2.9.1.46. 1.2.9.1.47. 1.2.9.1.48. 1.2.9.1.49. 1.2.9.1.50. 1.2.9.1.51. 1.2.9.1.52. 1.2.9.1.53. 1.2.9.1.54. 1.2.9.1.55. 1.2.9.1.56. 1.2.9.1.57. 1.2.9.1.58. 1.2.9.1.59. 1.2.9.1.60. 1.2.9.1.61. 1.2.9.1.62. 1.2.9.1.63. 1.2.9.1.64. 1.2.9.1.65. 1.2.9.1.66. 1.2.9.1.67. 1.2.9.1.68. 1.2.9.1.69. 1.2.9.1.70. 1.2.9.1.71. 1.2.9.1.72. 1.2.9.1.73. 1.2.9.1.74. 1.2.9.1.75. 1.2.9.1.76. 1.2.9.1.77. 1.2.9.1.78. 1.2.9.1.79. 1.2.9.1.80. 1.2.9.1.81. 1.2.9.1.82. 1.2.9.1.83. 1.2.9.1.84. 1.2.9.1.85. 1.2.9.1.86. 1.2.9.1.87. 1.2.9.1.88. 1.2.9.1.89. 1.2.9.1.90. 1.2.9.1.91. 1.2.9.1.92. 1.2.9.1.93. 1.2.9.1.94. 1.2.9.1.95. 1.2.9.1.96. 1.2.9.1.97. 1.2.9.1.98. 1.2.9.1.99. 1.2.																			

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL	DATAS			REALIZAÇÃO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO
					AC	AM	FC		EX	INÍCIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-07-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES		
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	
A TRANSFERIR ...																			
2.2.1.	03	2014 10	Desenvolvimento de atividades c/idosos e Centros de Convívio	OUTRA				PAS	2014/01/01	2024/12/31	9			1.695.451,00		1.533.500,00	1.533.500,00	1.533.500,00	7.829.451,00
														32.500,00		50.000,00	50.000,00	232.500,00	
2.2.1.	03	2014 10											500,00						
2.2.1.	03	2014 10											10.000,00						
2.2.1.	03	2014 10											10.000,00						
2.2.1.	03	2014 10											12.000,00						
2.3													233.500,00						1.221.500,00
2.3.2.													233.500,00						1.221.500,00
2.3.2.	02	2018 5	Segurança e ação social										233.500,00						56.500,00
2.3.2.	02	2018 5	Ação social										8.500,00						
2.3.2.	02	2018 5	Banco de Voluntariado/Joia Social	OUTRA									7.500,00						
2.3.2.	02	2018 5											1.000,00						
2.3.2.	04	2014 12	Suísídios ao arrendamento a estratos sociais	OUTRA									80.000,00						420.000,00
2.3.2.	01	2018 8	desfavorecidos																
2.3.2.	05	2018 6	Projecto Naturalinhoso	OUTRA									70.000,00						370.000,00
2.3.2.	06	2018 7	Programa de Conforto	OUTRA									25.000,00						125.000,00
2.3.2.	02	2018 20	Programa Viver +	OUTRA									35.000,00						175.000,00
2.4.													15.000,00						75.000,00
2.4.3.	02	2017 87	Programa Viver +	OUTRA									35.000,00						35.000,00
2.4.3.1.	02	2017 87	Programa Viver +	OUTRA									15.000,00						15.000,00
2.4.4.	02	2017 86	Programa Viver +	OUTRA									15.000,00						15.000,00
2.4.4.1.	02	2017 86	Programa Viver +	OUTRA									15.000,00						15.000,00
2.4.5.	03	2004 41	Programa Viver +	OUTRA									1.665.000,00						8.945.000,00
2.4.5.1.	03	2004 41	Programa Viver +	OUTRA									1.665.000,00						8.945.000,00
2.4.6.	01	2008 2004 54	Programa Viver +	OUTRA									750.000,00						3.750.000,00
2.4.6.1.	01	2008 2004 54	Programa Viver +	OUTRA									750.000,00						3.750.000,00
2.4.6.2.	01	2008 2004 54	Programa Viver +	OUTRA									750.000,00						3.750.000,00
2.4.6.3.	01	2008 2004 54	Programa Viver +	OUTRA									750.000,00						3.750.000,00
2.4.6.4.	01	2008 2004 54	Programa Viver +	OUTRA									750.000,00						3.750.000,00
2.4.6.5.	03	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.6.6.	03	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.7.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.8.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.9.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.10.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.11.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.12.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.13.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.14.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.15.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.16.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.17.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.18.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.19.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.20.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.21.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.22.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.23.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.24.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.25.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.26.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.27.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.28.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.29.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.30.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.31.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.32.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.33.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.34.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.35.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.36.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.37.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.38.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.39.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.40.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.41.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.42.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.43.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.44.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.45.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.46.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.47.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.48.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.49.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.50.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.51.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.52.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.53.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.54.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.55.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.56.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.57.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.58.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.59.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.60.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.61.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.62.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.63.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.64.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.65.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA									680.000,00						3.560.000,00
2.4.66.	02	2007 86	Programa Viver +	OUTRA					</										



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS			REALIZADO		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)					ANOS SEQUENTES				TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC	RESPON. SAVEL	EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATE 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	OUTROS		
A TRANSFERIR ...																						
2.5.1.	02/020216	0101	2018 9											3.735.451,00	3.599.651,00	30.000,00	3.630.500,00	3.705.500,00	3.810.500,00	3.915.500,00	18.797.451,00	
2.5.1.	02/020217	0101	2018 9												67.000,00							
2.5.1.	02/04050102	0101	2018 9												3.000,00							
2.5.1.	02/040701	0101	2018 9												5.000,00							
2.5.1.	02/06020105	0101	2018 9												25.500,00							
2.5.1.	02/040701	0102	2006 80	Subsídios a associações culturais	OUTRA										5.300,00							
															40.000,00							
2.5.1.	02/040701	0103	2018 10	Eventos e manifestações culturais	OUTRA										67.150,00							
2.5.1.	02/020115	0103	2018 10												500,00							
2.5.1.	02/020121	0103	2018 10												6.500,00							
2.5.1.	02/020216	0103	2018 10												53.150,00							
2.5.1.	02/020217	0103	2018 10												2.000,00							
2.5.1.	02/04080202	0103	2018 10												500,00							
2.5.1.	02/06020305	0103	2018 10												4.500,00							
2.5.1.	02/010107	01	2018 11	Dinamização do Teatro	OUTRA										37.000,00							
2.5.1.	02/020115	01	2018 11												8.160,00							
2.5.1.	02/020115	01	2018 11												1.000,00							
2.5.1.	02/020121	01	2018 11												3.000,00							
2.5.1.	02/020216	01	2018 11												11.340,00							
2.5.1.	02/020217	01	2018 11												2.750,00							
2.5.1.	02/020220	01	2018 11												1.750,00							
2.5.1.	02/040701	01	2018 11												8.000,00							
2.5.1.	02/06020305	01	2018 11												1.000,00							
															290.000,00							
2.5.2.	02/040701	01	2008	Desporto, recreio e lazer	OUTRA										200.000,00							
				Actividades Desportivas, Recreativas e de Lazer	OUTRA										200.000,00							
2.5.2.	02/040701	0106	2006 44	Subsídios de apoio a actividades desportivas	OUTRA										143.000,00							
2.5.2.	02/04080201	0107	2018 14	Juventude em movimento	OUTRA										25.000,00							
2.5.2.	02/020115	0109	2018 13	Dinamização de atividades no âmbito da Juventude	OUTRA										32.000,00							
2.5.2.	02/020120	0109	2018 13												1.750,00							
2.5.2.	02/020121	0109	2018 13												1.000,00							
2.5.2.	02/020216	0109	2018 13												3.000,00							
2.5.2.	02/020217	0109	2018 13												25.000,00							
2.5.2.	02/06020305	0109	2018 13	Férias ativas	OUTRA										750,00							
2.5.2.	02/020105	01	2018 16												500,00							
2.5.2.	02/020121	01	2018 16												10.000,00							
2.5.2.	02/020225	02	2016 12	Dinamização dos espaços desportivos, recreativos e lazer	OUTRA										8.000,00							
															6.500,00							
2.5.2.	02/020105	02	2016 12												3.650,00							
2.5.2.	02/020115	02	2016 12												1.850,00							
2.5.2.	02/020121	02	2016 12												1.000,00							
2.5.2.	02/020216	02	2016 12												1.500,00							
2.5.2.	02/020217	02	2016 12												1.500,00							
2.5.2.	02/020218	02	2016 12												4.000,00							
2.5.2.	02/020220	02	2016 12												50.000,00							
2.5.2.	02/040701	01	2020 3	Trilhos de Lameiro	OUTRA										2.000,00							
A TRANSFERIR ...														4.169.601,00	4.179.601,00	30.000,00	4.155.000,00	4.230.000,00	4.335.000,00	4.440.000,00	21.329.601,00	

7

OBJETIVO	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CODIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAREL	DATAS		REALIZADO		DESTESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUITES				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021		2022	2023	OUTROS
A TRANSFERIR ...																					
3.			Funções econômicas										4.169.601,00	4.139.601,00	30.000,00				4.235.000,00	4.440.000,00	21.329.601,00
3.2.			Indústria e energia										627.000,00	627.000,00				785.000,00	785.000,00		3.767.000,00
3.2.		2003	Iluminação pública										600.000,00	600.000,00				750.000,00	750.000,00		3.600.000,00
3.2.		2014 20	Encargos com a iluminação pública	OUTRA									600.000,00	600.000,00				750.000,00	750.000,00		3.600.000,00
3.4.			Comércio e turismo																		
3.4.2.			Turismo										27.000,00	27.000,00				35.000,00	35.000,00		167.000,00
3.4.2.		2018 17	Dinamização de atividades do âmbito da promoção do Turismo (feiras e exposições) e do Patrimônio Turístico	OUTRA									27.000,00	27.000,00				35.000,00	35.000,00		167.000,00
3.4.2.																					
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.		2018 17																			
3.4.2.</																					

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - PROJECTO QUE SE MANTÉM AO LONGO DOS ANOS

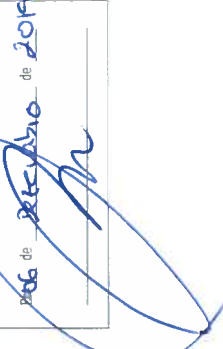
ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 2 de outubro de 2019



ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 2 de outubro de 2019



ENTIDADE										PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS										NOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020		
Município da Fátima de Lanhoso										PÁGINA : 2												
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESTR. SANEAM.	DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO			
					AC	MA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGAM. ATE 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES			OUTROS		
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022			2023	
2.4.1.	02/07010203	0102	Construção/conservação de habitações sociais	EMPREitada					PAS	2018/01/01	2024/12/31	9			895.677,00	895.677,00		308.500,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	5.249.956,96
2.4.2.			Ordenamento do território												2.500,00	2.500,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	42.500,00	
2.4.2.1.	02/070113	0202	Mapas e Planos Municipais	OUTRA					OA	2018/01/01	2024/12/31	9	897.093,03	257.622,00	1.936.604,00	1.601.604,00	335.000,00	353.000,00	270.000,00	255.000,00	255.000,00	4.224.319,03
2.4.2.1.1.			Reabilitação urbana e rural												80.000,00	80.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	280.000,00	
2.4.2.2.	02	2002	Planos municipais de ordenamento	EMPREitada											80.000,00	80.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	280.000,00	
2.4.2.2.1.	02/070113	0202	Mapas e Planos Municipais	OUTRA											80.000,00	80.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	280.000,00	
2.4.2.2.2.	02	2002	Reabilitação urbana e rural	EMPREitada											1.844.603,00	1.509.603,00	335.000,00	203.000,00	120.000,00	105.000,00	3.552.318,03	
2.4.2.2.3.	02/07030301	0202	Construção e beneficiação de equipamentos e obras complementares	EMPREitada					PFOM	2002/01/01	2024/12/31	9	65.962,00	207.622,00	130.003,00	100.003,00	30.000,00	190.000,00	120.000,00	105.000,00	923.587,00	
2.4.2.2.4.			Expropriação e/ou aquisição de terrenos												100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00	
2.4.2.2.5.	02/07030301	0203	de novos	OUTRA					OA	2010/01/01	2024/12/31	9	65.962,00	207.622,00	30.003,00	30.000,00		90.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	423.587,00
2.4.2.2.6.	02/070101	0203	Centros Cívicos	EMPREitada											1,00	1,00						
2.4.2.2.7.	02/07010202	0203	Centro Cívico de Campo	EMPREitada											1,00	1,00						
2.4.2.2.8.	02/070301	0203	Centro Cívico de St. João	EMPREitada											1,00	1,00						
2.4.2.2.9.	01	2012	Centros Cívicos	EMPREitada					PFOM	2020/01/01	2020/12/31	1			307.000,00	102.000,00	205.000,00	62.500,00	37.500,00	37.500,00	307.000,00	
2.4.2.2.10.	02/07030301	0101	Centro Cívico de Campo	EMPREitada					PFOM	2020/01/01	2020/12/31	1			62.500,00	62.500,00	62.500,00	37.500,00			62.500,00	307.000,00
2.4.2.2.11.	0104	2012	Centro Cívico de St. João	EMPREitada					PFOM	2020/01/01	2020/12/31	1			37.500,00	37.500,00	37.500,00				37.500,00	307.000,00
2.4.2.2.12.	02/07030301	0104	Centro Cívico de Sobradelo	EMPREitada											75.000,00	75.000,00	75.000,00				75.000,00	
2.4.2.2.13.	0109	2014	Centro Cívico de Vila da Fátima	EMPREitada																		
2.4.2.2.14.	02/07030301	0109	Centro Cívico de Vila da Fátima	EMPREitada																		
2.4.2.2.15.	0111	2017	Centro Cívico de Vila da Fátima	EMPREitada					PFOM	2019/03/01	2020/12/31	1			102.000,00	102.000,00	102.000,00				102.000,00	102.000,00
2.4.2.2.16.	02/07030301	0112	Centro Cívico de Vila da Fátima	EMPREitada					PFOM	2020/03/01	2020/12/31	0	831.131,03		30.000,00	30.000,00	30.000,00				30.000,00	30.000,00
2.4.2.2.17.	01	2016	Projetos de mobilidade e regeneração urbana na Vila da Fátima de Lanhoso												10.000,00	10.000,00					841.131,03	
2.4.2.2.18.	02/07030301	0105	Requalificação de redes pedonais na Fátima de Lanhoso	EMPREitada					62,5 PFOM	2016/07/01	2020/12/31	4	831.131,03		10.000,00	10.000,00						841.131,03
2.4.2.2.19.	01	2018	Requalificação das infraestruturas do loteamento da Fátima de Lanhoso	EMPREitada																		
2.4.2.2.20.	02/07030301	01	Requalificação das infraestruturas do loteamento da Fátima de Lanhoso	EMPREitada					PFOM	2018/01/01	2021/12/31	1			290.000,00	290.000,00	290.000,00	3.000,00			343.000,00	343.000,00
2.4.2.2.21.	02	2018	Beneficiação de muro de suporte do loteamento do lugar de Bagas em Fátima de Lanhoso	EMPREitada																		
2.4.2.2.22.	02/07030301	02	Beneficiação de muro de suporte do loteamento do lugar de Bagas em Fátima de Lanhoso	EMPREitada					PFOM	2019/01/01	2021/12/31	0			100.000,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00			110.000,00	110.000,00
2.4.2.2.23.	02/07030301	02	Requalificação da Zona Fluvial de Vides e da Rua do Carreiro na Freguesia de Serzedelo	EMPREitada					PFOM	2019/01/01	2020/12/31	1			53.000,00	53.000,00	53.000,00				53.000,00	53.000,00
2.4.2.2.24.	01	2019	Requalificação da Av. de Ferreiros na Freguesia de Serzedelo	EMPREitada																		
2.4.2.2.25.	02/07030301	01	Requalificação da Av. de Ferreiros na Freguesia de Serzedelo	EMPREitada					PFOM	2019/01/01	2020/12/31	1			94.600,00	94.600,00	94.600,00				94.600,00	94.600,00
2.4.2.2.26.	04	2019	Requalificação da Rua de Várzea na Freguesia de Monsi	EMPREitada					PFOM	2019/01/01	2020/12/31	1			64.000,00	64.000,00	64.000,00				64.000,00	64.000,00
2.4.2.2.27.	05	2019	Requalificação da Rua da Misericórdia na Freguesia da Fátima de Lanhoso	EMPREitada					PFOM	2019/01/01	2020/12/31	1			53.000,00	53.000,00	53.000,00				53.000,00	53.000,00
2.4.2.2.28.																						
2.4.2.2.29.																						
2.4.2.2.30.																						
2.4.2.2.31.																						
2.4.2.2.32.																						
2.4.2.2.33.																						
2.4.2.2.34.																						
2.4.2.2.35.																						
2.4.2.2.36.																						
2.4.2.2.37.																						
2.4.2.2.38.																						
2.4.2.2.39.																						
2.4.2.2.40.																						
2.4.2.2.41.																						
2.4.2.2.42.																						
2.4.2.2.43.																						
2.4.2.2.44.																						
2.4.2.2.45.																						
2.4.2.2.46.																						
2.4.2.2.47.																						
2.4.2.2.48.																						
2.4.2.2.49.																						
2.4.2.2.50.																						
2.4.2.2.51.																						
2.4.2.2.52.																						
2.4.2.2.53.																						
2.4.2.2.54.																						
2.4.2.2.55.																						
2.4.2.2.56.																						
2.4.2.2.57.																						
2.4.2.2.58.																						
2.4.2.2.59.																						
2.4.2.2.60.																						
2.4.2.2.61.																						
2.4.2.2.62.																						
2.4.2.2.63.																						
2.4.2.2.64.																						
2.4.2.2.65.																						
2.4.2.2.66.																						
2.4.2.2.67.																						
2.4.2.2.68.																						
2.4.2.2.69.																						
2.4.2.2.70.																						
2.4.2.2.71.																						
2.4.2.2.72.																						
2.4.2.2.73.																						
2.4.2.2.74.																						
2.4.2.2.75.																						
2.4.2.2.76.																						
2.4.2.2.77.																						
2.4.2.2.78.																						
2.4.2.2.79.																						
2.4.2.																						

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESTR. SAREL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC MA FC				INÍCIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANOS SEQUENTES				OUTROS		
					FORMA DE REALIZAÇÃO									ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)						
					TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO							2021	2022	2023				
2.4.2.2.	02/07030301	06	Requalificação das Ruas de S. Bento e R.S.ª de Fátima na Freguesia de St. Eulário	ENFREITADA				PFOM	2019/01/01	2020/12/31	1	3.812.629,38	472.865,61	2.079.780,00	1.744.780,00	335.000,00	571.500,00	485.000,00	470.000,00	8.361.774,99
2.4.2.2.	02/07030301	07	Requalificação do Bairro R. S.ª Fátima na Freguesia de Travassos	ENFREITADA				PFOM	2019/01/01	2020/12/31	1			53.000,00	53.000,00					53.000,00
2.4.2.2.	02/07030301	08	Requalificação das Ruas da Alegria, Questeiros, Baloca, Quintela, Fonte Paredes, Barroco e Travessa da Maia na União de Freguesias de Votino, Friande e Ajude	ENFREITADA				PFOM	2019/01/01	2020/12/31	1			44.000,00	44.000,00					44.000,00
2.4.2.2.	02/07030301	09	Requalificação da Rua de S. Tiago na Freguesia de Viela	ENFREITADA				PFOM	2019/01/01	2020/12/31	1			139.000,00	139.000,00					139.000,00
2.4.2.2.	02/07030301	10	Requalificação do Centro Cívico na Freguesia de Lanhoso	ENFREITADA				PFOM	2019/01/01	2020/12/31	1			37.000,00	37.000,00					37.000,00
2.4.2.2.	02/07030301	11	Requalificação das Ruas de Nasce e Frades na União de Freguesias de Calvos e Frades	ENFREITADA				PFOM	2019/01/01	2020/12/31	2			64.000,00	64.000,00					64.000,00
2.4.2.2.	02/07030301	12	Requalificação da Rua de Varziela e das Ruas da Serra e dos Trâmbados na Freguesia de Rendilhão	ENFREITADA				PFOM	2019/01/01	2020/12/31	1			85.000,00	85.000,00					85.000,00
2.4.2.2.	02/07030301	13	Requalificação da Rua do Parque Industrial na União de Freguesias de Campos e Lourido	ENFREITADA				PFOM	2019/01/01	2020/12/31	1			66.000,00	66.000,00					66.000,00
2.4.2.2.	02/07030301	14	Requalificação da Rua do Geraz do Minho	ENFREITADA				PFOM	2019/01/01	2020/12/31	1			114.000,00	114.000,00					114.000,00
2.4.2.2.	02/07030301	15	Constituição de um novo arruamento na Freguesia de Galegos	ENFREITADA				PFOM	2019/01/01	2020/12/31	1			46.000,00	46.000,00					46.000,00
2.4.2.2.	02/07030301	16	Requalificação da E.M. 1359 nas Freguesias de S. João de Rei e Rendilhão	ENFREITADA				PFOM	2019/01/01	2020/12/31	1			32.000,00	32.000,00					32.000,00
2.4.2.2.	02/07030301	16	Serviços colectivos	OUTRA				PFOM	2019/01/01	2020/12/31	1			63.000,00	63.000,00					63.000,00
2.4.2.3.	02/07030307	01	Serviços colectivos	OUTRA				PFOM	2004/01/01	2024/12/31	9			12.001,00	12.001,00			100.000,00	100.000,00	412.001,00
2.4.2.3.	02/07030307	01	Serviços colectivos	OUTRA				PFOM	2004/01/01	2024/12/31	9			12.001,00	12.001,00			100.000,00	100.000,00	412.001,00
2.4.2.3.	02/07030413	01	Saneamento	ENFREITADA				PA	2004/01/01	2024/12/31	9			84.370,00	84.370,00			135.000,00	75.000,00	2.072.178,00
2.4.3.	02/07030302	02	Fecho da Rede de Saneamento na Freguesia de Galegos	ENFREITADA				PA	2019/01/01	2021/12/31	0			30.521,78	30.521,78			110.000,00	50.000,00	1.862.178,00
2.4.3.1.	02/07030302	03	Fecho da Rede de Saneamento na Freguesia de Galegos	ENFREITADA				PA	2019/01/01	2021/12/31	0							50.000,00	50.000,00	250.000,00
2.4.3.1.	02/07030302	03	Fecho da Rede de Saneamento na Freguesia de Galegos	ENFREITADA				PA	2019/01/01	2021/12/31	0							50.000,00	50.000,00	55.120,00
									A TRANSFERIR ...				472.865,61		2.889.901,00	2.549.781,00	340.120,00	635.000,00	620.000,00	9.821.895,99

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESTR. SANEAM.	DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INÍCIO	FIM	EX	PAGAM. ATE 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023			
2.4.3.1.	02/07030302	04	2014 31	Fecho da Rede de Saneamento através da ligação da Rua da Igreja ao emissário das Águas do Norte - Garfe	EMPREITADA			65,4	PA	2016/01/01	2020/06/30	4	3.812.629,38	472.865,61	2.889.901,00	2.549.781,00	340.120,00	771.500,00	635.000,00	620.000,00	620.000,00	9.821.895,99
2.4.3.1.	02/07030302	06	2014 32	Fecho da Rede de Saneamento na Freguesia de Lanhoso	EMPREITADA				PA	2019/01/01	2021/12/31	0	105.105,97	2.384,28	1.000,00	1.000,00						108.490,25
2.4.3.1.	02/07030302	08	2014 34	Fecho da Rede de Saneamento na Freguesia de Fátima de Iamboro	EMPREITADA				PA	2019/01/01	2021/12/31	0			750,00	750,00	51.000,00				51.750,00	
2.4.3.1.	02/07030302	10	2014 35	Fecho da Rede de Saneamento na Freguesia de St. Estilão	EMPREITADA				PA	2019/01/01	2020/06/30	4	231.091,47	4.132,87	1.000,00	1.000,00						236.224,34
2.4.3.1.	02/07030302	19	2014 33	Fecho da Rede de Saneamento em Louredo, incluindo ligação ao emissário	EMPREITADA			65,4	PA	2014/01/01	2020/06/30	4	497.611,96	13.676,96	1.000,00	1.000,00						512.288,92
2.4.3.1.	02/07030302	21	2014 30	Fecho da Rede de Saneamento na União de Freguesia de Fonte Arcada e Oliveira	EMPREITADA				PA	2019/01/01	2022/12/31	0			10.000,00	10.000,00	100.000,00				170.000,00	
2.4.3.1.	02/07030302	07	2016 42	Fecho da Rede de Saneamento na EN 205 e ligação ao emissário das Águas do Norte em Taide	EMPREITADA			65,4	PA	2016/05/01	2020/06/30	4	149.392,96	3.407,25	1.000,00	1.000,00						153.800,21
2.4.3.1.	02/07030302	03	2016 43	Fecho da Rede de Saneamento no Ribeiro em Taide/Fontelcada	EMPREITADA			65,4	PA	2016/05/01	2020/06/30	4	120.754,98	2.897,84	1.000,00	1.000,00						124.652,82
2.4.3.1.	02/07030301	04	2016 44	Fecho da Rede de Saneamento em Campo	EMPREITADA				PA	2016/05/01	2020/06/30	4	162.328,88	4.022,58	1.000,00	1.000,00						167.351,46
2.4.3.2.	02/07030302	01	2002	Águas pluviais	OUTRA											10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	110.000,00	
2.4.3.2.	02/07030302	0102	2002 59	Construção, remodelação e manutenção da rede geral	OUTRA				PA	2002/01/01	2024/12/31	9			10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	110.000,00	
2.4.4.	02/07030307	02	2002 65	Abastecimento de água	EMPREITADA				PA	2002/01/01	2024/12/31	9	2.737.252,03	97.301,53	382.650,00	373.500,00	9.150,00	270.000,00	215.000,00	125.000,00	125.000,00	3.952.203,56
2.4.4.	02/07030307	01	2016 30	Remodelação e ampliação da rede de Abastecimento de Água	EMPREITADA				PA	2002/01/01	2024/12/31	9	40.000,00		40.000,00	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	440.000,00	
2.4.4.	02/07011002	03	2018 28	Equipamento Básico	OUTRA				PA	2018/01/01	2024/12/31	9	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00	
2.4.4.	02/07030307	01	2016 30	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na Freguesia de Covelas	EMPREITADA			73,1	PA	2016/01/01	2020/06/30	4	518.285,61	9.527,86	1.000,00	1.000,00						528.813,47
2.4.4.	02/07030307	02	2014 29	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na Freguesia de Ferrellos	EMPREITADA			73,1	PA	2014/01/01	2020/06/30	4	281.773,46	8.473,02	1.000,00	1.000,00						291.246,48
2.4.4.	02/07030307	09	2015 2	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na Freguesia de Randuinho	EMPREITADA			61,5	PA	2015/01/01	2020/06/30	4	311.820,23	6.878,18	1.000,00	1.000,00						319.698,41
2.4.4.	02/07030307	11	2014 38	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na Freguesia de S. João de Rei	EMPREITADA			61,5	PA	2015/01/01	2020/06/30	4	301.123,94	6.791,95	1.000,00	1.000,00						308.915,89
2.4.4.	02/07030307	12	2016 2	Abastecimento de Água na Freguesia de Sarzedelo	EMPREITADA			75,3	PA	2016/01/01	2020/06/30	4	611.483,16	10.813,46	1.000,00	1.000,00						623.296,62
A TRANSFERIR ...													7.103.402,00	545.871,86	2.989.151,00	2.635.781,00	353.370,00	1.202.500,00	845.000,00	770.000,00	770.000,00	14.225.324,86

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESTR. SANE.	DATAS			REALIZADO		DESEJAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					FONTE DE FINANCIAMENTO				INICIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				OUTROS
					AC	AA	FC							TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
2.4.4.	02/07030307	18	2014 28	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na União de Freguesia de Calvos e Frades	EMPREENHADA			PA	2019/01/01	2022/12/31	0	7.103.402,00	545.871,46	2.989.151,00	2.635.781,00	353.370,00	1.202.500,00	845.000,00	770.000,00	14.225.924,86	
2.4.4.	02/07030307	20	2015 1	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na União de Freguesia de Esperança e Brumhais e Oliveira	EMPREENHADA			61.5 PA	2019/01/01	2020/06/30	4	520.016,98	10.680,21	1.000,00	1.000,00					531.697,19	
2.4.4.	02/07030307	22	2014 26	Fecho da Rede de Abastecimento de Água na União de Freguesia de Verim, Friande e Ajude	EMPREENHADA			PA	2019/01/01	2022/12/31	0			3.500,00	3.500,00	70.000,00				143.500,00	
2.4.4.	02/07030307	02	2016 46	Fecho da Rede de Abastecimento de Água em Fonte Coa em Lameira e Arcas em Geraz do Minho	EMPREENHADA			61.5 PA	2016/05/01	2020/06/30	4	192.746,65	3.486,45	1.000,00	1.000,00					197.235,50	
2.4.4.	02/07030307	01	2019 22	Redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água no Município da Fátima de Lameira	EMPREENHADA			35.0 DOAA	2019/05/01	2021/12/31	2		40.650,00	301.500,00	301.500,00	45.000,00				387.150,00	
2.4.5.	02/07010601	01	2018 11	Resíduos sólidos	OUTRA			PA	2018/01/01	2024/12/31	9			65.000,00	65.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	465.000,00	
2.4.5.	02/07011001	01	2018 11	Equipamento de recolha de RSU	OUTRA			PA	2018/01/01	2024/12/31	9			10.000,00	30.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	465.000,00	
2.4.6.	02/07030305	01	2016 12	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	OUTRA			PA	2018/01/01	2024/12/31	9		984,00	453.802,00	448.802,00	5.000,00	353.850,00	155.000,00	35.000,00	1.033.636,00	
2.4.6.	02/07030305	02	2018 2	Execução e manutenção de viveiros, parques e espaços verdes	OUTRA			PA	2018/01/01	2024/12/31	9			15.502,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	135.502,00	
2.4.6.	02/07010307	02	2018 2	Valorização da estrutura de apoio a visitação do Carvalho de Calvos	EMPREENHADA			85.0 PA	2018/07/01	2021/03/31	2		984,00	362.800,00	362.800,00	31.000,00				394.784,00	
2.4.6.	02/07010307	01	2016 12	Beneficiação do cemitério municipal	EMPREENHADA			PA	2018/01/01	2024/12/31	9			500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.500,00	
2.4.6.	02/07030312	01	2018 4	Parque de Lazer Abutreira	EMPREENHADA			PA	2019/01/01	2022/12/31	0			5.000,00	5.000,00	125.000,00	120.000,00			250.000,00	
2.4.6.	02/07030305	03	2018 33	Valorização da estrutura de apoio a praia fluvial de Verim	EMPREENHADA			85.0 OA	2020/01/01	2021/12/31	0			70.000,00	70.000,00	162.850,00				232.850,00	
2.5.	02/07030301	01	2020 11	Serviços culturais, recreativos e religiosos	EMPREENHADA								7.030,00		528.500,00	518.500,00	10.000,00	1.681.750,00	95.000,00	4.531.050,00	
2.5.1.				Cultura										393.500,00	393.500,00	1.403.100,00	1.025.000,00	25.000,00	25.000,00	2.871.600,00	
												7.816.167,63	601.672,92	3.820.603,00	3.453.083,00	367.520,00	1.190.000,00	905.000,00		17.039.793,55	

Handwritten signature or mark.

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESERVA SANEAM.	DATAS		REALIZADO		DESPESES DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES			OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022			2023
2.5.1.	02/07010301	01	2018 5	Conservação/beneficiação de Edifícios Culturais	ENFREITADA				PCT	2018/01/01 2024/12/31 9	7.816.167,63	601.672,92	3.820.603,00	3.453.083,00	367.520,00	1.801.350,00	1.190.000,00	905.000,00	905.000,00	17.039.793,55	
2.5.1.	02	2018 6	2018 6	Equipamento, Obras de Arte e objetos de coleção	OUTRA				PCT	2018/01/01 2024/12/31 9			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
2.5.1.	02/07011002	02	2018 6	Centro Cultural e Recreativo da Fóvea de Ianhoso	ENFREITADA				PCT	2021/01/01 2022/12/31 0			8.000,00	8.000,00							
2.5.1.	02/070112	02	2018 6	Casa do Livro Cultural.In	OUTRA				85,0 PC	2020/01/01 2021/12/31 1			250.000,00	250.000,00		250.000,00			500.000,00		
2.5.1.	02	2018 31	2018 31						85,0 PC/TAS	2020/01/01 2021/12/31 0			128.000,00	128.000,00		128.000,00		20.000,00	90.500,00		
2.5.1.	02/020220	02	2020 4										33.000,00	33.000,00							
2.5.1.	02/07011002	02	2020 4	Desporto, recreio e lazer							7.030,00		135.000,00	125.000,00	10.000,00	710.670,00	666.750,00	70.000,00	1.659.450,00		
2.5.2.	01	2018 7	2018 7	Conservação/beneficiação de instalações desportivas e recreativas Municipais	ENFREITADA				FD	2018/01/01 2024/12/31 9			40.000,00	125.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	240.000,00		
2.5.2.	02/020219	01	2018 7										22.000,00	22.000,00							
2.5.2.	02/07010302	01	2018 7										10.000,00	10.000,00							
2.5.2.	02/07010406	02	2018 7										8.000,00	8.000,00							
2.5.2.	02/07011002	02	2018 8	Equipamento	OUTRA				FD	2018/01/01 2024/12/31 9			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00		
2.5.2.	02/07011002	01	2018 9	Requalificação de parques infantis	OUTRA				FD	2018/01/01 2024/12/31 9			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00		
2.5.2.	02/07010405	01	2018 9										2.000,00	2.000,00							
2.5.2.	02/07011002	01	2018 9	Pavilhão Ginásio desportivo da Fóvea de Ianhoso	ENFREITADA				FD	2020/01/01 2022/12/31 0			50.000,00	50.000,00		500.000,00	500.000,00		1.050.000,00		
2.5.2.	02/020214	01	2018 29										10.000,00	10.000,00		40.000,00			50.000,00		
2.5.2.	02/07010406	02	2018 30	Equipamento desportivo do Bairro Concelho	ENFREITADA				FD	2019/01/01 2021/12/31 0			10.000,00		10.000,00				219.450,00		
2.5.2.	01	2018 23	2018 23	COEQUITEP - projeto piloto para instalações Desportivas	OUTRA				75,0 CA	2019/10/01 2022/12/31 1		7.030,00	15.000,00			100.670,00	96.750,00				
2.5.2.	02/020213	01	2019 23										5.000,00	5.000,00							
2.5.2.	02/020220	01	2019 23										9.000,00	9.000,00							
3.2.	02/07030304	01	2018 10	Funções económicas	ENFREITADA				FFCM	2018/01/01 2024/12/31 9	56.895,53	366.511,01	1.905.711,00	1.853.511,00	52.200,00	1.355.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	13.249.117,94		
3.2.	01	2016 5	2016 5	Indústria e energia							3.075,00		747.500,00	747.500,00		525.000,00	525.000,00	525.000,00	6.850.575,00		
3.2.	01	2016 5	2016 5	Rede de Iluminação Pública do Concelho	ENFREITADA				FFCM	2018/01/01 2024/12/31 9			15.000,00	15.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	115.000,00		
3.2.	01	2016 5	2016 5	Atividade da eficiência energética da iluminação pública na Vila da Fóvea de Ianhoso	ENFREITADA				95,0 FFCM	2016/01/01 2033/12/31 1	3.075,00		732.500,00			500.000,00	500.000,00	4.500.000,00	6.735.575,00		
3.2.	02/020225	01	2016 5										300.000,00	300.000,00							
3.2.	02/07030304	01	2016 5	Transportes e comunicações									432.500,00	432.500,00							
3.3.	01	2016 5	2016 5	Transportes rodoviários									600.210,00	600.210,00	52.200,00	725.000,00	1.525.000,00	1.525.000,00	5.542.418,55		
3.3.1.	01	2016 5	2016 5	Transportes rodoviários									548.010,00	548.010,00	52.200,00	725.000,00	1.525.000,00	1.525.000,00	5.542.418,55		
3.3.1.1.	01	2016 5	2016 5	Rede viária e sinalização									600.210,00	600.210,00	52.200,00	725.000,00	1.525.000,00	1.525.000,00	5.542.418,55		
3.3.1.1.	04	2018 11	2018 11	Sinalização na Rede Viária Municipal	ENFREITADA				FFCM	2018/01/01 2024/12/31 9			15.000,00	548.010,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	115.000,00		
3.3.1.1.	04	2018 11	2018 11										5.000,00	5.000,00							
3.3.1.1.	02/07011002	04	2018 11										10.000,00	10.000,00							
3.3.1.1.	02/07030309	04	2018 11										5.111.603,00	4.734.083,00	377.520,00	4.465.120,00	3.431.750,00	1.550.000,00	28.536.418,55		

Handwritten signature

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESEJAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	PA	FC		EX	INÍCIO	FIM	PAGAM. ATE 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUITES		OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021			2022
3.3.1.1.	01	2011 3	Beneficiação de arruamentos e obras complementares nas freguesias	EMPREITADA				FROM		2011/01/01	2024/12/31 1	7.819.242,63	608.702,92	5.111.603,00	4.734.083,00	377.520,00	4.465.120,00	1.550.000,00	5.550.000,00	28.536.418,55
3.3.1.1.	02/0703001	2011 3												100.000,00			500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.100.000,00
3.3.1.1.	02/0703008	2011 3												95.000,00						
3.3.1.1.	02/0703001	2014 41	Pavimentação da estrada entre o lunar de Venturuela/Campo a Lourdo	EMPREITADA				FROM		2015/01/01	2021/12/31 0			52.200,00	5.000,00	52.200,00	100.000,00			152.200,00
3.3.1.1.	01	2019 1	Pavimentação da Rua das Laões, Freguesia de Sobradelo da Goma	EMPREITADA				FROM		2019/01/01	2020/12/31 2		83.717,80	1.000,00	1.000,00					84.717,80
3.3.1.1.	02	2019 2	Pavimentação da Rua do Boaleiro 1ª Fase nas Freguesias de Tãide e Pontalçada	EMPREITADA				FROM		2019/01/01	2020/12/31 2			277.000,00	277.000,00					277.000,00
3.3.1.1.	03	2019 3	Pavimentação da Rua de Vila na Freguesia de Covelas	EMPREITADA				FROM		2019/01/01	2020/12/31 2			155.000,00	155.000,00					155.000,00
3.3.1.1.	04	2019 4	Requalificação das Ruas de São Damião e São Cosme na Freguesia de Garfe	EMPREITADA				FROM		2019/01/01	2020/12/31 3		158.490,75	10,00	10,00					158.500,75
3.3.1.1.	01	2020 5	Variantes à Vila - Estudo/Projeto	EMPREITADA				OA		2021/01/01	2024/12/31 0			155.000,00	155.000,00	100.000,00	100.000,00	1.000.000,00	460.000,00	2.500.000,00
3.4.			Comércio e turismo											53.820,93	124.302,46					856.124,39
3.4.1.			Feiras e feiras											53.820,93	124.302,46					831.124,39
3.4.1.	01	2018 13	Reabilitação do Largo da feira e envolvente	EMPREITADA				85,0 FROM		2018/01/01	2021/12/31 1			553.003,00	100.000,00		100.000,00			831.124,39
3.4.1.	01	2018 13												1,00						
3.4.1.	01	2018 13												553.000,00			5.000,00	5.000,00		25.000,00
3.4.2.			Turismo											5.000,00			5.000,00	5.000,00		25.000,00
3.4.2.	01	2018 20	Conservação/recuperação de património	OUTRA				PCT		2018/01/01	2024/12/31 9			5.000,00			5.000,00	5.000,00		25.000,00
4.			Outras funções											385.932,00	26.618,00		5.000,00	5.000,00		459.166,00
4.3.			Diversas não especificadas											385.932,00	26.618,00		5.000,00	5.000,00		459.166,00
4.3.1.			Activos financeiros											385.932,00	26.618,00		5.000,00	5.000,00		459.166,00
4.3.1.	01	2010 13	Subscrição de Ativos Financeiros	OUTRA				PDE		2010/01/01	2024/12/31 4			26.618,00	26.618,00		5.000,00	5.000,00		459.166,00
4.3.1.	01	2010 13												1,00						
4.3.1.	01	2010 13												1,00						
4.3.1.	02/090601													26.616,00						
4.3.1.	02/090701																			
4.3.1.	02/090802																			
TOTAL GERAL ...											1.001.829,93	8.258.995,56	6.281.432,00	5.851.712,00	429.720,00	5.275.120,00	4.941.750,00	3.060.000,00	6.460.000,00	35.279.127,49

FASES DE EXECUÇÃO

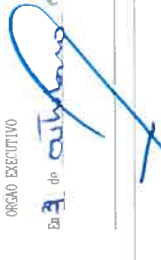
- | | |
|---|---|
| 0 | - NÃO INICIADA |
| 1 | - COM PROJETO TÉCNICO |
| 2 | - ANUNCIADA |
| 3 | - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50% |
| 4 | - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50% |
| 5 | - DESFEZA CONTINUA |
| 9 | - PROJETO QUE SE MANTÉM AO LONGO DOS ANOS |

7

ENTIDADE Município de Póvoa de Lanhoso	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
--	--	--

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 3 de outubro de 2019



ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 06 de Setembro de 2019





ORÇAMENTO 2020 EMPRÉSTIMOS



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto de TC		Capital			Taxa de Juro		Encargos do ano		Juros de mora	Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 1 de janeiro	Divida a 31 de dezembro	Obs.
					N.º Reg	Data	Contratado	Utilizado	Final	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total				
Curto Prazo (b)							0.00	0.00				0.00	0.00					
Total																		
Médio e Longo Prazo (b)																		
Banco Espírito Santo - Construção da Piscina Municipal Coberta	27/04/2001	29/05/2001	20	18	1922	12/07/2001	1 097 355.37	1 097 355.37	N	4.821%	0.255%	63 606.72	223.52	63 830.24		111 451.21	47 844.49	
Caixa Geral de Depósitos - Empréstimo destinado à reparação dos estragos provocados pelas intempéries do inverno de 2001, ao abrigo da Linha de Crédito criada pelo DL 38-C/01 de 08/02	28/09/2001	01/11/2001	20	18	—	—	399 038.32	399 038.32	I	3.840%	0.117%	23 896.74	14.84	23 911.58		47 801.95	23 905.21	n.º 6 do art.º 24.º da Lei n.º 7/2007, de 15 de janeiro
Banco Espírito Santo - Construção do Edifício da Nova Escola do 1.º Ciclo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	27/09/2004	10/11/2004	20	14	2710	24/02/2005	790 000.00	790 000.00	N	2.555%	0.327%	36 746.04	631.05	37 377.09		202 103.10	165 357.06	
Caixa Geral de Depósitos - Obras do III OCA (3.º, 4.º e 5.º fases do Investimento de Água)	30/06/2006	28/07/2006	20	13	1509	04/10/2006	1 000 000.00	1 000 000.00	N	3.228%	0.000%	57 697.48	0.00	57 697.48		389 458.12	331 750.64	
Caixa Geral de Depósitos - Construção do Centro Educativo António Lopes	06/03/2009	27/05/2009	20	10	1130	09/07/2009	470 000.00	352 458.00	I	3.455%	1.626%	19 222.36	2 719.64	21 942.20		194 375.00	175 152.64	
Banco Português de Investimento - Construção do Centro Educativo de Monsul	26/02/2010	26/04/2010	20	9	1946	23/06/2010	600 000.00	394 603.00	I	2.170%	1.107%	21 933.32	2 458.37	24 391.69		230 102.94	208 169.62	
Caixa Geral de Depósitos - Amortização antecipada do empréstimo contratado no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)	30/09/2015	07/10/2015	10	4	2235	26/11/2015	2 050 815.79	1 961 649.89	N	1.170%	1.170%	196 164.96	12 718.85	208 883.81		1 176 990.05	990 825.09	
Banco Português de Investimento - Substituição de Dívida, dos empréstimos:																		
Caixa Geral de Depósitos - Investimentos "Loteamento de S. Silvestre e Recificação e pavimentação do caminho do Vale Grande - Lousais da Freixia de Friaide"	29/06/2016	14/07/2016	4	3	1582	04/11/2016	500 000.00	500 000.00	N	0.752%	0.781%	134 639.12	658.08	135 297.20		134 639.12	0.00	
Instituto Financeiro Desenvolvimento Regional - BEI - Centro Escolar D. Elvira Camara Lopes																		
Caixa Geral de Depósitos - Construção do Pavilhão Desportivo do Centro Escolar de Monsul																		
Banco Português de Investimento - Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	24/02/2017	06/03/2017	12	2	932	16/06/2017	1 800 000.00	1 777 550.00	N	0.800%	0.800%	177 705.60	12 735.57	190 441.17		1 673 394.40	1 495 693.80	
Banco Português de Investimento - Beneficiário de aumentos nas freguesias	28/09/2018	23/10/2018	15	1	3365	17/01/2019	850 000.00	0.00	N	0.900%	0.900%	0.00	7 740.00	7 740.00		299 900.00	850 000.00	
BEI PT2020 - Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio	28/09/2018	23/10/2018	15	1	603	27/06/2019	83 000.00	83 000.00	I	0.010%	0.010%	0.00	8.30	8.30		83 000.00	83 000.00	Isento no âmbito do n.º 5, do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
BEI PT2020 - Reabilitação do largo da feira e envolvente	28/09/2018	23/10/2018	15	1	606	27/06/2019	89 000.00	29 666.67	I	0.010%	0.010%	0.00	8.90	8.90		59 333.34	99 000.00	Isento no âmbito do n.º 5, do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
Caixa Geral de Depósitos - Investimentos nas Freguesias	30/04/2019	08/05/2019	15	0	1813	24/07/2019	1 100 000.00	0.00	N	0.680%	0.680%	0.00	7 480.00	7 480.00		0.00	1 100 000.00	
Caixa Geral de Depósitos - Aquisição de duas casas antigas dos magistrados	23/09/2019	24/09/2019	15	0			200 000.00	0.00	N	0.680%	0.680%	10 169.49	1 342.71	11 512.20		200 000.00	189 830.51	
Total							11 039 209.48	8 708 260.25				759 589.30	50 924.39	810 513.69		4 987 237.82	5 917 415.18	

(a) As rubricas estão preenchidas quando se aplicam;
 (b) A designar por empréstimos bancários por obrigações, outros empréstimos e por entidade
 (c) Utilizar (I) - se estiver dentro do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

ÓRGÃO EXECUTIVO
 Em 31 de outubro de 2019

ÓRGÃO DELIBERATIVO
 Em 31 de outubro de 2019

ORÇAMENTO 2020

NORMAS DE

EXECUÇÃO



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

ÍNDICE

Capítulo I – Âmbito e Princípios Genéricos.....	1
Artigo 1.º - Definição e objeto.....	1
Artigo 2.º - Execução orçamental.....	1
Artigo 3.º - Modificações ao Orçamento e às GOPs	2
Artigo 4.º - Registo contabilístico	3
Artigo 5.º - Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia.....	3
Artigo 6.º - Gestão de stocks.....	4
Artigo 7.º Contabilidade analítica	4
Artigo 8.º Empresas participadas	5
Artigo 9.º Outras entidades	5
Artigo 10.º Candidaturas a fundos comunitários e outras comparticipações.....	5
Capítulo II – Receita orçamental	6
Artigo 11.º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas	6
Artigo 12.º - Cobranças pelos serviços municipais	7
Artigo 13.º - Valores recebidos pelo correio.....	7
Artigo 14.º - Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático	7
Artigo 15.º- Valores creditados em conta bancária	8
Artigo 16.º - Restituição de importâncias recebidas.....	8
Artigo 17.º - Cauções.....	8
Artigo 18.º - Isenções e reduções de taxas.....	9
Capítulo III – Despesa orçamental	10
Artigo 19.º - Princípios gerais para a realização da despesa.....	10
Artigo 20.º - Tramitação dos processos de despesa.....	11
Artigo 21.º - Gestão de contratos.....	12
Artigo 22.º - Conferência e registo da despesa.....	12
Artigo 23.º- Processamento de remunerações.....	13
Artigo 24.º - Fundos de maneiio.....	13
Artigo 25.º - Abono para falhas	14
Artigo 26.º - Competências	15

7

Artigo 27.º - Apoios a entidades terceiras	16
Artigo 28.º - Apoios às competências materiais dos órgãos das Freguesias.....	16
Artigo 29.º - Assunção de compromissos plurianuais	16
Artigo 30.º - Autorizações assumidas	17
Artigo 31.º - Reposições ao Município	18
Artigo 32.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos	18
Artigo 33.º - Protocolos e outras propostas.....	19
Artigo 34.º - Contratos de tarefa e avença	19
Artigo 35.º - Vertente seguradora.....	20
Capítulo IV – Disposições Finais	20
Artigo 36.º - Delegações de competências nas Freguesias.....	20
Artigo 37.º - Endividamento.....	21
Artigo 38.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento	21

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2020

Articulado em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º1 do art.º 46.º do atual regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente documento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2020, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de

gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2020

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às GOPs

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, da regulamentação da norma de contabilidade pública (NCP) n.º 26 do SNC-AP, das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, atentas às seguintes regras:

- a) As dotações inscritas nos documentos previsionais, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP). São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a DGFP. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a DGFP, no prazo máximo de 2 dias úteis.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à DGFP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DGFP em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
5. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado da Autarquia.
2. Nos termos do nº 1, do art.º 34.º conjugado com a alínea g) e h), do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica o Presidente da Câmara autorizado a alienar os bens imóveis.
3. As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações

f

do Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

4. Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhes estejam distribuídos e/ou adstritos.

5. A passagem de ativos fixos tangíveis em curso para ativos fixos tangíveis firmes, far-se-á, após conclusão da obra, mediante emissão do auto de receção provisória, da responsabilidade dos serviços responsáveis pela obra, que enviam à DGFP para registo contabilístico.

6. O procedimento descrito no número anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, às obras municipais delegadas nas freguesias.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

1. Cada serviço responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias.

2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

3. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

4. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de obras municipais / gestão de atividades, associados aos respetivos centros de custo.

5. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam do Manual de Procedimentos de Controlo Interno.

Artigo 7.º

Contabilidade Analítica

1. A execução orçamental do ano 2020 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso, determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

2 – Para efeitos de operacionalização das alíneas anteriores, as unidades orgânicas devem obedecer às diretrizes emanadas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 8.º

Empresas Participadas

Na execução do orçamento da Autarquia para 2020 fica o Presidente da Câmara autorizado a celebrar os contratos-programa com empresas participadas, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com vista à execução dos planos de atividades respetivos.

Artigo 9.º

Outras entidades

1. A subscrição, por parte do Município, de candidaturas aos fundos comunitários e à administração central cuja execução física ficará a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.
2. A transferência de verbas para terceiros, correspondentes à contrapartida nacional a cargo do Município, nas candidaturas referidas no ponto 1, obedecerá às mesmas regras impostas à utilização dos fundos comunitários.

Artigo 10.º

Candidaturas a fundos comunitários e outras participações

1. O Gabinete de Fundos Comunitários é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.
2. As unidades orgânicas responsáveis pela execução dos projetos com financiamento, são responsáveis por:



- a) Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;
- b) Identificar, no pedido de requisição a submeter na plataforma eletrónica de compras, a designação da candidatura.

3. O Gabinete de Fundos Comunitários reportará, mensalmente, à DGFP, informação detalhada sobre a situação, nomeadamente financeira, dos projetos candidatados a fundos comunitários.

Capítulo II
Receita orçamental
Secção I
Princípios

Artigo 11.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o definido no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município da Póvoa de Lanhoso, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 5.º
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à DGFP.



Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 12.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á semanalmente no primeiro dia útil da semana seguinte ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3. A responsabilidade pelos montantes cobrados fora da Tesouraria, será cometida àqueles que as efetuarem. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

Artigo 13.º

Valores recebidos pelo correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal deve ser entregue, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.

Artigo 14.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.



Artigo 15.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Chefe de Divisão de Gestão de Finanças e Património.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 16.º

Restituição de importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete à DGFP até ao montante de 500,00€, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.
2. A partir do valor referido no ponto anterior, a restituição de importâncias recebidas são da competência do Presidente do Município, mediante proposta dos Serviços Municipais.

Artigo 17.º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à DGFP que procederá ao seu registo.
3. As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos online poderão ser submetidos via Balcão Atendimento Virtual (BAV), tendo o original de ser remetido ao Município via correio ou entregue presencialmente no Gabinete do Município, no prazo de 10 dias, nos termos do nº 1 do art.º 89º do CPA.



4. Cabe à DGFP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
5. As garantias referidas no número 2, 3 e 5 ficarão à guarda da DGFP.
6. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à DGFP informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Secção III

Isenções e reduções

Artigo 18.º

Isenções e reduções de taxas

1. No exercício económico de 2020, para efeitos do disposto do n.º2 do art.º 16º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 250.000,00€ como limite à despesa fiscal.
2. Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do n.º16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
3. A concessão de isenções ou reduções ao abrigo do n.º2 fica limitada, por sujeito passivo a 5% do limite fixado no n.º1, quando ultrapassado este valor a isenção ou redução deve ser autorizada pela Assembleia Municipal.
4. As isenções ou reduções concedidas a favor das pessoas singulares ou coletivas de sectores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistemas Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos da Lei n.º64/2013, de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º3 do mesmo diploma, e concorre para o computo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 19.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e as resoluções do Tribunal de Contas.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.



5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
6. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DGFP autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes da DGFP.
7. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 20.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2020 os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica de compras para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação públicos relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. A aplicação do número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado.
3. Cumprido ao Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação Administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços. Cada Divisão, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento.
4. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar ao Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.



Artigo 21.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.
2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Divisão de Gestão Administrativa (DGA) para assegurar a competente análise e tramitação adequada.
3. Não pode ser outorgado nenhum contrato sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela DFGP.

Artigo 22.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela DGFP e DGA, nos termos referidos a seguir:
 - a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela DGFP.
 - b) A DGA assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal nos termos do artigo seguinte.

Artigo 23.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão contabilizadas pela DGFP com informação disponibilizada pelos Serviços de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à DGFP, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na DGFP até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 24.º

Fundos de maneo

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Camara, a constituição de fundos de maneo, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O montante máximo de fundo de maneo a atribuir será de 1.000,00€/mês, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara.
3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
4. Os fundos de maneo serão reconstituídos mensalmente e repostos até ao último dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas. As despesas devidamente documentadas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o número de

identificação fiscal (NIF) do Município da Póvoa de Lanhoso, e devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo Presidente do órgão executivo ou pelos vereadores com competência delegada para o efeito.

5. Para efeitos do número anterior, considera-se despesa não documentada toda aquela despesa sobre a qual não existe qualquer documento, não sendo possível ser revelada e provada a sua natureza, origem, finalidade, bem como não é identificado o respetivo destinatário.

6. Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os 150,00€. Todas as exceções serão analisadas caso a caso, devendo, para o efeito, ser submetidas ao chefe de DGFP.

7. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os responsáveis pela despesa identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo n.º mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.

8. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro de 2020, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

9. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

Artigo 25.º

Abonos para falhas

1. Têm direito a um suplemento remuneratório designado "abono para falhas" os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.

2. O direito a "abono para falhas" pode ser reconhecido a mais de um trabalhador por cada serviço, quando a atividade de manuseamento ou guarda referida no primeiro parágrafo abranja diferentes postos de trabalho.

3. O abono para falhas pago aos trabalhadores, pode ser reconhecido, sempre que se entenda, na proporção do tempo de serviço prestado no exercício dessas funções podendo ser em casos excecionais, a reversibilidade de área do abono para falhas

fracionada a favor dos funcionários ou agentes que a ele tenham direito e distribuída na proporção do tempo de serviço prestado no exercício dessas funções.

4. Os trabalhadores que, em cada serviço, têm direito a "abono para falhas", são determinadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 26.º

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara autoriza despesas nos termos das suas competências próprias e das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. Nos termos do disposto no artigo 29.º da Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delega no seu Presidente para a autorização de realização de despesas até ao limite de 748.196,84€.
3. O limite de competência fixada no número anterior para autorização da realização de despesas mantém-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial.
4. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.
5. Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no ponto 2 deste artigo.

Artigo 27.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos ou de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou Presidente da Câmara, e de informação financeira prévia da DGFP, que a submeterá à decisão do Órgão Executivo Municipal, nos termos da Lei.

Artigo 28.º

Apoios às competências materiais dos órgãos das Freguesias

Durante o ano 2020, para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autoriza-se em reforço da capacidade das freguesias para a persecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.

Artigo 29.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e alterações subsequentes, fica autorizada pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e demais normas de execução da despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes nas Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Excetua-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa, conforme disposto no n.º2 do art.º 12.º do referido Decreto-Lei.
3. Pela Assembleia Municipal, é delegada no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação, a competência para autorização de despesas plurianuais por contrato que não constem no número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapasse os 99.759,58€.

Artigo 30.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
- b) Encargos com o pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
- c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes e outras receitas municipais;
- d) Auxílios económicos às escolas;
- e) Contratos de avença e tarefa;
- f) Comunicações telefónicas e postais;
- g) Encargos de empréstimos;
- h) Encargos bancários diversos;
- i) Água, energia elétrica, gás;
- j) Pagamento de rendas e condomínios;
- k) Aquisições de impressos indispensáveis ao funcionamento dos serviços;
- l) Registos e conservatórias e obtenção de certidões;
- m) Despesas com publicações obrigatórias;
- n) Renovações de assinaturas;
- o) Inspeção periódica de veículos;
- p) Prémios de seguros;
- q) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
- r) Portagens de viaturas afetas à frota municipal;
- s) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que autorizada a respetiva adesão pelo órgão municipais e obtido visto prévio do Tribunal de Contas.
- t) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 31.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 32.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete regra geral ao serviço de Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.

2. Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos art.º 4.º; 5.º; 5.º-A; 5.º-B e 6.º-A do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade da DGA incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos.
3. Compete à DGA a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 33.º

Protocolos e outras propostas

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DGFP para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à DGFP proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.
- 3 - Os Protocolos que configurem despesa para a Autarquia deverão conter uma cláusula específica com o respetivo número de compromisso contabilístico.

Artigo 34.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e demais legislação complementar.
2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é da responsabilidade da DGA e serviços de aprovisionamento e contratação Pública.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

4. Os contratos de tarefa e avença celebrados para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Artigo 35º

Vertente seguradora

1. Cabe ao serviço de Contratação e Aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquele serviço as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 15 dias úteis em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
- 3 - Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à DGA de forma a rapidamente poderem ser comunicados à corretora/mediador.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 36.º

Delegações de competências nas Freguesias

No ano de 2020 a Câmara Municipal é autorizada a delegar nas Juntas de Freguesia competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos e em cumprimento do disposto nos art.º 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 5.º-B do CCP, por via da celebração de contratos com as juntas de freguesia interessadas.

Artigo 37º

Endividamento

O regime de endividamento do Município obedecerá aos preceitos definidos quer na Lei de Orçamento de Estado a vigorar em 2020, quer às regras constantes na Lei das Finanças Locais.

Artigo 38.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

7

ORÇAMENTO 2020

ORÇAMENTO

ENTIDADES

PARTICIPADAS

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2020

2019 outubro

Sede: Av. Bombeiros Voluntários 4830-514 Póvoa de Lanhoso
NIPC: 504 596 608
Capital Social: 20,000.00€
Matriculada na C.R.C. de Póvoa de Lanhoso sob o N.º 05/20010911.

Av. dos Bombeiros Voluntários - 4830-514 Póvoa de Lanhoso - Tel. 253634811 | Fax. 253634812 - www.epave.pt - comunicacao@epave.pt

1

ÍNDICE

Preâmbulo	3
1. Estratégia da EPAVE	4
2. Orçamento para 2020	6
2.0 Orçamento 2020	6
2.1 Orçamento das Receitas Correntes	7
2.2 Orçamento das Despesas Correntes	11
2.3 Investimentos	13
2.4 Despesas não efetivas	14
3. Orçamento Geral 2020	15
4. Notas Finais	16
Anexo I – Plano Plurianual de Investimentos	17



Preâmbulo

O Órgão de Gestão submete para aprovação dos órgãos competentes os documentos de suporte à gestão da Escola, respectivamente o Plano de Atividades e o Orçamento.

Assente numa estratégia de continuidade e de cumprimento dos objectivos definidos pelo “accionista”, Câmara Municipal, o ano de 2020 será marcado pela execução de algumas decisões importantes deliberadas recentemente por este órgão.

Decorrente de uma actividade intensa que caracteriza o funcionamento desta Escola, gerou-se uma necessidade premente de requalificar as suas instalações e de acelerar a modernização tecnológica dos principais serviços.

Destacamos o projecto de requalificação do edifício mais antigo, onde a valorização energética será uma preocupação, bem como a aquisição de ferramentas que tornem os processos de gestão mais celeres e eficazes.

Esta é a dimensão dos “recursos” que tem de acompanhar a dimensão pedagógica. Se é verdade que o foco está na qualidade da formação disponibilizada aos alunos, não é menos verdade que para esse objectivo concorre a qualidade das instalações e dos equipamentos de auxílio à gestão e à formação prática.

É neste espírito e conscientes da importância do contrato programa que será celebrado entre a Escola e a Autarquia de forma a ser sanada definitivamente a questão da comparticipação nacional no financiamento, que promoveremos investimentos importantes ao nível das salas práticas, dotando-as das melhores ferramentas para a aprendizagem dos alunos.

Paralelamente, intensificaremos a relação com as empresas de forma a continuar o trabalho de adequação da oferta formativa às reais necessidades do mercado, bem como incorporar na EPAVE uma maior participação daqueles que são os destinatários do trabalho que realizamos na formação de quadros de excelência.

Assim, reconhecendo o enorme potencial desta Escola e do ensino profissional no desenvolvimento deste território, é missão deste órgão de gestão e do seu proprietário, apostar na melhoria contínua e no estabelecimento de elos cada vez mais fortes com o mundo empresarial.

Formar jovens e contribuir para o seu crescimento intelectual e social, é uma nobre missão que toda a equipa da EPAVE abraça com grande dedicação.

O Órgão de Gestão.



I. Estratégia da EPAVE

A EPAVE apresenta como Missão ser uma escola de referência no Vale do Ave, pela qualidade da formação profissional ministrada e pela promoção de princípios e valores nos jovens que se empenham em abraçar a vertente profissionalizante no seu percurso formativo.

É Visão da EPAVE formar jovens, proporcionando-lhes uma formação qualificante que lhes permite integrar no mundo do trabalho com sucesso, capazes de contribuir para o desenvolvimento da sociedade.

O Propósito da Escola passa pela afirmação como uma Escola que assenta nos valores como: Responsabilidade e Integridade; Excelência e Exigência; Inovação, Cidadania, Inclusão e Participação; Liberdade; Competência, Sustentabilidade e Diversidade.

Nesse sentido, a estratégia da EPAVE para 2020 é dar continuidade ao seu projeto educativo, promovendo um Ensino de qualidade, numa aproximação estreita com o setor empresarial, para dessa forma contribuir para formação integral dos jovens, proporcionando-lhes uma preparação adequada para um exercício profissional qualificado.

A EPAVE em 2020 apresenta como um grande objetivo a melhoria contínua das suas instalações. A entidade proprietária da EPAVE, Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, apresentou uma candidatura no âmbito do programa de regeneração urbana em curso, para requalificar o edifício sede. Estas melhorias irão, sobremaneira, permitir que a EPAVE desenvolva “as suas atividades em instalações que proporcionem as condições de habitabilidade e de segurança constantes dos diplomas legais aplicáveis às edificações em geral, aos edifícios escolares em particular e que reúnam as condições pedagógicas, funcionais, construtivas e ambientais adequadas à sua especificidade de estabelecimentos de ensino.” (Despacho Normativo nº27/99)

Paralelamente à melhoria das instalações, a EPAVE continuará a adquirir material e equipamento para ministração de uma formação de qualidade na componente prática dos Cursos Profissionais em curso. Também a aquisição de software e hardware será necessária para lecionação de conteúdos programáticos mais específicos de determinadas UFCD's (Unidades de Formação de Curta Duração) e módulos.

A nível da organização da Escola, a EPAVE iniciou em 2019 um processo de Gestão e Garantia de Qualidade, alinhado com o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais (Quadro EQAVET), instituído pela Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2009. Este projeto continuará em 2020, permitindo que esta entidade intensifique a cultura de melhoria contínua, que é estratégica para o Sistema Nacional de Qualificações. Mais, a obtenção do Selo de Garantia de Qualidade reforçará a notoriedade da Educação e Formação Profissional junto da população em geral.

f

Ainda no domínio organizacional, a EPAVE adquiriu recentemente um programa de gestão escolar. No ano 2020, é pretensão da EPAVE continuar a política de sustentabilidade ambiental através da desmaterialização de processos. Para que os recursos humanos da Escola acompanhem o processo de melhoria e de mudança, será necessária a aposta na formação interna do seu pessoal docente e não docente.

Ao nível da integração dos nossos alunos no mundo do trabalho com sucesso, a EPAVE em 2020 continuará a desenvolver projetos de mobilidade europeia, Erasmus+. Estes projetos, indubitavelmente, são uma mais valia para o desenvolvimento profissional e pessoal dos nossos alunos. A nível de Staff (pessoal docente e não docente), a EPAVE elaborará candidaturas de mobilidade europeia, para que os seus recursos humanos façam formação em contexto europeu, permitindo desta forma a melhoria das suas competências profissionais e pessoais e a observação *in loco* de outras realidades profissionais e educacionais. Este projeto de mobilidade contribuirá sobremaneira para valorizar os profissionais que na Escola trabalham.

Na estratégia para 2020, a EPAVE continuará a desenvolver mecanismos de aproximação entre a escola e as instituições económicas, profissionais, associativas, sociais e culturais do respetivo tecido social. Assim, serão desenvolvidos encontros temáticos por área profissional com os empresários e representantes de instituições da região, no sentido de recolher contributos para a melhoria do ensino e formação profissional.

Para a implementação de um processo de melhoria contínua, essencial à garantia da qualidade da formação, a EPAVE corrobora que o mesmo não se pode dissociar do envolvimento permanente dos seus *stackholders* internos e externos em torno do alcance dos objetivos da escola.

O sucesso da educação obedece, cada vez mais, da existência de parcerias com outras instituições, sejam elas operadoras de educação e formação, sejam instituições públicas locais, sejam empregadores. O sucesso da formação qualificante está relacionado com a articulação da formação com as empresas e com outros estabelecimentos de educação e formação. A existência de redes, de parcerias de formação, de protocolos de cooperação é indispensável para o sucesso do projeto educativo.

2. Orçamento para 2020

No ano de 2020, dar-se-á continuidade ao projeto educativo da EPAVE, através das candidaturas já apresentadas e aprovadas que preveem parte do ciclo formativo até 2020.

À presente data encontra-se em análise a candidatura para os cursos que iniciaram o triénio 2019-2022. Dada a aproximação do *términus* do quadro comunitário, a atual candidatura prevê apenas 1 ano letivo, seguindo-se novas candidaturas para este ciclo de formação.

Constitui ainda receita orçamental a expectativa de abertura de 4 turmas para o triénio de 2020-2023, bem como à semelhança de quadros comunitários anteriores a nova candidatura dos ciclos formativos das 4 turmas do 3º ano letivo e 3 turmas dos 2º e 3º anos letivos, quer das novas candidaturas para cada uma das diferentes tipologias/programas de intervenção, cujos valores previsionais são apresentados no Plano de Ações para 2020.

De setembro a dezembro de 2020, ou seja, no próximo triénio letivo 2020/2023, prevêem-se a manutenção das 12 turmas em funcionamento, com a abertura de novos 4 Cursos Profissionais.

Tabela 1: Quadro evolutivo dos alunos

Ano Letivo - Valores em número de alunos		
Modalidade:	2019/2020	2020/2021
CEF	17	15
CURSOS PROFISSIONAIS	187	198

Tabela 2: Quadro evolutivo das turmas

Ano Letivo - Evolução número de Turmas		
Modalidade:	2019/2020	2020/2021
CEF	1	1
CURSOS PROFISSIONAIS	11	11

Tabela 3: Quadro evolução do Volume de Formação.

Ano Letivo - Evolução do Volume de Formação		
Modalidade:	2019/2020	2020/2021
Curso Educação e Formação	16020	18020
Cursos Profissionais	256308	237600

2.0 Orçamento 2020

A EPAVE, em face do normativo contabilístico e à semelhança do Plano de Atividades e Orçamento de 2019, apresenta os mapas que estão em linha com o previsto NCP26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

2.1 Orçamento das Receitas Correntes

A EPAVE, dada a natureza do seu objeto social – ensino profissional, tem como principal fonte de financiamento da sua atividade os subsídios à formação, provenientes do Fundo Social Europeu. Esta contribuição europeia assegura 85% do montante de despesa elegível, correspondendo os restantes 15% à Contribuição Pública Nacional (CPN), assegurada pelo Estado Português.

As candidaturas aprovadas para o ano letivo 2015/2016 e seguintes passaram a ser enquadradas no eixo prioritário do POCH – Programa Operacional do Capital Humano, com as regras e enquadramento legal específicos do referido Programa Operacional.

Relativamente à CPN deve ser tido em conta o estabelecido no nº 2 do artigo 3º da Portaria 60-C/2015 *“Quando os beneficiários da operação sejam serviços da administração central, regional e autárquica, institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados, fundos públicos, associações públicas exclusivamente constituídas por pessoas coletivas de direito público, bem como as empresas públicas e outras entidades integradas no setor público empresarial, a contribuição pública nacional é por si suportada conforme previsto no nº 3 do artigo 67º do Decreto-Lei nº 137/2014 de 12 de setembro.”*

Segundo esta norma, a interpretação que tem vindo a ser seguida pelo POCH é de que a CPN deva ser assegurada, no caso da EPAVE, dentro do grupo constituído pela empresa e pelo Município.

Até ao ano letivo de 2015/2016, as ações foram cofinanciadas no âmbito do quadro comunitário de apoio anterior através do POPH – Programa Operacional Potencial Humano, cujas regras de financiamento, no que às participações diz respeito, eram semelhantes às atuais, no entanto foi publicada legislação específica para salvaguardar que a CPN fosse assegurada pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nomeadamente o Despacho nº 21.257/2008 de 13 de agosto, que criava um regime de exceção para as escolas profissionais privadas, cujo capital é maioritariamente detido por organismos públicos, atribuindo-lhes as mesmas condições em termos de financiamento das escolas profissionais detidas por entidades privadas.

A Entidade Proprietária da EPAVE tem desenvolvido ações no sentido de obter esclarecimentos cabais quanto ao enquadramento desta situação e mantém a expectativa de que não será privada desta parte do financiamento, no entanto até à data não foi publicada qualquer alteração legislativa no sentido de assegurar o pagamento da CPN por parte da Administração Central, no cofinanciamento das ações em funcionamento nas escolas profissionais privadas detidas por organismos públicos.

Esta interpretação legislativa, já referida em relatórios anteriores, conduz à necessidade de nos orçamentos do Município da Póvoa de Lanhoso, sejam inscritas verbas que permitam assegurar por parte desta entidade o cofinanciamento correspondente à CPN dos anos relativos ao atual quadro comunitário de apoio (2015 a

2021), em virtude de a EPAVE não gerar receitas próprias que permitam colmatar a falta deste montante no final do exercício. Ou a CMPVL enceta ações para não lhe serem imputados estes montantes ou deverá desenvolver uma formulação para suprimento deste deficit.

No quadro seguinte, estão evidenciados os valores referentes à CPN das ações desenvolvidas e financiadas no âmbito do atual Quadro Comunitário de Apoio através do POCH - Programa Operacional do Capital Humano. Acrescenta-se ainda a ocorrência de algumas alterações legislativas nas referidas leis no decorrer do ano de 2019.

Tabela 4: Financiamento para o ano 2020

Financiamento Aprovado em Candidatura e Potenciais Candidaturas	2020	2020 - Potenciais Candidaturas
POCH-01-5571-FSE-001573	277 637,70	-
Contribuição Fundo - 85%	235 992,05	
Contribuição Publica Nacional - 15%	41 645,65	
POCH-01-5571-FSE-002010	253 076,03	93 782,22
Contribuição Fundo - 85%	215 114,62	79 714,88
Contribuição Publica Nacional - 15%	37 961,40	14 067,33
POCH-04-5267-FSE-000171	20 715,00	
Contribuição Fundo - 85%	17 607,75	
Contribuição Publica Nacional - 15%	3 107,25	
POCH-01-5571-FSE-002548	211 739,50	106 612,50
Contribuição Fundo - 85%	179 978,57	90 620,62
Contribuição Publica Nacional - 15%	31 760,92	15 991,87
POCH-01-5266-FSE-001446	61 014,57	
Contribuição Fundo - 85%	51 862,39	
Contribuição Publica Nacional - 15%	9 152,19	
POCH-01-5571-FSE-0XXXX		106 612,50
Contribuição Fundo - 85%		90 620,62
Contribuição Publica Nacional - 15%		15 991,87
Total Ano - Contribuição Fundo 85%	700 555,38	260 956,13 €
Total Ano - CPN 15%	123 627,41	46 051,08

Tabela 5: Plano de ações para 2020

	Formandos	Formadores	Pessoal Não Docente	Rendas Alug e Amort.	Prép. E Desenvol.	Encargos gerais projecto	Custos Operacionais de Funcionamento	Total	Taxa Realiz. Prevista	2020 - Orçamento (Candidaturas Aprovadas)	2020 - Orçamento (Candidaturas a submeter)
Aprovadas											
Portugal 2020											
1.6 Cursos Profissional 2017/2020 - POCH-01-5571-FSE-001573	444 516						1 017 594	1 462 110	95%	277 638	
Cursos Profissional 2018/2020 - POCH-01-5571-FSE-002010	220 296						678 396	898 692	95%	253 076	
4.1 Qualidade e eficiencia POCH-04-5267-FSE-000171							20 715	20 715	100%	20 715	
Candidatura Submetida											
Cursos Profissional 2019/2020 - POCH-01-5571-FSE-002548	105 168						268 490	373 658	95%	241 739	93 762
Cursos Profissional 2019/2020 - POCH-01-5266-FSE-001446	48 640						95 441	144 081	95%	61 015	106 612
A Propor											
Cursos Profissional 2018/2021 - POCH-01-5571-FSE-002010	127 232						203 764	330 995			
Cursos Profissional 2019/2022 - POCH-01-5571-FSE-002548	218 351						536 980	755 331			
Cursos Profissional 2020/2023 - POCH-01-5571-FSE-000000	457 706						1 017 594	1 475 300			106 612
Totais	1 621 910	0	0	0	0	0	3 838 974	5 460 884		824 183	307 007

Relativamente ao Orçamento de 2020, prevemos a manutenção dos subsídios da formação na expectativa de manutenção de turma que fica a dever-se à aposta na abertura do novo quadro comunitário de cursos profissionais (ensino secundário).

Tabela 6: Previsão de Receitas¹

Rubricas	Classificacão Económico	Fonte de Financiamento	Designação	Orçamento 2019			Alterações Orçamentais Modificativas		Orçamento Após Modificação		Orçamento 2020		
				Períodos Anteriores	Período	Soma	Rébrico de Rubrica	Anulação de Rubrica	set-19	Períodos Anteriores	Período	Soma	
			Recetas Correntes	339 551,87	1 087 654,14	1 427 206,01	67 340,63		1 494 546,64	181 034,80	1 182 952,09	1 373 986,90	
R5			Transferencias Correntes	339 551,87	1 073 263,74	1 412 815,81	67 340,63		1 480 156,24	191 034,80	1 163 525,05	1 364 559,86	
R51			Administração Publica	339 551,87	148 863,92	488 415,79	67 340,63		555 756,42	191 034,80	169 678,49	360 713,30	
R52	06 03 06		443 Exterior - U E - Projectos Cofinanciados - Portugal 2020		843 562,22	843 562,22			843 562,22		961 511,52	961 511,52	
	06 03 06		431 Estado - Projectos cofinanciados - ERASMUS+		80 837,60	80 837,60			80 837,60		32 335,04	32 335,04	
R7	08 01 99		500 Outras Receltas Correntes		14 390,40	14 390,40			14 390,40		19 427,04	19 427,04	
			Receltas efectiva [1]	339 551,87	1 087 654,14	1 427 206,01	67 340,63		1 494 546,64	181 034,80	1 182 952,09	1 373 986,90	

¹ Os subsídios formação Portugal 2020 relativos a 2016 e 2020 incluem a Contribuição Pública Nacional (CPN)



São receitas próprias da EPAVE, os serviços prestados de Reprografia e Secretaria, que, por via do enquadramento da atividade principal da Escola - Formação Profissional, é enquadrada no disposto no artigo 9º do CIVA (atividades isentas) devido a uma orientação específica da Autoridade Tributária que enquadrrou estas atividades como atividades conexas com a atividade principal. Estas beneficiam igualmente de isenção de IVA. Estas receitas são contabilizadas como Outros Receitas Correntes, representando um valor residual face ao total das receitas.

As receitas previstas para o ano de 2020 poderão ser incrementadas com a apresentação de candidaturas a outras medidas não previstas em sede deste orçamento, às quais a EPAVE poderá ser entidade candidata elegível.

2.2 Orçamento das Despesas Correntes

Nas **despesas correntes**, prevê-se para 2020 a necessidade de continuidade no investimento nos Cursos Técnico de Eletrónica e Telecomunicações, Curso Técnico de Mecatrónica Automóvel, Curso Técnico de Cabeleireiro estes cursos têm particular relevância para a EPAVE, pois representam aproximadamente 50% da oferta dos Cursos Profissionais.

Na rubrica orçamental gastos com o pessoal, o orçamento para 2020 contempla a atualização salarial aprovada no Contrato Coletivo de Trabalho do Ensino Particular e Cooperativo publicado no Boletim Trabalho e Emprego.

As rubricas orçamentais com maior relevância dentro das Aquisição de Bens e Serviços - Outros - Trabalhos Especializados - Honorários, deve-se ao tipo de atividade exercida pela Escola, e neste sentido temos a necessidade de contratar profissionais com uma vasta experiência nas áreas técnicas para ministrarem a formação.

Na generalidade dos outros gastos, a oscilação está em linha com as variações nos rendimentos previsível para a atividade expectável para 2020.

Tabela 7: Previsão da Despesa

Rubricas	Classificação Económica	Fonte de Financiamento	Designação	Orçamento 2019			Alterações Orçamentais Modificativas		Orçamento Apos Modificação	Orçamento 2020		
				Períodos Anteriores	Período	Soma	Reforço de Rubrica	Anulação de Rubrica	set-19	Períodos Anteriores	Período	Soma
D1			Despesa Correntes	-	1 185 502,48	1 185 502,48	208 100,00	17 700,00	1 355 902,48	-	1 229 444,53	1 229 444,53
D11	01 01 04		Despesas com o pessoal	-	488 317,28	488 317,28	6 500,00	10 000,00	482 817,28	-	515 762,76	515 762,76
D13	01 03 05 A0 B0		Remunerações Certas e Permanentes - Regime CIT	-	393 889,26	393 889,26	-	3 500,00	390 189,26	-	416 899,70	416 899,70
			Segurança Social Outros Encargos	-	92 828,02	92 828,02	-	3 000,00	88 628,02	-	98 763,07	98 763,07
D2			Aquisição de bens Serviços	-	337 108,14	337 108,14	201 600,00	7 100,00	531 608,14	-	390 773,70	390 773,70
	02 01		Aquisição de bens	-	33 990,00	33 990,00	-	-	33 990,00	-	31 124,52	31 124,52
	02 02		Aquisição de Serviços	-	303 118,14	303 118,14	201 600,00	7 100,00	497 618,14	-	359 649,18	359 649,18
D3			Juros e Outros Encargos	-	8 642,70	8 642,70	-	800,00	8 042,70	-	6 814,16	6 814,16
D4			Transferências Correntes	-	314 100,00	314 100,00	-	-	314 100,00	-	288 395,00	288 395,00
D6			Outras Despesas Correntes	-	19 334,35	19 334,35	-	-	19 334,35	-	17 598,92	17 598,92
			Despesas de Capital	-	19 000,00	19 000,00	-	-	19 000,00	-	8 256,74	8 256,74
			Investimentos	-	19 000,00	19 000,00	-	-	19 000,00	-	8 256,74	8 256,74
D7			Despesas efetivas [4]	-	1 184 502,48	1 184 502,48	208 100,00	17 700,00	1 374 902,48	-	1 237 701,28	1 237 701,28
			Despesa não efetiva [5]	-	888 521,41	888 521,41	-	-	888 521,41	-	610 166,62	610 166,62
D10			Despesa com ativos financeiros	-	986 521,41	986 521,41	-	-	986 521,41	-	610 166,62	610 166,62
D11			Despesa com passivos financeiros	-	2 171 023,89	2 171 023,89	208 100,00	17 700,00	2 381 423,89	-	1 847 867,89	1 847 867,89
			Despesas totais [6] = [4] + [5]	-	2 171 023,89	2 171 023,89	208 100,00	17 700,00	2 381 423,89	-	1 847 867,89	1 847 867,89

2.3 Investimentos

Para 2020, mantém-se a aposta no **Investimento**, em linha com os últimos anos. Não devemos abdicar da qualidade do ensino ministrado, o que nos obriga a disponibilizar aos formandos o contacto com equipamentos que respondam à constante atualização tecnológica. A manutenção e qualidade das infraestruturas é outra preocupação da EPAVE, seguindo um plano técnico de intervenções que se entendam oportunas. Em 2019 os investimentos limitaram-se à aquisição de equipamentos correntes.

Tabela 8: Previsão de Investimento

Rubricas	Classificacão Económico	Fonte de Financiamento	Designação	Orçamento 2019			Alterações Orçamentais Modificativas		Orçamento Após Modificação set-19	Orçamento 2020		
				Períodos Anteriores	Período	Soma	Reforço de Rubrica	Anulação de Rubrica		Períodos Anteriores	Período	Soma
Despesas de Capital					19 000,00	19 000,00			19 000,00		8 256,74	8 256,74
Investimentos					19 000,00	19 000,00			19 000,00		8 256,74	8 256,74
07												

Para o ano 2020, prevê-se um **Investimento** total na ordem dos 8.256,74€, designadamente para Atualização e Aquisição de Software e Hardware, de caráter geral e específico para os Curso Técnico de Mecatrónica Automóvel e Eletrónica de Telecomunicações.

2.4 Despesas não efetivas

No que diz respeito às despesas com passivos financeiros, que engloba a expectável utilização da conta corrente caucionada e os aditamentos recebidos, que serão objeto de análise e compensação pelo POCH.

Tabela 9: Utilização de Conta Corrente Cautiionada

Rubricas	Classificação Económica	Fonte de Financiamento	Designação	Orçamento 2019			Alterações Orçamentais Modificativas		Orçamento Após Modificação set-19	Orçamento 2020		
				Períodos Anteriores	Período	Soma	Reforço de Rubrica	Alteração de Rubrica		Períodos Anteriores	Período	Soma
Despesas não efetivas [5]				-	986 521,41	986 521,41	-	-	986 521,41	-	610 166,62	610 166,62
D10			Despesa com activos financeiros	-	-	-	-	-	986 521,41	-	610 166,62	610 166,62
D11			Despesa com passivos financeiros	-	986 521,41	986 521,41	-	-	986 521,41	-	610 166,62	610 166,62

É expectativa da administração a contratualização de uma conta corrente caucionada com *plafond* de 200.000€ para fazer face a riscos de tesouraria.



3. Orçamento Geral 2020

Rubricas	Classificacão Economica or	Fonte de Financiamento	Designação	Orçamento 2019			Alterações Orçamentais Modificativas		Orçamento Após Modificação		Orçamento 2020		
				Períodos Anteriores	Período	Soma	Rebócio de Rubrica	Anulação de Rubrica	set-19	Períodos Anteriores	Período	Soma	
			Recetas Correntes	339 551,87	1 087 654,14	1 427 206,01	67 340,63		1 494 546,64	191 034,80	1 182 852,09	1 373 886,90	
R5			Transferencias Correntes	339 551,87	1 073 263,74	1 412 816,61	67 340,63		1 480 166,24	191 034,80	1 163 525,05	1 354 559,86	
R51			Administração Publica	339 551,87	148 863,92	488 415,79	67 340,63		555 766,42	191 034,80	169 678,49	360 713,30	
R515			Administração Local	339 551,87	148 863,92	488 415,79	67 340,63		555 756,42	191 034,80	123 627,41	314 682,22	
R52	06 03 06		443 Exterior - U E - Projectos Cofinanciados - Portugal 2020		843 562,22	843 562,22			843 562,22		961 511,52	961 511,52	
06 03 06			431 Estado - Projectos cofinanciados - ERASMUS+		80 837,60	80 837,60			80 837,60		32 335,04	32 335,04	
R7	08 01 99		500 Outras Recetas Correntes		14 390,40	14 390,40			14 390,40		19 427,04	19 427,04	
			Recetas efetiva [1]	339 551,87	1 087 654,14	1 427 206,01	67 340,63		1 494 546,64	191 034,80	1 182 952,09	1 373 886,90	
			Receta não efetiva [2]	-	866 625,63	866 625,63			866 625,63	-	693 705,26	693 705,26	
R12			Recetas com ativos Financeiros		289,80	289,80			289,80		304,29	304,29	
R13			Recetas com passivos Financeiras		866 335,83	866 335,83			866 335,83		693 400,97	693 400,97	
			Receta Total [3] = [1] + [2]	339 551,87	1 954 279,77	2 293 831,64			2 361 172,27		1 876 657,35	2 067 692,16	
D1			Despesa Correntes	-	1 165 502,48	1 165 502,48	208 100,00	17 700,00	1 355 902,48	-	1 229 444,53	1 229 444,53	
D11	01 01 04		Despesas com o pessoal	-	486 317,28	486 317,28	6 500,00	10 000,00	482 817,28	-	515 762,76	515 762,76	
D13	01 03 05 A0 B0		Remunções Certas e Permanentes - Regime CIT		393 689,26	393 689,26		3 500,00	390 189,26		416 999,70	416 999,70	
			Segurança Social Outros Encargos		92 628,02	92 628,02		3 000,00	88 628,02	-	98 763,07	98 763,07	
D2			Aquisição de bens Serviços	-	337 108,14	337 108,14	201 600,00	7 100,00	531 608,14	-	390 773,70	390 773,70	
02 01			Aquisição de bens	-	33 990,00	33 990,00	-	-	33 990,00	-	31 124,52	31 124,52	
02 02			Aquisição de Serviços	-	303 118,14	303 118,14	201 600,00	7 100,00	497 618,14	-	359 649,18	359 649,18	
D3			Juros e Outros Encargos		8 642,70	8 642,70		600,00	8 042,70		6 914,16	6 914,16	
D4			Transferencias Correntes		314 100,00	314 100,00			314 100,00	-	288 385,00	288 395,00	
D6			Outras Despesas Correntes		19 334,35	19 334,35			19 334,35	-	17 596,92	17 596,92	
			Despesas de Capital		19 000,00	19 000,00			19 000,00		8 256,74	8 256,74	
D7			Investimentos		19 000,00	19 000,00			19 000,00		8 256,74	8 256,74	
			Despesas efetivas [4]	-	1 184 502,48	1 184 502,48	208 100,00	17 700,00	1 374 902,48	-	1 237 701,28	1 237 701,28	
			Despesa não efetiva [5]	-	986 521,41	986 521,41	-	-	986 521,41	-	610 166,62	610 166,62	
D10			Despesa com ativos financeiros		986 521,41	986 521,41			986 521,41	-	610 166,62	610 166,62	
D11			Despesa com passivos financeiros										
			Despesas total [6] = [4] + [5]	-	2 171 023,89	2 171 023,89	208 100,00	17 700,00	2 361 423,89	-	1 847 867,89	1 847 867,89	
			Saldo Total [3] - [6]	339 551,87	- 216 744,12	122 807,75	- 208 100,00	- 17 700,00	- 251,62		- 28 769,48	219 824,26	
			Saldo Global [1] - [4]	339 551,87	- 96 848,34	242 703,63	- 140 759,37	- 17 700,00	119 844,16	191 034,80	- 54 749,19	136 285,62	

Pela análise do quadro anterior, tendo em consideração o descrito no parágrafo 2.1 acima foi considerado no orçamento da receita de transferência correntes quer os 85% respeitantes ao FSE quer os 15% respeitantes à CPN. A expectativa Orçamental de Saldo Total 219.824 euros tem como premissa o facto de transitar um saldo do exercício anterior a receber no montante de 191.035 euros que não influencia o resultado económico da EPAVE.

4. Notas Finais

O Plano Anual de Atividades e Orçamento para 2020 prevê a continuidade da missão da Escola como instituição, aproveitando as oportunidades do quadro de apoio comunitário Portugal 2020, da política de ensino e a concretização dos projetos de colaboração com outras instituições.

Na componente empresarial e institucional, a EPAVE alargará as parcerias existentes, quer na promoção da formação empresarial, quer na participação em projetos comuns, junto da comunidade local, através das suas instituições, bem como outras distritais.

No seguimento de novas perspetivas, prevê-se a continuidade na participação da EPAVE no programa comunitário europeu Erasmus+, na mobilidade de alunos, professores e staff.

Face ao exposto, a EPAVE apresenta junto do sócio Câmara Municipal Póvoa de Lanhoso o presente Plano de Atividade e Orçamento.

Póvoa de Lanhoso, 24 de Outubro 2019

O Conselho de Administração

CC

Plano de Atividades e Orçamento 2020

17

ORÇAMENTO 2020 OUTRAS INFORMAÇÕES

De: ANMP-agirao [<mailto:agirao@mune2.anmp.pt>]
Enviada: sexta-feira, 14 de Outubro de 2016 17:49
Para: Póvoa de Lanhoso
Assunto: Quadro plurianual municipal



Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal

N.º. Ref.ª.CIR_82/2016/AG

14.10.2016

Assunto: Quadro plurianual municipal

1. Têm vindo muitos Municípios, em especial da área da CCDR Norte, a contactar a ANMP em relação à elaboração do “Quadro Plurianual Municipal”, previsto no art.º. 44.º. da LFL.
2. Nesta oportunidade, junto reenviamos a V.ª. Ex.ª. a n/ circ. 108/2014 de 01.10, que se mantém plenamente atual, dois anos depois.
Todas as referências a 2015 e 2016, devem agora ser lidas como reportando-se a 2017 e 2018.
3. Aproveitamos ainda esta oportunidade, para alertar V.ª. Ex.ª. que, no caso de esse Município vir a aprovar algum documento que entenda adequado ao já referido art.º. 44.º da LFL, será prudente evitar previsões excessivamente rígidas, tendo em conta o exposto no n.º. 3 daquele mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral da ANMP

Rui Solheiro

Exmo(a). Senhor(a)

Presidente

N.º. Ref.º. CIR_108/2014/AG

Data: 01.10.2014

Assunto: **Quadro plurianual municipal**

1. São muitas dezenas os Municípios que têm vindo a contactar a ANMP, em relação à elaboração do **“Quadro Plurianual Municipal”**, previsto no art.º. 44.º. da Lei n.º. 73/2013 (Lei de Finanças Locais – LFL).
2. O referido **“Quadro Plurianual Municipal”** **carece da regulamentação estabelecida no art.º. 47.º. da mesma Lei**, o qual dispõe que **“Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”**.
O decreto-lei a que se refere o art.º. 47.º. **deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014**, sendo que, mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelos Municípios no processo de preparação dos documentos previsionais para 2015, em curso.
3. Acresce que, nos termos do n.º. 3 do art.º. 47.º. da LFL, **“os limites (a que se refere o n.º. 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.”**
Ora **não podem os Municípios** correr o risco de **aprovar documentos vinculativos para 2016 cuja regulamentação não existe**.
Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.
4. Assim, a **ANMP entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º. 44 da lei n.º. 73/2013**, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.
A **ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2016**, independentemente do carácter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral da ANMP

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rui Solheiro', with a stylized flourish at the end.

Rui Solheiro

A small, stylized handwritten mark or signature in blue ink, possibly a monogram or a quick signature.

